



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Dezembro de 2022

PRIMEIRA AVALIAÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO TRIENAL CELEBRADO NO ÂMBITO DA FACILIDADE DE CRÉDITO ALARGADO, PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE CONSULTA SOBRE POLÍTICA MONETÁRIA E AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO — COMUNICADO DE IMPRENSA, RELATÓRIO DO CORPO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR PARA A REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

No contexto da Primeira avaliação ao abrigo do Acordo Trienal celebrado no âmbito da Facilidade de Crédito Alargado, do Pedido de alteração da Cláusula de Consulta sobre Política Monetária e da Avaliação das Garantias de Financiamento, os seguintes documentos foram publicados e estão incluídos neste pacote:

- **Comunicado de Imprensa**, que inclui uma declaração da Presidente do Conselho de Administração.
- **Relatório do Corpo Técnico**, elaborado por uma equipa de especialistas do FMI para consideração pelo Conselho de Administração em 21 de novembro de 2022, após as discussões concluídas em 16 de setembro de 2022 com as autoridades da República de Moçambique sobre a evolução da economia e as políticas económicas que alicerçam o acordo com o FMI ao abrigo da Facilidade de Crédito Alargado. O relatório do corpo técnico foi finalizado em 4 de novembro de 2022, com base na informação disponível na altura das discussões.
- **Declaração do Administrador** para a República de Moçambique.

Carta de Intenções enviada ao FMI pelas autoridades da República de Moçambique*

Memorando de Políticas Económicas e Financeiras das autoridades da República de Moçambique*

Memorando Técnico de Entendimento*

*Também incluídos no Relatório do Corpo Técnico

A política de transparência do FMI permite a supressão de informações suscetíveis de influenciar os mercados ou que constituam uma divulgação prematura das intenções das autoridades a nível de políticas nos relatórios do corpo técnico e outros documentos publicados.

Para adquirir exemplares deste relatório, entre em contacto com:

International Monetary Fund • Publication Services
PO Box 92780 • Washington, D.C. 20090
Telephone: (202) 623-7430 • Fax: (202) 623-7201
E-mail: publications@imf.org Website: <http://www.imf.org>
Preço: 18 USD por cópia impressa

**Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C.**



Conselho de Administração do FMI conclui a primeira avaliação do acordo com a República de Moçambique ao abrigo da Facilidade de Crédito Alargado

PARA DIVULGAÇÃO IMEDIATA

- O Conselho de Administração do FMI concluiu a primeira avaliação do acordo celebrado com Moçambique no âmbito do programa de Facilidade de Crédito Alargado (ECF), proporcionando ao país o acesso a 45,44 milhões de DSE (equivalente a cerca de [59,49] milhões de USD).
- O acordo trienal realizado ao abrigo da ECF visa apoiar a recuperação económica, reduzir a dívida pública e as vulnerabilidades de financiamento e promover um crescimento mais vigoroso e inclusivo através de reformas estruturais.
- Todos os critérios de desempenho do programa, as metas indicativas e os indicadores de referência estrutural para o final de Junho de 2022 foram cumpridos, enquanto a inflação excedia o limite superior da cláusula de consulta sobre política monetária, impulsionada pela subida dos preços dos bens alimentares e dos combustíveis. A orientação da política monetária e a adoção pro-ativa de condições financeiras mais restritivas desde o início de 2021 são iniciativas consideradas adequadas para combater a inflação.

Washington, DC – 21 de novembro de 2022: O Conselho de Administração do Fundo Monetário Internacional (FMI) concluiu a primeira avaliação ao abrigo do acordo trienal celebrado no âmbito da Facilidade de Crédito Alargado (ECF)¹ e solicita a alteração da cláusula de consulta sobre política monetária, bem como a avaliação das garantias de financiamento para a República de Moçambique.² Isto irá permitir o desembolso imediato de 45,44 milhões de DSE (cerca de [59,49] milhões de USD), que podem ser utilizados para apoiar o orçamento, elevando o total dos desembolsos realizados ao abrigo do acordo de ECF a 113,6 milhões de DSE (cerca de [150,49] milhões de USD) para Moçambique.

Apesar do agravamento do ambiente económico internacional e do aumento dos preços das matérias-primas, as projeções apontam para um crescimento da economia em 2022, caracterizado por um fortalecimento da recuperação económica impulsionado por uma forte campanha de vacinação e pelo levantamento total das restrições relacionadas com a COVID-19 em julho de 2022. Em novembro de 2022, foi iniciada a produção de gás natural liquefeito (GNL), o primeiro projeto dessa natureza no país. A inflação subiu para dois dígitos, impulsionada pelos preços mundiais dos combustíveis e dos bens alimentares, bem como por tempestades tropicais que afetaram a oferta interna de alimentos no segundo trimestre. A

¹ Os acordos no âmbito da ECF proporcionam uma assistência financeira mais flexível e mais bem adaptada às diversas necessidades dos países de baixo rendimento, incluindo em tempos de crise (por exemplo, problemas prolongados da balança de pagamentos).

² O acordo de 36 meses celebrado ao abrigo da ECF foi aprovado em Maio de 2022 ([comunicado de imprensa](#)).

evolução das finanças públicas em 2022 corresponde, de modo geral, às expectativas, com receitas consideráveis e despesas controladas. Os grandes investimentos em matéria de GNL dominam a conta corrente. Apesar de as condições serem difíceis, a implementação do programa tem avançado a passos largos, com a conclusão de importantes metas nas áreas da governação orçamental e da luta contra a corrupção.

Os riscos que pesam sobre as perspetivas são consideráveis, mas equilibrados. A repercussão da inflação dos preços dos combustíveis e produtos alimentares noutros bens e serviços, a agitação social, a atividade terrorista no Norte e as catástrofes naturais constituem riscos suscetíveis de deteriorar a conjuntura económica, mas são contrabalançados por fatores favoráveis associados ao reforço da recuperação económica, a fortes perspetivas de procura de GNL e à possibilidade de um crescimento não relacionado com a produção de GNL superior ao esperado a médio prazo.

No seguimento da reunião do Conselho de Administração, o Sr. Bo Li, Subdiretor-Geral e Presidente interino do Conselho, emitiu a seguinte declaração:

Declaração do Presidente

“A recuperação económica está se fortalecendo, apoiada por uma bem-sucedida campanha de vacinação contra a COVID. O desempenho do programa tem sido forte, com todas as metas quantitativas e o referencial estrutural alcançados no final de junho. Embora as perspetivas permaneçam positivas, impulsionadas por grandes projetos de gás natural liquefeito (GNL), riscos significativos permanecem, inclusive de eventos climáticos adversos e situação de segurança frágil. As fragilidades da governação e as vulnerabilidades da dívida também representam desafios. Nesse contexto, o desenvolvimento contínuo das capacidades e o apoio dos doadores continuam a ser imperativos para que Moçambique alcance os seus objectivos de desenvolvimento.

“O sólido desempenho da receita e a contenção de gastos ajudaram a alinhar os resultados fiscais com os objetivos do programa. As reformas da política fiscal das autoridades contribuirão para a consolidação fiscal a médio prazo. Uma base de IVA mais ampla ajudará a garantir receitas dinâmicas e diversificadas, independentemente dos preços das commodities. A reforma da remuneração do setor público melhorará a eficiência na prestação de serviços públicos e criará espaço para outras prioridades de gastos ao longo do tempo. As reformas da administração das receitas e da gestão das finanças públicas também são essenciais para atingir os objetivos da política fiscal.

“O projeto de lei do Fundo Soberano é um passo bem-vindo para desenvolver uma estrutura transparente, responsável e eficiente para a gestão das receitas do GNL. São necessários esforços adicionais para mitigar a volatilidade das receitas, continuar a fortalecer a gestão do investimento público e integrar as receitas dos recursos naturais no quadro fiscal mais amplo.

“A postura da política monetária e o aperto proativo desde o início de 2021 são apropriados para administrar as expectativas de inflação. A banda superior de inflação da Cláusula de Consulta de Política Monetária (MPCC) foi violada devido ao aumento dos preços globais de combustíveis e alimentos e ao impacto das inundações domésticas na produção de alimentos. A cautela contínua é necessária para garantir a adesão às metas do programa nas reservas daqui para frente. Flexibilidade cambial adicional ajudaria a absorver choques externos.

“O progresso continua na agenda de governação e anticorrupção. As autoridades estão a implementar seus planos de ação para colmatar deficiências no quadro de Combate ao Branqueamento de Capitais/Combate ao Financiamento ao Terrorismo e colocação de Moçambique na lista cinzenta pelo Grupo de Ação Financeira (FAFT). A alteração da lei de probidade pública e a implementação contínua das recomendações da auditoria dos gastos da COVID são prioridades de curto prazo.

“A agenda de políticas climáticas está sendo articulada e os esforços devem continuar na integração dos critérios de resiliência climática no investimento público e na seleção de projetos.”

Moçambique: Indicadores económicos seleccionados, 2019–23					
	2019	2020	2021	2022	2023
Rendimento nacional e preços					
PIB nominal (mil milhões de MT)	963	983	1033	1142	1292
Crescimento do PIB real (variação percentual)	2,3	-1,2	2,3	3,8	5,0
Índice de preços no consumidor (variação percentual, fim do período)	3,5	3,5	6,7	15,0	8,5
Operações do Governo (percentagem do PIB)					
Receita total	29,0	23,9	25,7	25,7	25,9
Total da despesa e concessão líquida de empréstimos	29,8	32,9	31,5	33,2	33,3
Saldo global, após donativos	0,3	-5,4	-4,8	-3,7	-3,9
Saldo primário, após donativos	3,5	-2,3	-2,1	-0,2	-0,7
Dívida do setor público	99,0	120,0	107,0	102,9	101,4
d/q : externa	79,4	97,8	82,8	77,6	75,9
Moeda e crédito					
Base monetária (variação percentual)	19,1	9,0	-14,4	-5,1	11,2
M3 (agregado monetário largo)(variação percentual)	12,1	23,6	2,8	2,3	11,8
Crédito à economia (variação percentual)	5,0	14,8	3,0	3,0	11,5
Crédito à economia (percentagem do PIB)	24,0	27,0	26,5	24,6	24,3
Setor externo (variação percentual)					
Exportações de mercadorias	-10,2	-23,1	55,6	38,9	-2,5
Exportações de mercadorias, excl. megaprojetos	8,3	-22,0	42,7	14,7	8,6
Importações de mercadorias	9,5	-12,9	33,2	70,1	-35,5
Importações de mercadorias, excl. megaprojetos	9,3	-4,5	37,8	10,2	-0,6
Conta corrente externa, após donativos (percentagem do PIB)	-19,1	-27,3	-23,6	-41,5	-14,7
Reservas internacionais líquidas (milhões de USD, fim do período)	3605	3493	2927
Reservas internacionais brutas (milhões de USD, fim do período)	3884	4070	3470
Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.					



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PRIMEIRA AVALIAÇÃO DO ACORDO TRIENAL AO ABRIGO DA LINHA DE CRÉDITO AMPLIADA E PEDIDO PARA MODIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE CONSULTA DE POLÍTICA MONETÁRIA E, AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO

04 de novembro de 2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

Contexto. A recuperação económica está a ganhar ímpeto, com uma campanha de vacinação bem-sucedida e a supressão das restrições relacionadas com a Covid a contrariarem os ventos desfavoráveis causados pelo agravamento da conjuntura económica internacional. Projeta-se um crescimento de 3,8% este ano, subindo para 5% em 2023 com o início da produção do primeiro projeto de gás natural liquefeito (GNL). Os preços dos bens alimentares e dos combustíveis levaram à subida da inflação para dois dígitos. A política monetária tem adotado uma postura proativa, incluindo um novo aumento de 200 pontos base na taxa de referência em setembro de 2022. As condições do crédito continuam restritivas, enquanto os *buffers* do setor financeiro constituídos antes da pandemia têm sustentado a resiliência do setor bancário. Os resultados orçamentais têm estado em linha com as expectativas. O défice de conta corrente é inferior às previsões (embora ainda registre um crescimento devido às importações de infraestruturas de GNL), com as exportações a apresentarem um desempenho mais forte do que o previsto. As reservas internacionais diminuíram mais depressa do que o esperado, devido ao aumento dos preços das importações dos combustíveis.

Perspetivas e riscos. Os riscos do conflito no norte do país têm vindo a dissipar-se um pouco, com as populações locais a começarem a regressar às áreas afetadas. Porém, os riscos de segurança e a deslocação das populações continuam a ser desafios críticos. As catástrofes naturais e a insegurança alimentar estrutural constituem riscos importantes. O Governo tem vindo a repassar, gradualmente, os aumentos dos preços internacionais dos combustíveis nos preços de retalho a nível nacional e tenciona aplicar medidas para atenuar o impacto do aumento dos preços nos utentes dos transportes públicos, e espera-se que a política monetária restritiva mantenha as expectativas da inflação sob controlo. Os riscos ascendentes decorrem de uma recuperação pujante, fortes perspetivas para o GNL e uma margem para um crescimento não GNL maior do que o esperado a médio prazo.

Desempenho do programa. Todos os critérios de desempenho, metas indicativas e o indicador de referência estrutural para o final de junho de 2022 foram cumpridos. A banda da consulta sobre inflação da Cláusula de Consulta de Política Monetária (MPCC, na sigla em inglês) foi excedida em junho de 2022, refletindo o aumento dos preços internacionais dos produtos alimentares e dos combustíveis, assim como as consequências das cheias em Moçambique. Em anexo ao relatório do corpo técnico encontra-se uma carta de consulta. O corpo técnico propõe uma alteração da meta indicativa relativa ao teto do stock da dívida interna, para refletir os atrasos nos desembolsos dos donativos por um parceiro de desenvolvimento e a antecipação da emissão, no segundo trimestre, tendo em conta as condições mais favoráveis do mercado nessa altura. Continuaram a registar-se progressos na agenda estrutural mais alargada, incluindo nos domínios do orçamento e no combate ao branqueamento de capitais. Propõe-se uma pequena modificação ao indicador de referência estrutural que estabelece os tetos de compromissos trimestrais de modo a alinhar a medida com a implementação prática, passando a data de conclusão do final de dezembro de 2022 para final de janeiro de 2023. A data prevista de conclusão do indicador de referência estrutural relativo ao envio à Assembleia da República da Lei de Proibição Pública passou do final de dezembro de 2022 para final de junho de 2023.

Estratégia e perspectivas. As perspectivas macroeconómicas mantêm-se idênticas àquelas que se verificavam aquando da aprovação do programa e os critérios de desempenho para a segunda avaliação não foram alterados. Para a segunda avaliação serão finalizadas e implementadas reformas essenciais, nomeadamente no que concerne o IVA, a massa salarial do setor público e a gestão das finanças públicas. Uma Lei do Fundo Soberano que deverá ser enviada à Assembleia da República em novembro ajudará a gerir o património dos recursos naturais de forma eficiente e transparente.

Aprovado por
Abebe Selassie (AFR) e
Anna Ilyina (SPR)

Uma equipa do FMI composta por Alvaro Piris (chefe), Samuel Delepierre, Mai Farid, Samuel Mann, Dominique Simard (todos do AFR) e Gaëlle Pierre (SPR) reuniu com as autoridades moçambicanas durante uma missão a Maputo entre 5 e 16 de setembro 2022. A missão reuniu com o Primeiro Ministro Adriano Maleiane, o Ministro da Economia e Finanças Ernesto Max Tonela, o Governador do Banco de Moçambique Rogério Zandamela, quadros séniores, deputados e representantes do setor privado. A equipa recebeu apoio em Maputo de Alexis Meyer Cirkel, representante residente, Esther Palacio, coordenadora de AT, Edson Manguinhane, economista local, e Beatrice Rangel, assistente. Jorge Essuvi (OED) participou em algumas reuniões. Jimena Montoya e Tebo Molosiwa prestaram assistência de pesquisa. Fausa Aliu prestou assistência de secretariado.

ÍNDICE

CONTEXTO	5
DESEMPENHO DO PROGRAMA	5
EVOLUÇÃO RECENTE E PERSPETIVAS ECONÓMICAS	7
DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS	12
A. Política orçamental e reformas estruturais	12
B. Reduzir as vulnerabilidades da dívida	16
C. Setor monetário e financeiro	17
D. Reformas estruturais	19
MODALIDADES DO PROGRAMA E OUTROS ASSUNTOS	20
AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO	22
QUADRO	
1. O mecanismo de fixação dos preços dos combustíveis	10
FIGURAS	
1. Crescimento e padrões de vida	25
2. Pandemia da Covid-19, crescimento e inflação	26
3. Evolução monetária e financeira	27
4. Desenvolvimentos do setor externo selecionados	28

TABELAS

1. Indicadores económicos e financeiros selecionados, 2019–27	29
2a. Finanças públicas, 2019–27	30
2b. Finanças públicas, 2019–27	31
2c. Finanças públicas, 2019–27	32
3. Síntese monetária, 2019–2027	33
4a. Balança de pagamentos, 2019–27 (Milhões de USD, salvo indicação em contrário)	34
4b. Balança de pagamentos, 2019–27 (Em percentagem do PIB)	35
5. Necessidades e fontes de financiamento externo, 2021–27	36
6. Indicadores de solidez financeira dos bancos comerciais e que aceitam depósitos, 2018–22	37
7. Matriz de avaliação de riscos	38
8. Indicadores da capacidade de reembolso ao fundo, 2022–2032	39
9. Calendário de desembolsos ao abrigo do acordo ECF, 2022–2025	40
10. Composição da dívida pública e do serviço da dívida por credor	41

ANEXO

I. Consulta com o conselho de administração do FMI sobre o incumprimento da meta de inflação ao abrigo da MPCC	42
--	----

APÊNDICES

I. Carta de intenções	44
II. Memorando de políticas económicas e financeiras	47
III. Memorando técnico de entendimento	67

CONTEXTO

1. **O programa trienal ao abrigo da ECF visa apoiar a recuperação económica, reduzir a dívida pública e as vulnerabilidades financeiras, assim como promover um crescimento maior e mais inclusivo através de reformas estruturais.** O acordo apoia as reformas do Governo para impulsionar o investimento e o crescimento, assim como reduzir as debilidades da balança de pagamentos por meio do reforço da governação e transparência, da melhoria da gestão dos recursos públicos e naturais, da mobilização de receitas adicionais e do reequilíbrio da despesa. O país beneficia de vasto apoio de desenvolvimento de capacidades (DC) do FMI e outros parceiros de desenvolvimento.

2. **A abordagem proativa das autoridades à vacinação contribuiu para um número baixo e estável de casos de Covid, ao mesmo tempo que se registou uma melhoria na situação de segurança no norte do país.** O último (quarto) pico nas infeções da Covid em janeiro de 2022 (Figura 2) teve poucos efeitos tanto em termos de mortalidade quanto económicos. As taxas de vacinação do país encontram-se entre as mais altas na África Subsariana. Mais de 15 milhões de pessoas (42% e 97% do total da população e da população alvo, respetivamente) tinham recebido, pelo menos, uma dose no final de setembro de 2022, sendo que 40,9% da população estava totalmente vacinada.¹ Os ataques terroristas que começaram em 2017 provocaram milhares de mortes e 945.000 deslocados. Embora continuem a se registar ataques em áreas isoladas, a resposta militar das autoridades apoiada pelos parceiros internacionais e os esforços de reconstrução possibilitaram o regresso gradual dos civis. Aliada aos efeitos das catástrofes naturais, a situação de segurança contribuiu para o aumento de pessoas em situação de insegurança alimentar aguda para cerca de 1,5 milhões (4,7% da população).²

DESEMPENHO DO PROGRAMA

3. **Todos os critérios de desempenho (CD), metas indicativas (MI) e o indicador de referência estrutural para o final de junho de 2022 foram cumpridos.** Os CD relativos aos pisos do saldo orçamental primário interno e do stock das reservas internacionais líquidas do Banco de Moçambique (BM) foram cumpridos por uma larga margem. Além disso, não se verificou a contratação de nova dívida externa não concessional nem a acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública. As MI relativas ao valor atual da nova dívida externa, ao teto do stock da dívida interna e ao piso das despesas também foram cumpridas. O indicador de referência estrutural relativo ao envio à Assembleia da República da legislação de combate ao branqueamento de capitais (CBC) e ao financiamento do terrorismo (FT) foi cumprido.

4. **A inflação excedeu o limite superior da MPCC em junho 2022, como resultado do aumento dos preços dos produtos alimentares e combustíveis.** A inflação subiu no segundo

¹ *Our World in Data.*

² Programa Alimentar Mundial, *Mozambique Country Brief*, agosto de 2022.

trimestre de 2022, atingindo 10,8% em junho, refletindo os aumentos dos preços das matérias-primas à escala internacional devido à guerra da Rússia na Ucrânia e as sanções conexas, assim como as cheias que afetaram os preços dos produtos agrícolas produzidos internamente. O BM subiu a taxa de referência (MIMO) em 200 pontos base para 15,25% em março de 2022, justificando a decisão com o aumento esperado da inflação e o dinamismo da recuperação económica, tendo depois anunciado uma nova subida de 200 pontos base em setembro de 2022. Desde janeiro de 2021, a taxa de referência já subiu 700 pontos base e as taxas de juro reais encontram-se entre as mais altas na região (Figura 3).

Tabela 1. Desempenho quantitativo do programa no final de junho de 2022

	Fim de jun. 2022	Fim jun. 2022	
	CDQ	CDQ ajustado	Efetivo
Crítérios de Desempenho			
Piso relativo ao saldo primário interno ^{1/}	-2.6		3.8
Teto relativo à nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público ^{2/}	0		0
Piso relativo às reservas internacionais líquidas do BM (milhões de USD)	2000	1,947	2,573
Teto relativo à acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública. (milhões de USD) ^{3/}	0		0
MPCC ^{4/5/}			
Inflação (banda superior, percentagem)	10.0		
Inflação (ponto médio, percentagem)	7.0		10.8
Inflação (banda inferior, percentagem)	4.0		
Metas Indicativas			
Valor atual da nova dívida externa (milhões de USD) ^{6/}	89		0
Teto relativo ao stock da dívida interna ^{7/}	253	256	251
Piso relativo à despesa social ^{8/}	1.9		2.1
<i>Por memória:</i>			
Empréstimos concessionais externos	0		
Donativos orçamentais (milhões de USD)	52.6		52.6

Fontes: Autoridades moçambicanas; e corpo técnico do FMI.

^{1/} Receitas excluindo donativos, menos despesas primárias financiadas com recursos internos (despesas, menos pagamentos de juros líquidos e investimento com financiamento externo).

^{2/} Consultar o MTE para ver uma definição da base de avaliação do CDQ, os instrumentos e a cobertura institucional da dívida pública para efeitos de avaliação deste CD.

^{3/} Avaliados de forma contínua.

^{4/} Se a inflação global em termos homólogos no final do período estiver fora do limite superior/inferior, será ativada uma consulta formal ao Conselho de Administração no âmbito do programa.

^{5/} Tal como indicado no parágrafo 29 do MTE, a MPCC também se aplica até ao fim do período do programa.

^{6/} O teto relativo ao valor atual da nova dívida externa pública ou com garantia pública baseia-se na dívida contraída após 9 de maio de 2022.

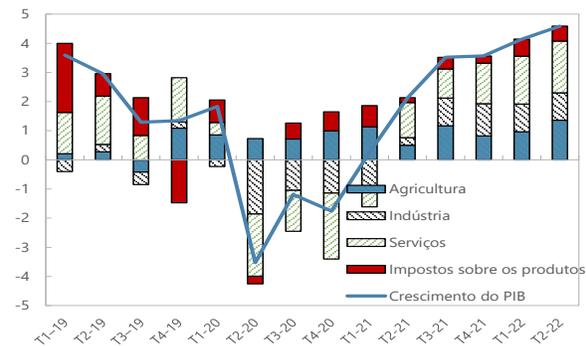
^{7/} Inclui bilhetes do Tesouro, obrigações do Tesouro, empréstimos do banco central e outros empréstimos diretos de bancos, mas exclui transações líquidas com o banco central relacionadas com a utilização da alocação de DSE para financiamento do orçamento.

^{8/} Por despesa social entende-se as transferências para o INAS (Instituto Nacional de Ação Social).

EVOLUÇÃO RECENTE E PERSPECTIVAS ECONÓMICAS

5. **A recuperação económica ganhou fulgor na primeira metade de 2022** (Figura 1). O PIB real cresceu 4,6% em termos homólogos no segundo trimestre de 2022, com os serviços a contribuírem com 1,8 pontos percentuais, refletindo a supressão progressiva das restrições relacionadas com a Covid completada em julho de 2022, mesmo à luz do agravamento da conjuntura económica internacional e do aumento dos preços das matérias-primas. O Índice de Gestores de Compras mostrou uma expansão constante da atividade económica até setembro de 2022 (Figura 2). As relações diretas nos domínios do comércio e do investimento com a Ucrânia e a Rússia são reduzidas. O crescimento deverá ser de 3,8% em 2022 (Tabela 2), subindo para 5% em 2023 com o início da produção do primeiro projeto de GNL (plataforma *offshore* Coral Sul). O corpo técnico prevê o arranque da produção de dois projetos de GNL *onshore* em 2027 e 2029 que terão um impacto positivo no crescimento por via da produção, receitas fiscais e conta corrente.

Figura 1. Crescimento do PIB
(Em percentagem, em termos homólogos)



Fontes: Dados das autoridades moçambicanas e cálculos do corpo técnico do FMI

Tabela 2. Quadro macroeconómico de médio prazo, 2022–2027

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Proj.					
	(Variação percentual anual)					
Crescimento do PIB real	3.8	5.0	8.3	5.1	5.0	15.6
PIB per capita (USD)	541	582	629	651	676	774
Índice de preços no consumidor (fim de período)	15.0	8.5	6.1	5.5	5.5	5.5
	(Em percentagem do PIB)					
Saldo da Conta Corrente	-41.5	-14.7	-35.5	-38.9	-40.9	-27.1
- excluindo megaprojetos e importações indiretas	-16.2	-19.3	-17.0	-16.5	-16.4	-16.2
Saldo orçamental primário após donativos	-0.2	-0.7	0.0	0.8	2.3	3.1
Dívida do setor público	102.9	101.4	102.6	101.5	97.6	81.9
	(Meses import. do próximo ano não rel. megaprojetos)					
Reservas internacionais brutas	3.7	3.8	4.2	4.3	4.9	5.0

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI

6. **A taxa de inflação anual chegou aos 12% em agosto, mantendo-se nesse nível em setembro.** Os componentes do IPC para os preços do gasóleo e da gasolina aumentaram 42% e

26% respetivamente, entre janeiro e setembro de 2022, não obstante a transmissão gradual dos preços dos combustíveis a nível internacional. Os preços dos transportes em geral (combustíveis, veículos e serviços de transporte) contribuíram com 3,8 pontos percentuais para a inflação em setembro (uma subida face a 1,4 pontos percentuais em janeiro). A reduzida oferta de bens alimentares nacionais e o aumento dos preços dos bens alimentares a nível internacional também impulsionaram a inflação, contribuindo com 5,9 pontos percentuais. No final de 2022, a inflação deverá situar-se em 15%, com base na finalização do ajustamento dos preços nacionais aos preços dos combustíveis a nível internacional e a transmissão para os preços dos transportes. Os indicadores da inflação, excluindo os preços dos produtos alimentares e dos combustíveis, mantêm-se em torno de 5-7% em termos homólogos (Figura 2), refletindo uma oferta de trabalho elástica, em linha com o objetivo do BM de uma inflação global de um dígito.

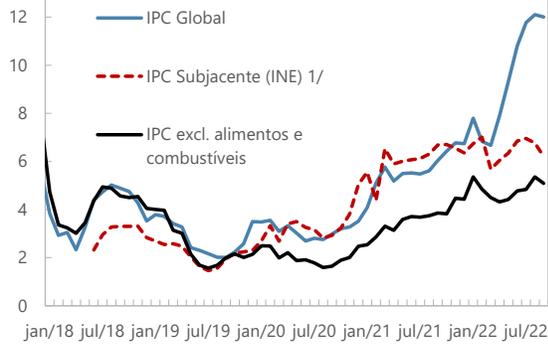
7. **A evolução orçamental em 2022 está, de uma forma geral, alinhada com as expectativas.** O défice primário (após donativos) para 2022 deverá cifrar-se em -0,2% do PIB em linha com as projeções do programa (Tabela 2b). Segundo as previsões, o saldo global cresceu 0,1% do PIB em relação às projeções do programa, cifrando-se em -3,7% do PIB.

8. **As receitas mantêm uma evolução positiva.** Prevê-se que a receita total se situe em 25,7% do PIB em 2022, sustentada por um desempenho superior dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e das pessoas coletivas (previsão de 10,7% do PIB). Os impostos sobre bens e serviços e as receitas não fiscais deverão registar uma descida modesta face a 2021 (Figura 5).

Figura 2. Inflação e desenvolvimentos relacionados

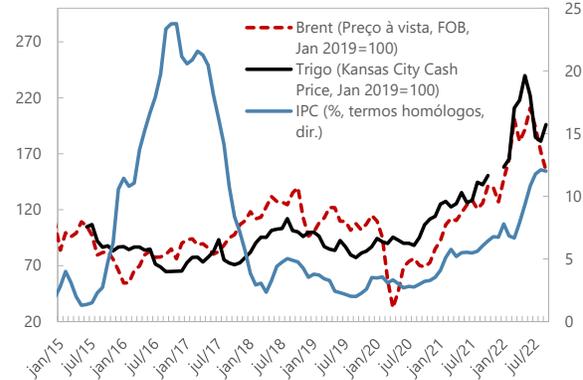
A inflação subjacente manteve-se moderada...

Indicadores da Inflação Global e Subjacente
(Porcentagem, em termos homólogos)



...enquanto os bens alimentares e os combustíveis fizeram subir o IPC global.

IPC e preços das matérias-primas



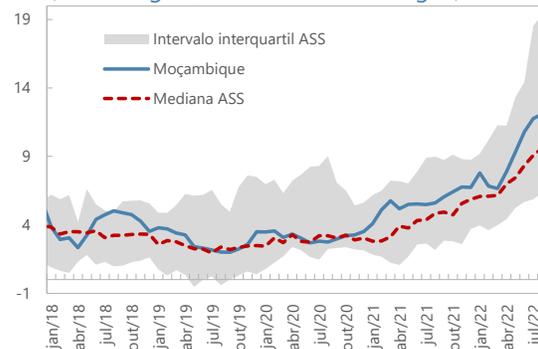
A elevada taxa de inflação continua a cingir-se a poucos itens...

IPC e índice de difusão da inflação
(Porcentagem)



... e a evolução está em sintonia com a região.

Inflação: Moçambique vs. ASS
(Porcentagem, em termos homólogos)



Fontes: Dados das autoridades e cálculos do corpo técnico do FMI.

1/ A inflação subjacente calculada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) exclui frutas, vegetais e produtos com preços administrados

9. **As pressões sobre a despesa estão a ser mantidas sob controlo.** Contribuíram para as pressões sobre a despesa os custos relacionados com a situação humanitária e de segurança no norte do país, os pagamentos de apoio social (em parte relativos ao apoio Covid no início de 2022) e os custos iniciais das reformas da remuneração do setor público na ordem de 9,6 mil milhões de MT em 2022. No entanto, a despesa total está em conformidade com o orçamento de 2022, refletindo o baixo nível de despesas de investimento (Tabela 3, Figura 5). O Governo está a formular planos para compensar, em parte, o impacto da subida dos preços dos combustíveis nas famílias, que o Instituto de Segurança Social identificou como vulneráveis, por via de transferências de dinheiro e descontos no ponto de venda para os utentes dos transportes públicos, por um período

de seis meses. A título provisório, enquanto se procede ao lançamento destes esquemas, o preço por viagem não foi ajustado na área metropolitana de Maputo e as empresas de transportes públicos registadas recebem uma transferência mensal. Os subsídios aos combustíveis generalizados foram eliminados em 2017 (Quadro 1).

Quadro 1. O mecanismo de fixação dos preços dos combustíveis

Em 2017, foi adotada uma abordagem baseada em regras para a fixação dos preços dos combustíveis a nível nacional. Após a reforma do sistema de subsídios e a resolução das dívidas antigas, foi criada uma nova autoridade reguladora (ARENE) e foi instituída uma regra para a fixação dos preços dos combustíveis que associa os preços a nível nacional com os custos económicos, implementada com o apoio do FMI e do Banco Mundial. As importações de combustíveis são realizadas por via de concursos centralizados geridos pela IMOPETRO, um organismo que conta com representantes do Governo, da entidade reguladora e das empresas de combustíveis. O fornecedor de combustíveis importados é selecionado através de um concurso público internacional bianual, num processo também gerido pela IMOPETRO.

A ARENE regula e supervisiona o mecanismo de fixação dos preços, revendo os preços numa base mensal. O mecanismo foi aperfeiçoado em 2019 para incorporar todos os custos da importação e armazenamento dos combustíveis (produto petrolífero).

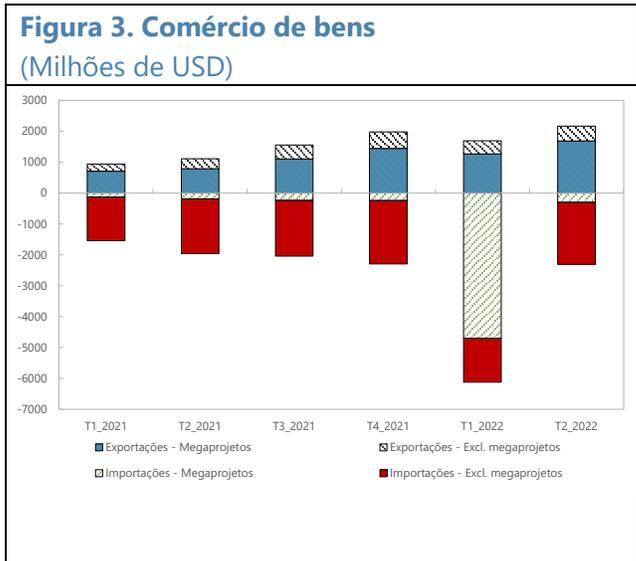
- As variações dos preços do mercado numa banda até 3% não conduzem a ajustamentos nas bombas; um preço nas bombas abaixo ou acima do ponto de equilíbrio na banda desencadeia as contribuições para ou os levantamentos de um fundo de estabilização.
- Se as variações dos preços do mercado se situarem entre os 3% e 20%, a ARENE ajusta os preços nas bombas automaticamente.
- Caso as variações sejam superiores a 20%, a decisão de fixação dos preços compete ao Conselho de Ministros.

Em resposta ao grande aumento dos preços internacionais do petróleo e dos custos de importação de combustíveis em 2022 que superaram os 20%, o Conselho de Ministros tem vindo a fazer repercutir estes aumentos dos custos, mas apenas de forma gradual. A política foi motivada pelo aumento do custo de vida, incluindo para as famílias urbanas vulneráveis que dependem dos transportes públicos, assim como pelo risco de agitação social. A resposta incluiu acordos voluntários para reduções temporárias nas margens e taxas em todas as componentes da fórmula de cálculo dos preços dos combustíveis. Os preços nas bombas também foram mantidos abaixo dos custos, sendo que o fundo de estabilização acumulou um passivo de cerca de 170 milhões de USD (1% do PIB) até ao final de agosto de 2022.

Espera-se um acordo para resolver este passivo entre o Governo e os distribuidores de combustíveis, abrindo caminho para o regresso na íntegra a um sistema baseado em regras. Tal acordo provavelmente contemplará uma nova contribuição na estrutura dos preços dos combustíveis para compensar o passivo a longo prazo. As outras taxas e margens devem ser repostas. Caso os preços internacionais caiam, de forma constante, para níveis inferiores aos atuais preços nas bombas, o Governo pode decidir reduzir os preços, mantendo, de qualquer forma, a contribuição destinada a amortizar o passivo.

10. **As necessidades de financiamento do orçamento estão supridas pelas instituições financeiras internacionais e pela dívida interna.**

O Banco Mundial aprovou um apoio orçamental (Financiamento de Política de Desenvolvimento) no valor de 300 milhões de USD, em julho de 2022. A UE deverá desembolsar um donativo de apoio orçamental de 50 milhões de USD este ano. As previsões de financiamento interno líquido em 2022 mantêm-se, em larga medida, inalteradas face a 2021, cifrando-se em 3,8% do PIB. O recurso aos bilhetes do Tesouro de curto prazo aumentou (emissão líquida de 1,9% do PIB face a 1,3% em 2021). A utilização de 163 milhões de USD da alocação de DSE de 2021 aliviou a pressão sobre o mercado da dívida e os encargos com juros, com uma reduzida emissão líquida de obrigações de mais longo prazo; a utilização de mais 147 milhões de USD da alocação de DSE em 2023 apoiará a despesa em proteção social (incluindo pessoas deslocadas) e baixar as pressões sobre o financiamento interno.³ As autoridades continuam empenhadas em garantir a transparência e a prestação de contas em execução orçamental, incluindo a utilização da alocação de DSE. Os mercados de dívida interna permaneceram restritivos, com a cobertura a ficar abaixo da oferta total em várias ocasiões, não obstante as altas taxas de juro reais (Tabelas 2a e 2b).



11. **Os avultados investimentos de GNL estão a impulsionar a conta corrente.** No primeiro trimestre de 2022, as importações do projeto de GNL Coral Sul, incluindo a plataforma *offshore*, ascenderam a 4,4 mil milhões de USD (25% do PIB). O aumento dos preços e dos volumes das matérias-primas provocaram um crescimento das exportações, designadamente do carvão e da eletricidade (Figura 3). O défice de conta corrente para investimentos grandes, liderados por empresas estrangeiras nos setores dos recursos naturais (“megaprojetos”) encontra-se totalmente financiado por créditos comerciais e IDE. O défice de conta corrente excluindo megaprojetos diminuiu, uma vez que o aumento das importações, em especial de combustíveis, foi compensado pela subida das exportações (tanto em termos de preços quanto de volumes para os minerais e produtos alimentares), sendo que em 2022 deverá ser menor do que em 2021. Por comparação com as projeções do programa, o défice de conta corrente é menor devido ao défice comercial inferior ao esperado. A médio prazo, as diferenças na conta corrente decorrem do adiamento por um ano da retoma dos projetos de GNL *onshore*.

12. **Os riscos para as perspectivas são consideráveis, mas equilibrados** (Tabela 7). Enquanto a inflação é impulsionada por choques exógenos nos preços dos produtos alimentares e combustíveis, a repercussão noutros preços ou o surgimento de pressões salariais colocariam em

³ As modalidades de empréstimo de retrocessão são regidas por um memorando de entendimento celebrado entre o BM e o Governo, que estipula que todos os custos associados e riscos eventualmente decorrentes para o BM serão suportados pelo Governo.

risco a desancoragem das expectativas e alimentariam a agitação social. As catástrofes naturais relacionadas com as alterações climáticas constituem um risco importante, bem como a intensificação da atividade terrorista no norte do país. Os riscos ascendentes incluem uma procura de GNL superior às expectativas no médio prazo. A mais longo prazo, o crescimento (excluindo os hidrocarbonetos) pode superar as atuais projeções conservadoras de 4%.

DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS

O principal desafio no futuro próximo é a mitigação dos riscos decorrentes do aumento dos preços internacionais dos produtos alimentares e dos combustíveis, não descurando a gestão das pressões sobre as despesas e o financiamento do orçamento. A médio prazo, o programa tem como objetivo colocar a dívida numa trajetória descendente, reequilibrar as políticas orçamental e monetária, reforçar a governação e o combate à corrupção, assim como melhorar a gestão dos recursos públicos e naturais.

A. Política orçamental e reformas estruturais

13. **A execução orçamental está de acordo com os objetivos do programa.** Com base nos dados no final de junho de 2022, as receitas fiscais estão alinhadas com as projeções de 2022 apoiadas por uma robusta arrecadação do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e das pessoas coletivas. A despesa corrente com subsídios e transferências deverá ser superior ao previsto no programa (3,7% do PIB por comparação com 2,8%) refletindo, em parte, medidas de apoio ao preço dos combustíveis (¶19). A subexecução das despesas de capital reflete, sobretudo, um défice nos investimentos financiados com recursos externos (em cerca de um quarto do montante orçamentado), prevendo-se agora que o total das despesas de capital se situe em 6,7% do PIB. No geral, as despesas deverão permanecer dentro dos limites orçamentais (Tabela 3).

14. **As autoridades anunciaram um pacote de aceleração económica para apoiar a recuperação económica pós-Covid.** O Pacote de Medidas de Aceleração Económica (PAE) que deverá ser implementado em 2023-24 visa melhorar o ambiente empresarial, simplificando os procedimentos administrativos e alinhando melhor a política tributária com as prioridades de desenvolvimento. A reforma do IVA foi objeto de revisão para assegurar um melhor alinhamento com as prioridades políticas para o investimento privado, o setor agrícola e os insumos renováveis (¶16).

15. **O orçamento de 2023 está alinhado com os objetivos do programa.** De acordo com as previsões, as receitas deverão ascender a 26% do PIB, um valor ligeiramente melhor do que no programa, refletindo o desempenho da arrecadação do imposto sobre o rendimento em 2022 e a reforma do IVA. De igual modo, as despesas são superiores às previsões iniciais (33% face a 31,8% do PIB no programa), sendo que as despesas com bens e serviços deverão subir de forma considerável devido aos custos com as eleições autárquicas (2023) e gerais (2024) superiores aos previstos. As despesas de investimento deverão recuperar para 8,1% do PIB, em linha com as

prioridades do PAE, incluindo nos setores das estradas, saúde e educação, energia, água e telecomunicações. O saldo primário (após donativos) deverá ser alcançado em 2024, tal como previsto inicialmente no programa.

Tabela 3. Moçambique: Finanças Públicas, 2022–23
(Em percentagem do PIB)

	2022 (Aprov. programa)	2022 (Proj.)	2023 (Aprov. programa)	2023 (Proj.)
Total de receitas	25.0	25.7	25.4	25.9
Receitas fiscais	20.6	21.8	20.6	21.8
Rendimento e lucros	10.5	10.7	10.5	10.7
Bens e serviços	7.3	8.2	7.3	8.2
IVA	6.4	7.4	7.3	7.9
Receitas não fiscais	4.4	3.9	4.3	4.0
Total de desp. e conc. líquida de empr.	32.4	33.2	31.8	33.3
Despesa corrente	24.7	26.1	24.2	24.8
Massa salarial	14.2	14.6	14.2	14.1
Bens e serviços	4.2	4.4	4.2	4.5
Juros sobre a dívida pública	3.4	3.5	3.0	3.2
Subsídios e transferências	2.8	3.7	2.8	3.0
Despesas de capital	7.3	6.7	7.3	8.1
Concessão líquida de empréstimos	0.4	0.4	0.4	0.4
Saldo primário (após donativos)	-0.2	-0.2	-0.6	-0.7
Saldo global (após donativos)	-3.6	-3.7	-3.6	-3.9
Saldo primário interno	0.2	0.2	1.1	0.7
<i>Por memória:</i>				
PIB (mil milhões de meticais)	1,173	1,142	1,318	1,292

Fontes: Autoridades e projeções do corpo técnico do FMI.

16. **As reformas do IVA e da massa salarial estão a avançar.**

- *Reforma do IVA.* A reforma visa alargar a base fiscal e reduzir as distorções mediante a eliminação das isenções de IVA e taxas zero. De acordo com as prioridades do PAE, as autoridades: i) modificaram a lista de isenções de IVA acordada ao abrigo do programa para assegurar que os insumos agrícolas e renováveis continuem isentos; ii) reduziram a taxa do IVA em um ponto percentual para 16% em 2023 (comparado com o corte de meio ponto em 2023 e outro meio ponto em 2024, previstos aquando da aprovação do programa), para aproximar mais às taxas praticadas nos países vizinhos. Tal como previsto inicialmente, a reforma salvaguarda as isenções aplicáveis a uma cesta básica de bens e serviços consumidos pelas famílias de baixos rendimentos. Para compensar o impacto das alterações nas receitas e perseverar os objetivos da reforma, as autoridades estão a eliminar as isenções sobre serviços internos complementares e a implementar a reforma dos impostos de consumo específico. Os ganhos líquidos das reformas do IVA e dos impostos de consumo específico são 0,9% do PIB o que compara com 1,1% anteriormente. A proposta de

alteração da Lei do IVA deverá ser remetida à Assembleia da República em novembro de 2022 (ação prévia, MPEF 120). A implementação integral da eliminação das isenções do IVA e das taxas zero identificadas através da ação prévia de 2022 entrará em vigor a 1 de janeiro de 2023 (indicador de referência estrutural).

- *Reforma do emprego e da remuneração no setor público.* Tal como planeado, as autoridades estão a reformar a massa salarial que unifica e torna a estrutura de compensação do setor público mais justa, facilitando a mobilidade dos funcionários públicos entre diferentes funções e aumentando a eficiência da prestação dos serviços públicos. A revisão da fórmula de aumento salarial e o congelamento dos complementos salariais em termos nominais contribuirão para a redução, ao longo do tempo, da massa salarial em percentagem do PIB relativamente elevada, de 14,6% do PIB em 2022 para 10,6% do PIB. As reformas deverão ter um custo inicial de 9,6 mil milhões de MT (0,7% do PIB) em 2022 e um custo anual de 19,2 mil milhões de MT a partir de 2023, à medida que os funcionários públicos mudam para a nova tabela salarial e que são pagos os complementos para garantir que todas as pessoas ficam numa situação pelo menos tão boa do que antes da reforma. Foram realizadas alterações às regras de mapeamento dos funcionários das antigas para as novas tabelas salariais a fim de manter os custos de acordo com o envelope inicial (a Assembleia da República aprovou as alterações à lei da reforma da massa salarial em outubro de 2022). Além disso, apenas um em cada três funcionários públicos que saíam da função pública serão substituídos em 2023 e 2024, exceto nos setores da educação, saúde, agricultura e justiça (indicadores de referência estruturais para o final de dezembro de 2022 e dezembro de 2023, respetivamente). Como a maioria dos funcionários públicos estará numa melhor situação ao abrigo da reforma, os aumentos dos salários base em 2023 ficaram aquém da inflação. A implementação desta reforma complexa continua a apresentar riscos. Casos os custos ultrapassem as previsões, as autoridades adotarão medidas compensatórias e introduzir um orçamento retificativo, se necessário (MPEF 120). Os próximos passos incluem uma revisão funcional do emprego do setor público, com o apoio do Banco Mundial em 2023-24.

17. **O aumento da eficiência e transparência da gestão dos recursos públicos é uma área essencial em termos de reformas estruturais.**

- *Administração tributária.* O sistema fiscal eletrónico integrado será alargado a todos os impostos e repartições de finanças até ao final de 2023 (indicador de referência estrutural). Ao nível dos contribuintes, o interface que permite a entrega de declarações e o pagamento de impostos eletronicamente deverá estar implementado na íntegra até junho de 2023 (indicador de referência estrutural). As autoridades estão a modernizar o registo dos contribuintes e a monitoria dos grandes contribuintes e, aprimorando as ligações e a interoperabilidade com outros registos públicos até ao final de 2022 (MPEF 134). A avaliação do risco da tributação do setor mineiro e do gás será aperfeiçoada (MPEF 135) e a capacidade de recolher e confrontar as informações de terceiros será reforçada para aumentar o cumprimento fiscal e a cobrança de atrasados fiscais (MPEF 135). Os prolongados atrasos no processo de reembolso do IVA aumentam a taxa efetiva do IVA e

criam riscos orçamentais. A reforma do IVA que deverá ser remetida à Assembleia da República em novembro de 2022 prevê um prazo de 12 meses para os contribuintes solicitarem o reembolso do IVA e garante a disponibilidade de recursos para proceder aos reembolsos (MPEF ¶120).

- *Gestão das finanças públicas.* Estão em curso melhorias de gestão das despesas, planeamento orçamental e programação financeira. As fases dos concursos públicos foram adicionadas ao e-SISTAFE e, agora, os fornecedores têm de apresentar notas de compromisso válidas antes da entrega dos bens e da prestação dos serviços (MPEF ¶138). Ao garantir que mais despesa é executada dentro do e-SISTAFE, será possível melhorar o controlo, evitar os compromissos em excesso ao nível da entidade de despesa, melhorar a previsibilidade e a fiscalização e reduzir a margem para atrasados extraorçamentais. O Governo tenciona integrar toda a despesa no e-SISTAFE até ao final de 2022 (MPEF ¶138) e estabelecer limites aos compromissos de despesas trimestrais, o que deverá ser operacionalizado através de um orçamento trimestral do Tesouro. Esta reforma será implementada através da circular de execução orçamental para o orçamento de 2023 (indicador de referência estrutural proposto alterado para janeiro de 2023, MPEF ¶138). As autoridades criarão um comité de gestão de tesouraria até ao final de 2022 e fazer um levantamento de todas as contas bancárias do setor público (MPEF ¶139). As novas ferramentas de programação financeira e planeamento orçamental serão operacionalizadas em todas as unidades de despesa até ao final de dezembro de 2022 (indicador de referência estrutural, MPEF ¶138). Ao longo do tempo, as autoridades integrarão plenamente os critérios de resiliência climática nos planos de investimento público e de seleção de projetos (MPEF ¶140).

Tabela 4. Reformas estruturais orçamentais, 2022	
Administração tributária	<ul style="list-style-type: none"> • O envio à Assembleia da República da proposta que limita o período da reclamação do reembolso do IVA a 12 meses está incluída na reforma do IVA que deverá ser remetida à Assembleia da República em novembro de 2022. • Aprovação da reforma da estrutura interna da administração tributária, incluindo a plena integração do comité de gestão do risco até ao final de 2022. • Atualização do registo dos contribuintes e melhoria das ligações e interoperabilidade com outros registos públicos, em especial para os grandes contribuintes, até ao final de 2022.
Gestão das finanças públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Operacionalização das novas ferramentas de programação financeira e planeamento orçamental e implementação das mesmas em todas as unidades de despesa até ao final de 2022. • Mapeamento de todas as contas bancárias do setor público na Conta Única do Tesouro (previsto para o fim de junho de 2023). • Plena integração ao longo do tempo de critérios de resiliência climática nas decisões de planeamento e seleção de projetos de investimento público.

B. Reduzir as vulnerabilidades da dívida

18. **As alterações nas perspetivas macroeconómicas não afetam de forma considerável a avaliação da sustentabilidade da dívida.** Aquando da aprovação do programa, o risco de sobre-entendimentamento de Moçambique foi considerado alto, enquanto a dívida foi considerada sustentável num quadro prospetivo tendo em conta as receitas futuras dos projetos de GNL e a estrutura da dívida relacionada. Em relação aos pressupostos do programa, o corpo técnico espera um atraso de um ano da retoma do primeiro projeto GNL *onshore* (TotalEnergies, Área 1, Golfinho), com um efeito descendente menor na trajetória de dívida da Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH). Refletindo estes atrasos, as previsões para o crescimento do PIB em 2026 foram revistos em baixa em 8,8 pontos percentuais face ao cenário do programa original, subindo de forma proporcional em 2027. O rácio da dívida pública/PIB para 2026-27 é 10 pontos percentuais maior e o atraso no investimento e nas exportações também alteram consideravelmente as projeções da conta corrente nesses anos, adiando a convergência dos principais indicadores de liquidez e solvência com os limiares. O Governo não contraiu nenhuma nova dívida não concessional nem concedeu novas garantias de dívidas. Conforme planeado, deverá iniciar o reembolso do montante de atrasados reconciliados com Brasil no final de 2022, logo que o acordo seja ratificado pelo Senado brasileiro. O Governo está a trabalhar para resolver os atrasados pré-HIPC com cinco países.

19. **A exposição soberana à dívida relacionada com os projetos de GNL não mudou.** O montante de garantia soberana associada a este projeto cifra-se em 43 milhões de USD (0,2% do PIB) – um valor que pode subir para um máximo de 2,5 mil milhões de USD com o desenvolvimento do projeto. Amortização da dívida de exploração e desenvolvimento relacionada com a plataforma offshore (ENI, Área 4, Coral Sul) que iniciou a produção em outubro. Ao abrigo das condições de financiamento do projeto, 90% das receitas geradas pela plataforma que revertem a favor da ENH serão usadas para reembolsar os credores. A participação da ENH nos projetos da Área 1 e

**Tabela 5. Programa de Endividamento Externo Projetado
9 de maio de 2022 a dezembro de 2023**

Dívida externa PGP	VA da nova dívida 1/ (para efeitos do programa)	
	Milhões de USD	Porcentagem
Por fontes de financiamento da dívida	710	100
Dívida concessional, da qual 2/	710	100
Dívida multilateral	370	52
Dívida bilateral	340	48
Outra	0	0
Dívida não concessional, da qual	0	0
Semi-concessional 3/	0	0
Termos comerciais	0	0
Por tipo de credor	710	100
Multilateral	370	52
Bilateral - Clube de Paris	190	27
Bilateral – Fora do Clube de Paris	150	21
Outra	0	0
Utilizações do financiamento da dívida	710	100
Infraestruturas	710	100

1/ Contratação e garantia de nova dívida. O valor atual da dívida é calculado com base nos termos dos empréstimos individuais e aplicando uma taxa de desconto do programa de 5%.

2/ Dívida com um elemento de donativo que excede um limiar mínimo. Normalmente, o limiar mínimo é 35%, mas pode ser definido um limiar superior.

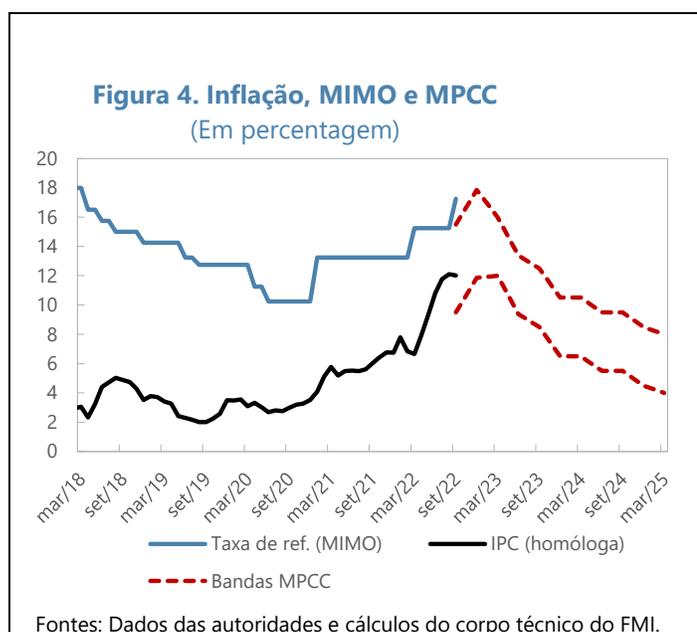
3/ Dívida com um elemento de donativo positivo que não cumpre o elemento de donativo mínimo.

4/ Dívida com um elemento de donativo positivo. Para as dívidas comerciais, o valor atual será definido como o valor nominal.

4 é financiada pelos seus parceiros. A ENH está a ponderar o refinanciamento desta dívida devido ao elevado custo.

20. **O plano de endividamento externo para julho-dezembro de 2022 não sofreu alterações face ao previsto aquando da aprovação do programa.** Os empréstimos em negociação são concessionais e têm um Valor Atual Líquido (VAL) dentro da meta acumulada para o programa definida para dezembro de 2022. Incluem um empréstimo concessional para projetos do Banco Mundial no valor de 200 milhões de USD com vista a apoiar a digitalização. Relativamente a 2023, o Governo iniciou a negociação de um novo empréstimo concessional para projetos no valor de 200 milhões de USD do Banco Mundial – para apoiar a implementação do pacote de medidas de aceleração económica – e também procura financiamento para projetos de infraestruturas críticas. Estes projetos enquadram-se nas metas do programa (Tabela 5).

21. **Publicada em julho, a Estratégia de Endividamento de Médio Prazo (EEMP) tem como objetivo aumentar a proporção de financiamento externo concessional e prolongar a maturidade da dívida interna.** Os custos com o serviço da dívida aumentaram devido, sobretudo, à dívida interna. Tendo em conta a substancial exposição dos bancos comerciais à dívida soberana, a estratégia visa mudar para maturidades maiores e atrair outros tipos de investidores, incluindo fundos de pensões e companhias de seguros. Foi lançado um inquérito aos investidores para aferir a potencial procura. A estratégia define objetivos ambiciosos, a saber: aumentar gradualmente a proporção de financiamento externo de 30% em 2022 para 55% em 2025 e ampliar a proporção de dívida interna com maturidade superior a 5 anos de 5% em 2022 para 25% em 2025. De acordo com as metas do programa e a sustentabilidade da dívida, o Governo tenciona obter financiamento externo somente em termos concessionais.



C. Setor monetário e financeiro

22. **O BM tem endurecido, de forma proativa, a política monetária a fim de conter as expectativas de inflação.** Apesar das restritivas condições de crédito, a orientação de política monetária continua adequada tendo em conta a elevada inflação e os riscos de efeitos de segunda ordem decorrentes dos choques externos nos preços. A taxa de câmbio em relação ao dólar norte-americano tem estado de facto estável, com uma volatilidade historicamente baixa desde julho de 2021, ao passo que valorizou em relação ao rand da África do Sul. O diferencial entre as taxas de

câmbio oficial e paralelas manteve-se abaixo de 5% desde março de 2022, enquanto os participantes no mercado referem alguns atrasos limitados e curtos na oferta de divisas. A médio prazo, a diminuição dos défices e da dívida do setor público assim como o alívio das pressões deverão possibilitar cortes na taxa de referência. Com a prossecução das reformas para aprofundar os mercados interbancário e cambial, uma maior flexibilidade cambial constituirá um amortecedor contra choques externos.

23. **As reservas internacionais registaram uma queda ao longo de 2022.** O BM satisfaz a procura de moeda para a importação de combustível que não é atendida pelo mercado interbancário, o que conduz a um declínio mais rápido do que o previsto nas reservas devido ao aumento dos preços internacionais. As reservas internacionais brutas caíram para 2,6 mil milhões de USD no final de setembro (ou 3,4 meses de importações, excluindo megaprojetos, em 2023) o que constitui uma descida face aos 3,5 mil milhões de USD no final de dezembro de 2021. Não obstante a revisão em baixa nas previsões, as metas do programa relativas às reservas internacionais líquidas mantêm-se inalteradas, refletindo a intenção das autoridades perseverarem buffers suficientes para lidar com eventuais choques e tendo em conta o impacto esperado da política monetária restritiva.

24. **O sistema bancário como um todo apresenta fortes posições de capital e liquidez, verificando-se alguma heterogeneidade entre instituições.** No final de agosto de 2022, o rácio de adequação dos fundos próprios do sistema, em termos médios, era 26,1%, acima do mínimo regulamentar de 12%. O crédito malparado situava-se em 9,1%, abaixo dos 10% do final de junho de 2022. O rácio de crédito malparado varia em função dos bancos, devido, em parte, a diferentes exposições às empresas públicas afetadas pela pandemia. As autoridades continuam a reforçar a supervisão, com o apoio prestado pelos parceiros de desenvolvimento em matéria de desenvolvimento de capacidades. A concessão de crédito destina-se, sobretudo, às grandes empresas e aos assalariados do setor formal. Contudo, uma nova central de registo de garantias mobiliárias lançada em julho de 2021 deverá ajudar a expandir o crédito às PME a médio prazo.

25. **Observa-se um aumento gradual da inclusão financeira.** O número de titulares de contas bancárias subiu para 31,2% em junho de 2022, face a 30,7% em junho de 2021.⁴ A Assembleia da República aprovou uma lei das “contas bancárias básicas” que permite que todos os bancos abram contas aliviando os requisitos de documentação formal (o que afeta sobretudo os grupos de baixos rendimentos) e reduz de 21 para 18 anos a idade legal para abrir uma conta bancária. O BM está a rever a lei do sistema de pagamentos (MPEF 147) e chegou a um acordo sobre a interoperabilidade com os fornecedores de pagamentos móveis para promover a utilização do dinheiro digital, o comércio eletrónico e a digitalização dos subsídios estatais. No final de junho de 2023, deverá estar concluída uma avaliação à Estratégia Nacional de Inclusão Financeira 2016-2022, cujas conclusões servirão de base à estratégia sucessora.

⁴ [Banco de Moçambique, Relatório de Inclusão Financeira de 2021](#)

D. Reformas estruturais

26. **A preparação da Lei do Fundo Soberano (FS) para gerir os recursos previstos dos projetos de GNL encontra-se num estado bastante avançado** (indicador de referência estrutural para dezembro de 2022, MPEF 129). O projeto de lei prevê a divisão dos fluxos de recursos entre o FS e o orçamento de Estado. Ao Banco de Moçambique competirá a gestão dos recursos transferidos para o FS, de acordo com normas em matéria de transparência e prestação de contas alinhadas, de uma forma geral, com os Princípios de Santiago. Os próximos passos incluem a elaboração dos regulamentos para integrar a Lei do FS na gestão de tesouraria e no quadro orçamental de médio prazo, com vista a gerir a volatilidade residual nas receitas fiscais que poderá ter efeitos secundários desestabilizadores a nível macroeconómico. As perspetivas de incremento do investimento público no médio prazo, a fim de concretizar os objetivos de desenvolvimento, assinalam a importância da melhoria da gestão do investimento público, incluindo com apoio do Banco Mundial.

27. **A agenda da política climática está a ser articulada.** O Conselho de Ministros aprovou um plano para dar resposta aos riscos financeiros associados às catástrofes naturais e o Banco Mundial está a preparar um Relatório Nacional sobre Clima e Desenvolvimento (CCDR, na sigla em inglês) que deverá estar concluído no final de 2022. Dá-se destaque às medidas de adaptação, incluindo mediante o aumento do peso dos critérios de resiliência climática na seleção dos projetos de investimento público (incluído nas reformas da GFP ao abrigo do programa).

28. **Continuam a registar-se progressos na agenda de governação para minimizar as vulnerabilidades à corrupção.**

- **CBC/FT.** As autoridades estão a implementar um plano de ação abrangente para colmatar as lacunas identificadas no relatório de junho de 2021 do Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais da África Oriental e Austral (MPEF 146) e no plano de ação atualizado adotado pela plenária do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) em outubro de 2022, após a inclusão de Moçambique na lista de jurisdições do GAFI sujeitas a uma monitorização acrescida ("lista cinzenta"). As leis revistas sobre CBC/FT incluem uma definição de beneficiário efetivo em linha com as normas do GAFI bem como sanções financeiras direcionadas para o financiamento do terrorismo. O quadro de supervisão baseada no risco tem vindo a ser apoiado por atividades de Desenvolvimento de Capacidades (DC) do Banco de França.
- **Lei de Probidade Pública.** A lei está a ser revista para esclarecer a cobertura, reforçar a definição de conflito de interesses e definir os procedimentos de comunicação. Também torna obrigatório o envio de declarações de interesses financeiros por parte dos funcionários públicos. A finalização do projeto de lei demorou mais tempo do que o previsto pelo que o envio para a Assembleia da República deverá ter lugar até ao final de junho de 2023 (revisto face ao indicador de referência estrutural para dezembro de 2022).

- **Seguimento da auditoria às despesas Covid.** Uma auditoria às despesas Covid-19 foi concluída em maio de 2022. As autoridades estão a implementar um plano de ação assente nas [recomendações da auditoria](#) através da Inspeção-Geral do Ministério das Finanças. Uma estratégia de Gestão de Finanças Públicas (GFP) para reforçar a execução orçamental num contexto de emergência deverá estar pronta até ao final de junho de 2023 (MPEF 1137).

MODALIDADES DO PROGRAMA E OUTROS ASSUNTOS

29. **São propostos critérios de desempenho e metas indicativas para junho, setembro e dezembro de 2023, propõe-se que as bandas da MPCC sejam aumentadas para o resto do programa e que a Meta Indicativa (MI) do piso da dívida interna seja aumentada para o final de junho de 2023.** Propõe-se um piso de 5,3 mil milhões de MT para o superávit primário interno para o final de junho de 2023, 2,0 mil milhões de MT para o final de setembro de 2023 (MI), e 7,5 mil milhões de MT para o final de dezembro de 2023. Propõe-se que a MPCC para o final de dezembro de 2022 seja definida com o ponto médio baseado na inflação projetada (15,0%) e uma banda simétrica de $\pm 3\%$ em torno do objetivo, seguida por uma banda simétrica mais estreita de $\pm 2\%$ em torno de 14,0% no final de março de 2023, 11,5% no final de junho de 2023, 10,5% no final de setembro de 2023, 9% no final de dezembro de 2023, 8,5% no final de março 2024, 7,5% o final de junho ou o final de setembro 2024, 6,5% no final de dezembro 2024, e 6% no final de março 2025. A política monetária restritiva iniciada em 2021 é considerada adequada para conter a inflação e colocá-la numa trajetória conducente ao objetivo de médio prazo do BM. O corpo técnico propõe que a meta indicativa relativa ao teto do stock da dívida interna seja redefinida para 320 mil milhões de MT no final de junho de 2023, uma subida de 34 milhões de MT face à MI inicial, a fim de refletir os atrasos nos desembolsos de um parceiro de desenvolvimento e emissões superiores ao esperado devido às condições um pouco mais favoráveis do mercado na primeira metade de 2022. São propostas MI de 328 mil milhões de MT no final de setembro de 2023 e 350 mil milhões de MT no final de dezembro de 2023. Propõe-se um fator de ajustamento para a MI relativa ao teto da dívida interna (MTE 1126) para refletir a titularização prevista para regularizar o atual stock de reembolsos atrasados do IVA, que ascendiam a 35,2 mil milhões de MT no final de junho de 2022 (MPEF 1136).

30. **São propostas uma modificação menor no indicador de referência estrutural relativo à implementação dos tetos de compromissos trimestrais e ao atraso verificado no indicador de referência estrutural relativo à Lei de Probidade Pública.** A referência estrutural (RE) definida pelo Conselho de Administração aquando da aprovação do programa exige que os tetos relativos aos compromissos trimestrais sejam introduzidos no decreto de execução orçamental. Propõe-se uma alteração para que o instrumento seja a circular de execução orçamental emitida em janeiro de 2023, uma vez que a circular despoleta a aplicação prática da medida. Ainda que a reforma prossiga conforme previsto a partir do início de 2023, a alteração na data significa que a RE apenas pode ser avaliado formalmente aquando da terceira e não da segunda avaliação. Propõe-se uma mudança na data para a referência estrutural relativa ao envio à Assembleia da República da Lei de Probidade Pública passando do final de dezembro de 2022 para o final de junho de 2023, para refletir os atrasos na finalização das alterações ao projeto de lei.

31. **O programa está totalmente financiado, com compromissos firmes para os próximos 12 meses e boas perspetivas de financiamento adequado para o restante período do programa.** O desembolso será usado para apoio orçamental. O Banco Mundial (compromissos de 550 milhões de USD ao longo de 2022-24) e a União Europeia (50 milhões de USD) também prestarão apoio orçamental.

Tabela 6. Necessidades brutas de financiamento público e fontes de financiamento, 2022–25
(Milhões de USD)

	2022	2023	2024	2025
Necessidades brutas de financ.	1,505	2,068	2,072	2,108
Déficit primário interno (excl. medidas de redução do déficit) ¹	142	556	454	278
Serviço da dívida	1,359	1,512	1,618	1,830
Pagamentos de juros	623	633	719	707
Amortização de médio e longo prazo	736	878	900	1,123
Medidas de redução do déficit	185	703	798	920
Reforma do IVA	0	118	126	133
Gestão da massa salarial	185	586	672	788
Fontes de financiamento	1,320	1,364	1,275	1,188
Donativos de apoio orçamental	350	150	100	0
Banco Mundial	300	150	100	0
União Europeia	50	0	0	0
Endividamento interno de médio e longo prazo	506	1,043	1,496	1,223
d.q. Alocação de DSE	210	93	0	0
Endividamento interno de curto prazo (líquido)	335	-86	-429	-86
Utilização de depósitos	107	135	-16	-11
FMI	155	123	124	62
(Percentagem da quota)	51%	41%	41%	20%
Float líquido	-132	0	0	0
Por memória				
Saldo primário interno (base) ²	42.7	147.5	343.4	718.1
Emissão líquida de dívida interna	577	586	682	528

Fontes: Autoridades e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.
1/ Saldo primário medido acima da linha e excluindo donativos e empréstimos externos para investimento, programas especiais e empréstimos às empresas públicas.
2/ Sinal negativo significa excedente

32. **A capacidade de reembolso ao FMI mantém-se adequada, mas sujeita a riscos** (Tabela 8). No cenário de base, as obrigações em aberto perante o FMI com base na utilização existente e futura atingiriam um pico de 3,7% do PIB em 2024, isto é, cerca de 23,7% das reservas internacionais brutas. Os riscos descendentes incluem a não concretização dos projetos de GNL *onshore*, catástrofes naturais e riscos orçamentais que poderão reduzir a capacidade de serviço da dívida do

Governo. Estes riscos são atenuados pelo excelente registo das autoridades em matéria de serviço da dívida ao FMI, pelas medidas de políticas previstas no programa e pelo escalonamento dos desembolsos.

33. **O BM registou progressos na implementação das recomendações da avaliação de salvaguardas de 2020.** O BM reforçou os procedimentos de auditoria interna e *compliance*, publicou com atraso as demonstrações financeiras auditadas de 2021, comprometendo-se a publicá-las oportunamente no futuro (MPEF ¶127). Além disso, o BM está a rever os controlos internos sobre as operações cambiais com Assistência Técnica (AT) em curso ao abrigo de um acordo de geminação com o Norges Bank. As alterações legislativas recomendadas para reforçar o mandato, a autonomia e a governação do BM deverão ser enviadas à Assembleia da República até junho de 2024 (MPEF ¶125).

34. **O Desenvolvimento de Capacidades (DC) está em linha com os objetivos do programa e o fornecimento de dados é, em geral, adequado para fins de monitoria do programa.** As atividades de DC dão prioridade às reformas daGFP, política orçamental, administração tributária, gestão dos recursos naturais, governação e transparência orçamental, implementação da política orçamental e estatísticas do setor público, real e financeiro. Moçambique utiliza com bastante intensidade a AT do FMI, sendo que conta com um sólido registo de implementação.

AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

35. **A recuperação económica está a ganhar fulgor e as autoridades estão a responder de forma proativa ao choque inflacionista causado por fatores exógenos.** Assente numa campanha de vacinação bem-sucedida, o crescimento do PIB real no primeiro semestre de 2022 foi moderadamente mais forte que o esperado, graças à retoma dos setores dos serviços, indústria e agricultura. A subida da inflação, impulsionada pela escalada dos preços dos combustíveis e dos produtos alimentares a nível internacional e pelas inundações no país, está a ser combatida pelo aumento das taxas de referência para conter as expectativas de inflação e os efeitos de segunda ordem. O aumento do défice da conta corrente deve-se às importações relacionadas com projetos de GNL. Os riscos para as perspetivas são consideráveis, mas estão relativamente equilibrados devido às boas perspetivas para o crescimento e às exportações de gás natural.

36. **O desempenho ao abrigo do programa tem sido forte.** Todas as metas quantitativas e indicadores de referência estruturais do programa foram cumpridos no final de junho enquanto a banda de inflação da MPCC foi infringida. Também foram cumpridos os Critérios de Desempenho (CD) relativos ao saldo primário interno, reservas internacionais líquidas e variáveis da dívida, assim como as MI referentes à despesa social e ao stock da dívida interna. A inflação superou o limite superior da MPCC devido a fatores exógenos. Prevê-se que a política monetária restritiva iniciada em 2021 seja suficiente para conter efetivamente a inflação e colocá-la numa trajetória conducente ao objetivo de médio prazo do BM. Apesar das pressões, um sólido desempenho das receitas e a contenção das despesas, devido às difíceis condições de financiamento, sustentaram resultados orçamentais em linha com o programa.

37. **As autoridades estão a implementar reformas em matéria de política orçamental que contribuirão para a consolidação da posição orçamental a médio prazo.** O alargamento da base do IVA ajudará a garantir uma fonte de receitas não GNL dinâmica e diversificada. A implementação da reforma da remuneração do setor público irá: melhorar a eficiência dos serviços públicos, promover um reequilíbrio dos fluxos de despesa orientando-os para mais despesa geradora de crescimento e alinhar a massa salarial com os países homólogos da região ao longo do tempo. O compromisso das autoridades para a contenção dos aumentos salariais no futuro imediato e a manutenção dos custos da reforma em linha com o envelope inicial ajudará a sustentar a consolidação orçamental.

38. **A reforma da administração tributária e da gestão das finanças públicas contribuirá para a concretização dos objetivos da política orçamental.** A digitalização da administração tributária, as ligações com outros registos públicos e a interface fiscal com o público deverão reforçar a arrecadação de receitas. As reformas em matéria de execução orçamental para integrar todas as fases da cadeia de despesa no sistema eletrónico de gestão financeira melhorarão a disciplina orçamental e reduzirão o espaço para a acumulação de atrasados aos fornecedores. O reforço da gestão e fiscalização das empresas públicas ajudará a evitar derrapagens da despesa, aumentar a transparência e diminuir um risco orçamental importante.

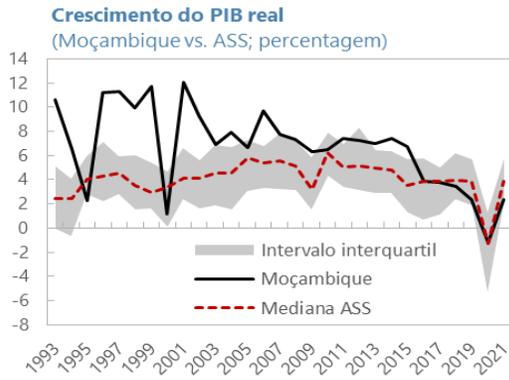
39. **A atual orientação de política monetária é apropriada para prevenir a subida da inflação subjacente.** O corpo técnico apoia a abordagem proativa do BM, incluindo o eventual endurecimento adicional, se necessário, para ajudar a garantir que os objetivos da inflação e da posição externa previstos aquando da aprovação do programa continuam a ser exequíveis. O declínio mais rápido do que o esperado das reservas internacionais realça a necessidade de cautela; as autoridades estão preparadas para adotar medidas de política complementares, se necessário, para manter um nível prudente de reservas e respeitar as metas do programa. A médio prazo, com o avanço das reformas estruturais para aprofundar os mercados financeiro, monetário e cambial e a maior consolidação da posição orçamental, a flexibilidade cambial adicional reforçará a resiliência de Moçambique a choques.

40. **As reformas das autoridades fortalecem as instituições a médio prazo.** O projeto de lei do FS representa um passo importante com vista ao desenvolvimento de um quadro institucional transparente, responsável e eficiente para a gestão das receitas da produção de GNL. Os regulamentos de aplicação da lei do FS e o reforço das regras e práticas em matéria de investimento público são os próximos passos necessários para articular o quadro orçamental e atenuar a volatilidade residual das receitas orçamentais. São importantes mais progressos ao nível dos processos de GFP e a integração das receitas dos recursos naturais no quadro orçamental a médio prazo para aumentar a transparência e eficiência da despesa pública em torno de objetivos amplamente partilhados. Os recentes passos para a implementação do plano de ação de CBC/FT das autoridades e o plano de ação atualizado adotado pela plenária do GAFI constituem elementos importantes para concretizar os objetivos de reforma da governação e retirar Moçambique da lista cinzenta. A alteração da Lei de Proibição Pública e a implementação das recomendações da auditoria à despesa Covid-19 são as prioridades para os próximos meses.

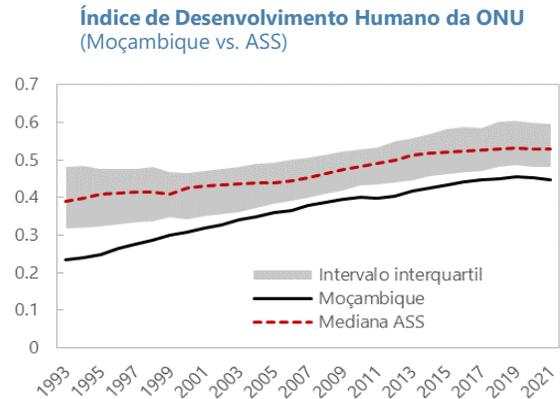
41. **O corpo técnico apoia a conclusão da primeira avaliação ao abrigo do acordo da ECF,** os pedidos para a modificação da MPCC do final de setembro de 2022 para o final de junho de 2023, os IRE sobre o envio da Lei de Proibição Pública e os limites de compromissos trimestrais para o final de dezembro de 2022 e a MI para o final de junho de 2023, assim como a conclusão da revisão das garantias de financiamento.

Figura 1. Moçambique: Crescimento e padrões de vida

Uma série de choques provocou uma redução do crescimento do PIB desde 2015.



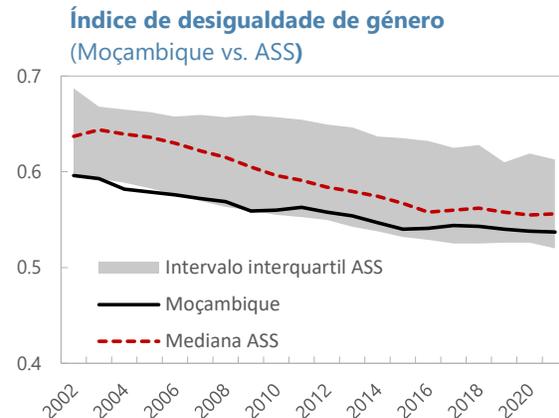
A pandemia abrandou a tendência de melhoria das condições de vida, que permanece abaixo dos seus pares na ASS.



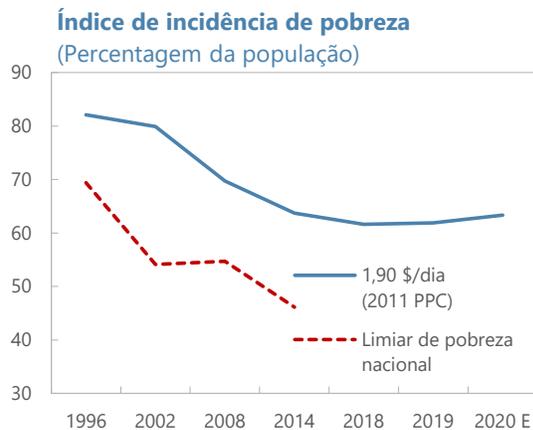
A esperança de vida subiu em 2020...



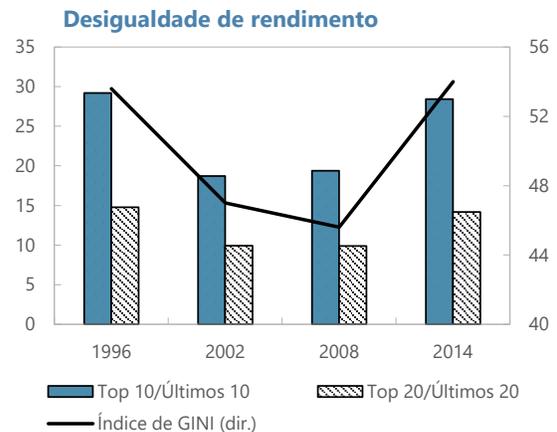
... e a desigualdade de género diminuiu.



Embora a pobreza tenha vindo a diminuir, o declínio abrandou nos últimos anos...



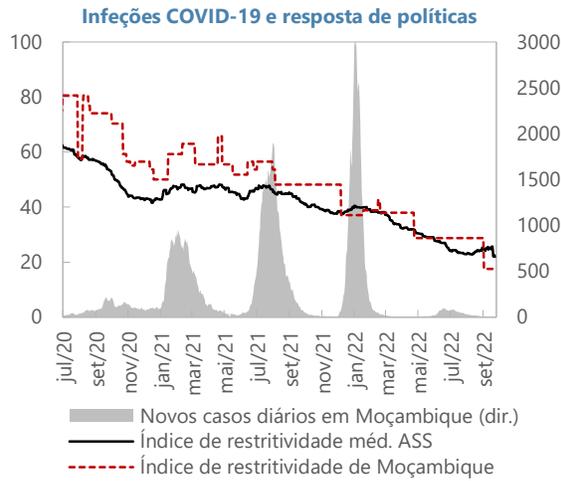
... e as desigualdades são tão agudas como em 2014.



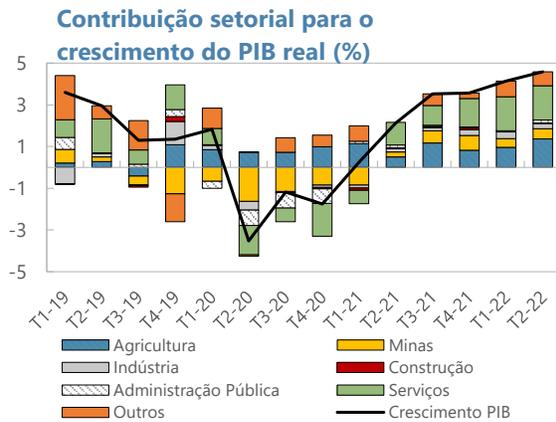
Fontes: Indicadores de Desenvolvimento Mundial do Banco Mundial, Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU, Divisão da População da ONU, Base de Dados de Pobreza e Igualdade do Banco Mundial, *Macro Poverty Outlook* do Banco Mundial e cálculos do corpo técnico do FMI.

Figura 2. Moçambique: Pandemia de Covid-19, crescimento e inflação

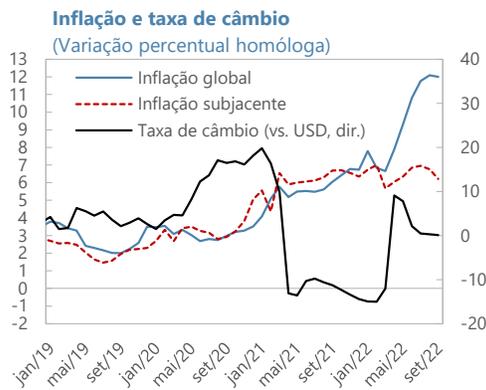
A última vaga de Covid-19 teve um impacto reduzido...



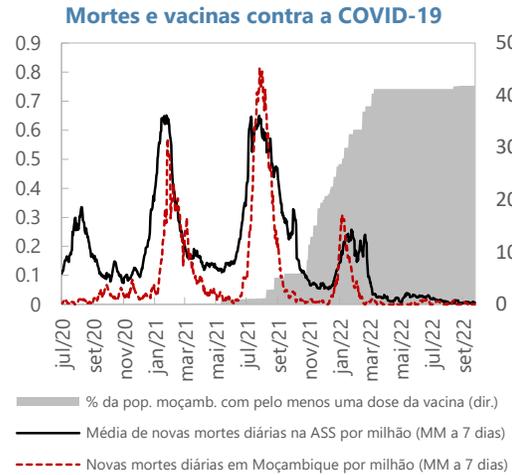
A recuperação alargou-se durante o primeiro semestre do ano.



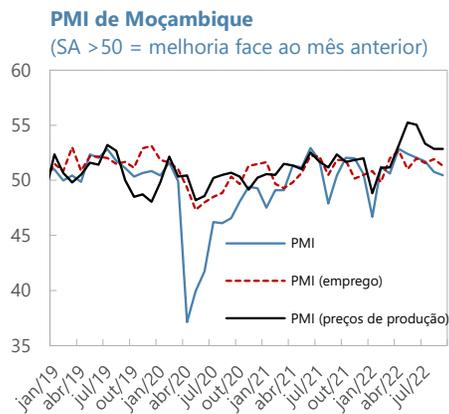
A inflação disparou...



... e as taxas de vacinação são elevadas.



Já o índice PMI sugere uma modesta desaceleração após a invasão da Ucrânia por parte da Rússia.



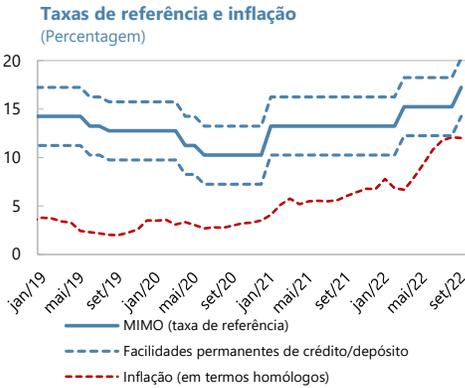
... impulsionada pelos preços dos produtos alimentares e combustíveis.



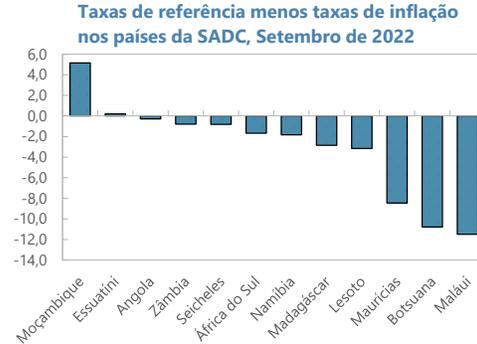
Fontes: Our World In Data, Instituto Nacional de Estatística, Standard Bank/IHS Markit e cálculos do corpo técnico do FMI.

Figura 3. Moçambique: Evolução monetária e financeira

A taxa de referência subiu em março e setembro de 2022...

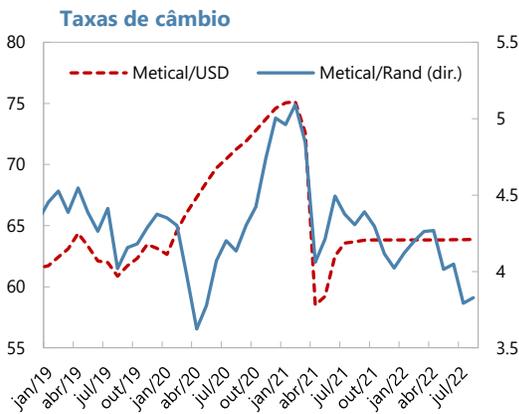


... mantendo a taxa de referência real contemporânea como a mais alta da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).

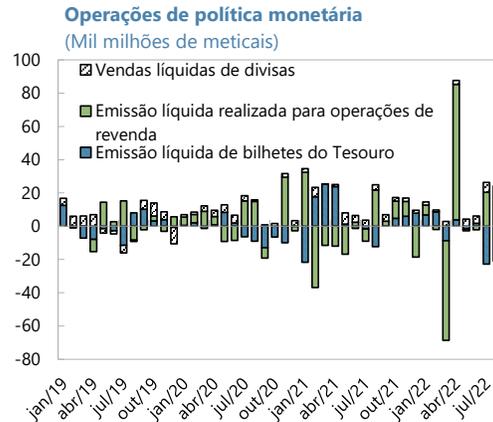


Fontes: Thomson Reuters Eikon, autoridades nacionais.

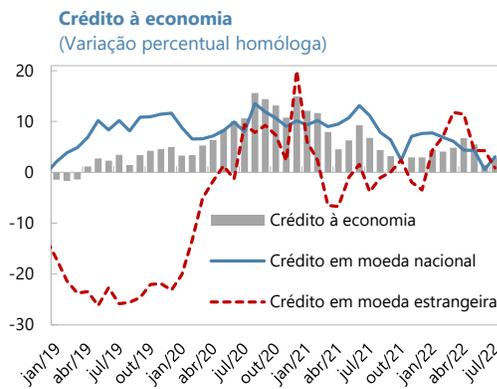
A taxa de câmbio tem estado estável face ao dólar norte-americano desde julho de 2021.



A liquidez é gerida por via de operações em mercado aberto, com volumes maiores aquando das subidas da taxa de referência.



O crescimento do crédito está relativamente tímido, tendo registado uma ligeira recuperação em julho de 2022.



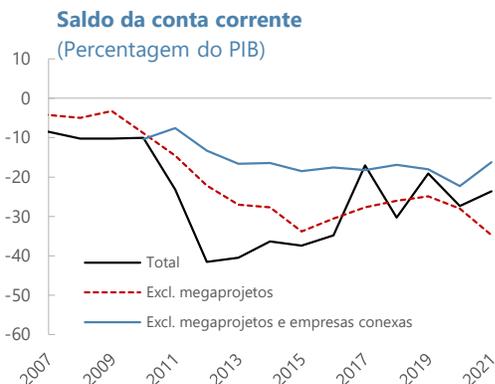
De acordo com os valores comunicados, as taxas globais de crédito malparado e provisões permaneceram relativamente estáveis, enquanto as moratórias aplicadas no âmbito da Covid-19 foram suprimidas.



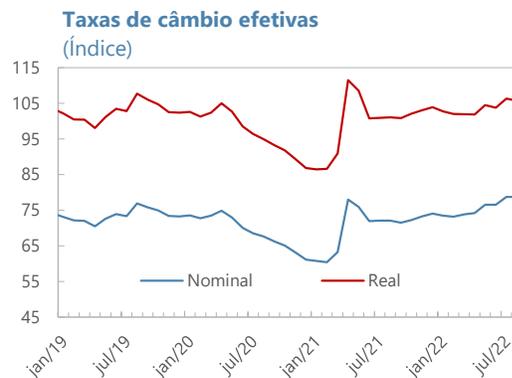
Fonte: Cálculos do corpo técnico do FMI, Banco de Moçambique.

Figura 4. Moçambique: Desenvolvimentos do setor Externo selecionados

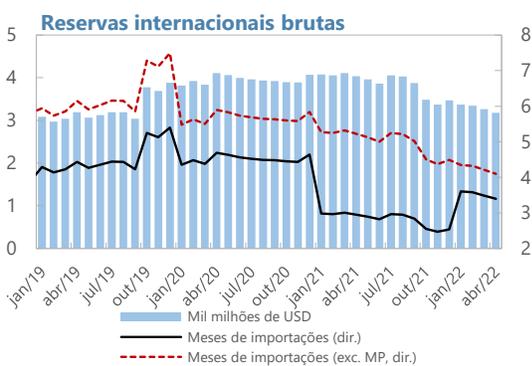
Na recuperação pós-Covid, o défice da conta corrente (excluindo megaprojetos) registou um agravamento em 2021...



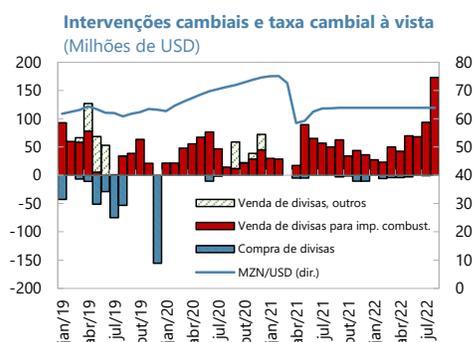
... enquanto a política monetária mais restritiva limitou as flutuações da taxa de câmbio.



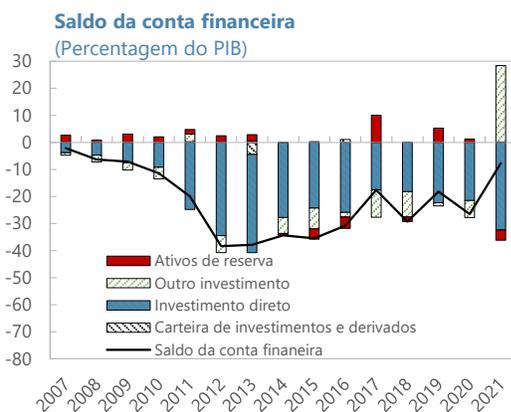
As reservas internacionais diminuíram como resultado do corte no coeficiente de reservas obrigatórias...



... e para atender ao aumento das faturas das importações de combustível.



A conta financeira foi dominada por fluxos de IDE e o reembolso de um empréstimo de uma empresa privada.



A dívida externa foi menor, sobretudo devido à valorização do metical em 2021.



Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas do corpo técnico do FMI.

Tabela 1. Moçambique: Indicadores económicos e financeiros selecionados, 2019-27^{1/}

	2019	2020	2021	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
	Est.	Est.	Prel.	Prog.	Proj.										
Rendimento nacional e preços (Variação percentual, salvo indicação em contrário)															
PIB real	2,3	-1,2	2,3	3,8	3,8	5,0	5,0	8,3	8,3	5,1	5,1	13,8	5,0	13,1	15,6
PIB real, excl. indústrias extrativas	2,7	-0,1	2,3	3,4	3,4	3,8	3,7	4,0	4,1	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
PIB nominal	7,5	2,2	5,0	11,3	10,6	12,3	13,2	15,6	16,7	11,7	11,8	20,5	11,3	19,3	22,0
Deflador do PIB	5,1	3,4	2,6	7,2	6,5	7,0	7,8	6,7	7,8	6,3	6,4	5,9	6,0	5,5	5,5
Índice de preços no consumidor (fim do período)	3,5	3,5	6,7	9,0	15,0	7,0	8,5	6,3	6,1	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Índice de preços no consumidor (média anual)	2,8	3,1	5,7	8,5	10,7	7,7	11,5	6,5	7,3	5,9	5,7	5,5	5,5	5,5	5,5
PIB (mil milhões de metcais)	963	983	1 033	1 173	1 142	1 318	1 292	1 523	1 509	1 701	1 687	2 050	1 878	2 446	2 291
PIB (mil milhões de USD)	15,4	14,2	15,8	18,1	17,9	19,5	19,7	21,5	21,9	23,0	23,3	26,6	24,9	30,6	29,3
PIB per capita (USD)	508	454	492	547	541	573	582	614	629	638	651	718	676	804	774
Investimento e poupança (percentagem do PIB)															
Investimento interno bruto	60,1	50,8	49,8	79,9	67,8	72,3	37,8	73,5	61,5	74,0	66,3	62,3	68,1	48,5	59,7
Poupança interna bruta, excl. donativos	41,0	23,5	26,2	35,0	26,3	33,3	23,2	35,9	26,0	37,0	27,4	36,9	27,2	39,5	32,5
Administração central (percentagem do PIB)															
Total de receitas 1/	29,0	23,9	25,7	25,0	25,7	25,4	25,9	25,1	25,7	25,6	26,3	24,8	27,5	24,1	25,6
d/q: Receitas do GNL	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.	N.D.	0,1	0,1	0,3	0,3	0,3	0,3	0,9	1,0	1,2	1,3
Total da despesas e concessão líquida de empréstimos	29,8	32,9	31,5	32,4	33,2	31,8	33,3	29,1	30,7	27,8	29,9	24,9	29,8	22,4	26,6
d/q: despesas correntes	22,0	23,3	24,0	24,7	26,1	24,2	24,8	23,3	24,1	22,2	23,1	19,7	22,3	17,9	19,9
Saldo orçamental global, antes de donativos	-0,7	-9,0	-6,7	-8,0	-8,2	-6,4	-7,4	-4,0	-5,0	-2,2	-3,6	-0,1	-2,3	1,7	-1,0
Donativos	1,0	3,6	2,0	4,4	4,4	2,8	3,5	1,2	1,7	0,6	1,4	0,5	1,5	0,4	1,6
Saldo orçamental global, após donativos	0,3	-5,4	-4,8	-3,6	-3,7	-3,6	-3,9	-2,8	-3,3	-1,6	-2,2	0,4	-0,7	2,1	0,5
Saldo orçamental global antes de receitas de GNL, ap. don.	0,3	-5,4	-4,8	-3,6	-3,7	-3,7	-4,0	-3,1	-3,6	-1,9	-2,6	-0,5	-1,7	0,8	-0,7
Saldo orçamental primário, após donativos	3,5	-2,3	-2,1	-0,2	-0,2	-0,6	-0,7	0,3	0,0	1,3	0,8	2,9	2,3	4,1	3,1
Dívida do setor público (percentagem do PIB) 2/															
Stock nominal do total da dívida	99,0	120,0	107,0	101,4	102,9	102,1	101,4	99,2	102,6	96,7	101,5	83,2	97,6	69,8	81,9
d/q: externa	79,4	97,8	82,8	77,6	77,6	78,5	75,9	76,2	77,7	74,4	76,9	64,7	74,4	55,7	62,8
Moeda e crédito (Variação percentual, salvo indicação em contrário)															
Base monetária	19,1	9,0	-14,4	10,7	-5,1	11,7	11,2	13,8	14,0	11,7	11,5	13,4	15,2	14,5	11,2
Massa monetária (M3)	12,1	23,6	2,8	12,0	2,3	12,2	11,8	12,8	12,6	11,2	11,3	14,1	13,3	13,3	11,6
Percentagem do PIB	48,6	58,9	57,6	56,8	53,3	56,7	52,7	55,4	50,8	55,1	50,6	52,2	51,5	49,5	47,1
Crédito à economia	5,0	14,8	3,0	8,7	3,0	11,8	11,5	14,8	12,0	12,7	10,0	15,2	10,0	13,3	12,0
Percentagem do PIB	24,0	27,0	26,5	25,3	24,6	25,2	24,3	25,0	23,3	25,3	22,9	24,1	22,7	22,9	20,8
Taxa de referência (%) 3/	12,75	10,25	13,25	15,25	17,25
Setor externo (percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)															
Saldo da conta corrente	-19,1	-27,3	-23,6	-44,9	-41,5	-39,0	-14,7	-37,6	-35,5	-37,0	-38,9	-25,4	-40,9	-9,0	-27,1
excl. megaprojetos	-24,9	-28,0	-34,7	-31,4	-33,9	-28,7	-31,7	-26,0	-29,3	-25,5	-28,0	-24,8	-27,5	-23,4	-26,1
excl. megaprojetos (MP) e importações indiretas dos MP	-16,9	-18,0	-22,3	-19,6	-16,2	-17,0	-19,3	-14,6	-17,0	-14,1	-16,5	-14,1	-16,4	-13,3	-16,2
Exportações de bens	30,3	25,3	35,4	37,0	43,4	36,2	38,3	38,1	39,3	37,5	38,8	41,0	37,2	44,6	40,6
excl. megaprojetos	9,0	7,7	9,8	9,9	9,9	10,1	9,8	9,5	9,2	9,3	9,0	8,6	9,0	8,1	8,4
Importações de bens	43,9	41,6	49,7	71,8	74,6	49,1	43,5	46,6	46,2	45,3	45,5	39,9	44,6	34,6	38,4
excl. megaprojetos	34,8	36,1	44,6	42,0	43,5	37,6	39,1	34,6	36,0	33,5	34,2	31,0	33,5	28,8	30,1
Investimento direto estrangeiro líquido	22,2	21,4	32,3	14,0	17,1	11,4	7,6	10,7	13,2	10,9	13,3	2,2	12,4	4,6	4,1
Termos de troca (variação percentual)	-2,0	-0,3	1,1	0,1	-3,4	2,3	-0,4	-0,4	1,4	-0,7	1,5	-0,8	1,0	-0,4	0,7
Reservas internacionais brutas (milhões de USD, fim do período)	3 884	4 070	3 470	3 076	2 905	3 263	3 031	3 613	3 389	4 099	3 686	4 700	4 447	5 710	4 834
Meses das importações do próximo ano não relacionadas com	7,5	5,8	4,5	4,2	3,7	4,4	3,8	4,7	4,2	5,0	4,3	5,3	4,9	6,1	5,0
Reservas internacionais líquidas (milhões de USD, fim do período)	3 605	3 493	2 927	2 400	2 234	2 485	2 265	2 717	2 512	3 196	2 801	3 886	3 647	4 998	4 128
Taxa de câmbio															
Metcais por USD, fim do período	61,5	74,9	63,8
Metcais por USD, médio do período	62,5	69,5	65,5
Taxa de câmbio efetiva real (variação percentual)	1,5	-5,3	2,9	...	N.D.										

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

1/ Líquido de pedidos de restituição de IVA confirmados.

2/ Dívida do setor público inclui dívida da administração central, dívida da ENH e dívida interna das empresas públicas.

3/ Taxa de juro de referência no mercado interbancário de Moçambique (MIMO, última atualização em setembro de 2022).

Tabela 2a. Moçambique: Finanças públicas, 2019–27
 (Mil milhões de meticaís)

	(Mil milhões de meticaís)																	
	2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027	
	Est.	Est.	Est.	Prelim.	Prog.	Proj.												
Receita total ¹	278.9	235.3	266.8	265.9	293.8	293.6	334.9	334.3	381.9	387.6	434.9	444.1	509.0	516.0	589.3	585.3		
Receitas fiscais	242.2	196.7	222.9	221.7	242.0	248.7	278.3	283.0	319.3	330.3	365.6	380.6	431.8	446.1	503.6	508.3		
Rendimento e lucros	144.3	99.4	109.1	99.9	123.2	122.5	133.0	130.0	155.4	153.4	180.4	181.5	203.9	205.7	228.8	228.7		
<i>D/q: Imposto sobre mais-valias</i>	54.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Bens e serviços ¹	74.0	72.1	83.0	91.4	86.2	94.0	108.7	115.8	118.0	130.1	131.1	144.5	152.5	165.8	180.5	187.4		
Comércio internacional	17.1	15.1	18.0	18.0	18.4	18.5	19.4	19.7	21.4	22.0	24.6	24.9	29.4	29.0	34.0	33.2		
Outra	6.8	10.1	12.8	12.5	14.3	13.8	17.2	17.4	24.5	24.7	29.5	29.8	46.0	45.5	60.2	59.0		
<i>D/q: Receitas do GNL</i>	1.3	1.3	5.0	4.7	5.9	5.6	18.8	18.0	30.0	28.7		
Receitas não fiscais	36.8	38.6	43.9	44.2	51.8	44.9	56.5	51.3	62.6	57.4	69.3	63.5	77.1	70.0	85.8	77.0		
Total de despesas e concessão líquida de empréstimos	287.2	323.3	323.0	325.6	380.4	379.3	419.6	429.9	442.7	463.1	472.8	504.9	511.4	558.8	548.6	609.2		
Despesas correntes	212.0	229.6	245.8	248.1	289.8	298.4	318.7	320.4	354.1	363.9	377.2	389.6	403.7	418.1	437.8	456.3		
Remuneração de empregados	117.3	130.1	145.0	145.1	166.6	166.6	186.7	181.8	199.8	203.7	210.8	216.7	221.0	226.8	235.9	242.0		
<i>D/q: Seguro social</i>	4.5	5.7	5.8	5.9	6.1	6.1	6.6	6.1	7.2	6.8	7.6	7.3	8.1	7.7	8.5	8.2		
Bens e serviços	41.2	41.0	43.5	44.8	49.7	49.7	55.3	58.3	62.5	65.5	69.2	73.2	78.0	81.7	93.7	97.0		
Juros sobre a dívida pública	31.2	30.7	27.4	28.1	40.4	39.9	40.0	41.5	47.2	49.4	48.3	51.2	51.0	56.3	49.3	58.8		
Interna	17.3	15.8	16.1	17.6	29.0	29.0	28.2	29.9	35.2	38.1	36.2	39.6	36.1	41.8	34.5	44.4		
Externa	13.9	14.9	11.3	10.5	11.4	10.9	11.8	11.6	12.0	11.3	12.1	11.6	14.9	14.5	14.8	14.4		
Subsídios e transferências	22.3	27.7	29.9	30.1	33.1	42.1	36.8	38.8	44.7	45.2	48.9	48.6	53.7	53.2	59.0	58.5		
Despesas de capital	68.8	86.9	73.7	73.9	85.9	76.3	96.3	105.0	83.8	94.4	90.6	110.2	102.4	135.5	105.5	147.7		
Com recursos internos	33.5	44.1	33.9	34.7	32.4	31.4	39.9	43.9	44.4	47.6	49.2	57.0	60.9	76.0	70.1	86.0		
Com recursos externos	35.3	42.9	39.7	39.2	53.5	44.9	56.4	61.0	39.4	46.9	41.4	53.2	41.5	59.5	35.3	61.7		
Donativos	9.3	20.1	16.7	18.7	28.8	20.1	30.1	35.3	11.2	19.2	10.9	23.2	10.6	29.0	9.5	36.1		
Projetos de investimento	5.1	15.6	9.9	11.78	19.6	11.1	22.4	26.9	5.0	10.7	4.9	12.9	4.7	16.1	4.2	20.1		
Programas especiais	4.3	4.5	6.9	6.9	6.6	6.5	6.4	7.0	6.2	8.5	6.0	10.3	5.9	12.9	5.2	16.0		
Financiamento direto	0.0	0.0	0.0	0.0	2.6	2.6	1.4	1.3	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Empréstimos	25.9	22.8	23.0	20.5	24.8	24.8	26.2	25.8	28.2	27.7	30.4	30.0	30.9	30.5	25.9	25.6		
Concessão líquida de empréstimos ²	6.4	6.8	3.4	3.6	4.7	4.7	4.6	4.5	4.8	4.8	5.1	5.0	5.3	5.2	5.3	5.2		
Discrepância estatística	1.4	-0.1	-13.9	-10.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Receitas não alocadas (+) / despesas (-)	0.0	0.0	0.0	0.0	-7.7	-7.7	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Saldo global, antes dos donativos	-6.8	-88.1	-70.1	-69.7	-94.3	-93.4	-84.7	-95.6	-60.9	-75.5	-37.9	-60.7	-2.4	-42.7	40.8	-23.9		
Donativos recebidos	9.3	35.1	18.5	20.4	51.6	50.7	36.9	45.1	18.3	26.0	10.9	23.2	10.6	29.0	9.5	36.1		
Apoio para projetos	9.3	20.1	16.7	18.7	28.8	28.4	30.1	35.3	11.2	19.2	10.9	23.2	10.6	29.0	9.5	36.1		
Apoio ao orçamento	0.0	15.1	1.7	1.7	22.8	22.4	6.8	9.8	7.1	6.9	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Saldo primário, após donativos	33.6	-22.4	-24.2	-21.2	-2.3	-2.7	-7.9	-9.1	4.6	0.0	21.3	13.6	59.3	42.6	99.5	71.0		
Saldo global, após donativos	2.5	-53.0	-51.6	-49.3	-42.7	-42.6	-47.9	-50.5	-42.6	-49.4	-27.0	-37.6	8.2	-13.7	50.2	12.2		
Financiamento	-2.5	53.0	51.6	49.3	42.6	42.6	47.9	50.5	42.6	49.4	27.0	37.6	-8.2	13.7	-50.2	-12.2		
Financiamento externo líquido	16.9	23.4	8.8	6.5	8.4	7.3	2.4	3.3	2.3	3.6	-2.0	0.2	-8.0	-5.4	-13.3	-11.2		
Desembolsos	38.7	48.2	25.6	23.3	37.9	37.5	37.8	36.6	40.2	39.0	38.1	37.3	33.7	33.3	28.5	28.1		
Projetos	25.9	22.8	23.0	20.5	24.8	24.8	26.2	25.8	28.2	27.7	30.4	30.0	30.9	30.5	25.9	25.6		
Apoio não relacionado com projetos	12.8	25.4	2.6	2.7	13.2	12.7	11.5	10.8	12.0	11.3	7.7	7.3	2.8	2.8	2.6	2.5		
Dos quais: apoio orçamental (incluindo FMI)	7.4	20.7	0.0	0.0	10.3	9.9	8.7	8.1	9.2	8.5	4.8	4.5	0.0	0.0	0.0	0.0		
Amortização	-21.8	-24.8	-16.8	-16.8	-29.6	-30.2	-35.4	-33.3	-37.9	-35.4	-40.1	-37.2	-41.7	-38.7	-41.7	-39.3		
Financiamento interno líquido	-26.8	18.6	38.4	38.4	42.7	43.7	45.5	47.2	40.2	45.8	28.9	37.4	-0.2	19.2	-37.0	-1.0		
D/q: dívida de curto prazo (líquida)	8.7	14.5	13.7	13.7	9.0	21.4	-8.2	-5.6	-19.7	-29.5	-9.7	-6.2	-6.5	0.7	-10.7	-7.6		
D/q: emissões de dívida de médio prazo	23.5	52.1	40.4	40.4	42.2	32.4	58.7	68.3	91.0	102.9	68.3	88.4	53.1	90.1	28.0	72.3		
D/q: Alocação de DSE					20.5	13.4		6.1										
D/q: amortização de dívida de médio prazo	-27.3	-29.3	-26.0	-26.0	-15.2	-16.9	-18.9	-24.3	-31.0	-26.5	-30.2	-44.0	-46.2	-68.9	-53.2	-64.1		
Variações nos depósitos	-31.6	-18.8	10.5	10.5	6.7	6.8	13.9	8.8	-0.1	-1.1	0.6	-0.8	-0.5	-2.7	-1.0	-1.6		
Float do ano anterior ³	-2.5	-4.4	-9.5	-9.5	-8.4	-8.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Float no fim do ano ³	4.4	9.5	8.4	8.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Financiamento excecional (serviço da dívida externa) ⁴	5.5	5.9	5.4	5.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
Défice de financiamento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0		
<i>Por memória:</i>																		
Saldo primário, após donativos (excl. receitas extraordinárias do imposto sobre mais-valias de 2019)	-20.5	-22.4	-24.2	-21.2	-2.3	-2.7	-7.9	-9.1	4.6	0.0	21.3	13.6	59.3	42.6	99.5	71.0		
Saldo primário interno ⁴	64.6	-8.5	13.392	10.2	2.7	2.7	14.3	9.7	28.1	23.6	53.8	46.4	92.0	75.8	126.9	99.1		
Stock de depósitos do Governo	116.7	135.5	125.0	125.0	118.3	118.2	104.4	109.3	104.5	110.4	103.9	111.2	104.4	113.9	105.4	115.5		

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ IVA apresentado em base líquida (cobrança menos reembolsos do IVA solicitados).

² Empréstimos às empresas públicas com financiamento externo.

³ O float do ano anterior é composto por outras contas a receber, o float no fim do ano é composto por outras contas a pagar.

⁴ Financiamento excecional relativo à dívida externa em renegociação.

Tabela 2b. Moçambique: Finanças públicas, 2019–27
(Em percentagem do PIB)

	2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		2026		2027		
	Est.	Est.	Est.	Prelim.	Prog.	Proj.													
Receita total ¹	29.0	23.9	25.8	25.7	25.0	25.7	25.4	25.9	25.1	25.7	25.6	26.3	24.8	27.5	24.1	25.6			
Receitas fiscais	25.2	20.0	21.6	21.5	20.6	21.8	21.1	21.9	21.0	21.9	21.5	22.6	21.1	23.8	20.6	22.2			
Impostos sobre rendimentos e lucros	15.0	10.1	10.6	9.7	10.5	10.7	10.1	10.1	10.2	10.2	10.6	10.8	9.9	11.0	9.4	10.0			
D/q: Imposto sobre mais-valias	5.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0			
Impostos sobre bens e serviços ¹	7.7	7.3	8.0	8.8	7.3	8.2	8.3	9.0	7.7	8.6	7.7	8.6	7.4	8.8	7.4	8.2			
Impostos sobre transações internacionais	1.8	1.5	1.7	1.7	1.6	1.6	1.5	1.5	1.4	1.5	1.4	1.5	1.4	1.5	1.4	1.4			
Outros impostos	0.7	1.0	1.2	1.2	1.2	1.2	1.3	1.3	1.6	1.6	1.7	1.8	2.2	2.4	2.5	2.6			
D/q: Receitas do GNL	0.1	0.1	0.3	0.3	0.3	0.3	0.9	1.0	1.2	1.3			
Receitas não fiscais	3.8	3.9	4.3	4.3	4.4	3.9	4.3	4.0	4.1	3.8	4.1	3.8	3.8	3.7	3.5	3.4			
Total de despesas e concessão líquida de empréstimos	29.8	32.9	31.3	31.5	32.4	33.2	31.8	33.3	29.1	30.7	27.8	29.9	24.9	29.8	22.4	26.6			
Despesas correntes	22.0	23.3	23.8	24.0	24.7	26.1	24.2	24.8	23.3	24.1	22.2	23.1	19.7	22.3	17.9	19.9			
Remuneração de empregados	12.2	13.2	14.0	14.1	14.2	14.6	14.2	14.1	13.1	13.5	12.4	12.8	10.8	12.1	9.6	10.6			
D/q: Seguro social	0.5	0.6	0.6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.3	0.4			
Bens e serviços	4.3	4.2	4.2	4.3	4.2	4.4	4.2	4.5	4.1	4.3	4.1	4.3	3.8	4.4	3.8	4.2			
Juros sobre a dívida pública	3.2	3.1	2.7	2.7	3.4	3.5	3.0	3.2	3.1	3.3	2.8	3.0	2.5	3.0	2.0	2.6			
Interna	1.8	1.6	1.6	1.7	2.5	2.5	2.1	2.3	2.3	2.5	2.1	2.3	1.8	2.2	1.4	1.9			
Externa	1.4	1.5	1.1	1.0	1.0	1.0	0.9	0.9	0.8	0.8	0.7	0.7	0.7	0.8	0.6	0.6			
Subsídios e transferências	2.3	2.8	2.9	2.9	2.8	3.7	2.8	3.0	2.9	3.0	2.9	2.9	2.6	2.8	2.4	2.6			
Despesas de capital	7.1	8.8	7.1	7.2	7.3	6.7	7.3	8.1	5.5	6.3	5.3	6.5	5.0	7.2	4.3	6.4			
Com recursos internos	3.5	4.5	3.3	3.4	2.8	2.7	3.0	3.4	2.9	3.2	2.9	3.4	3.0	4.0	2.9	3.8			
Com recursos externos	3.7	4.4	3.8	3.8	4.6	3.9	4.3	4.7	2.6	3.1	2.4	3.2	2.0	3.2	1.4	2.7			
Concessão líquida de empréstimos ²	0.7	0.7	0.3	0.3	0.4	0.4	0.4	0.4	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.3	0.2	0.2			
Discrepância estatística	0.1	0.0	-1.3	-1.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0			
Receitas não alocadas (+) / despesas (-)	0.0	0.0	0.0	0.0	-0.7	-0.7			
Saldo global, antes dos donativos	-0.7	-9.0	-6.8	-6.7	-8.0	-8.2	-6.4	-7.4	-4.0	-5.0	-2.2	-3.6	-0.1	-2.3	1.7	-1.0			
Donativos recebidos	1.0	3.6	1.8	2.0	4.4	4.4	2.8	3.5	1.2	1.7	0.6	1.4	0.5	1.5	0.4	1.6			
Apoio para projetos	1.0	2.0	1.6	1.8	2.5	2.5	2.3	2.7	0.7	1.3	0.6	1.4	0.5	1.5	0.4	1.6			
Apoio orçamental	0.0	1.5	0.2	0.2	1.9	2.0	0.5	0.8	0.5	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0			
Saldo primário, após donativos	3.5	-2.3	-2.3	-2.1	-0.2	-0.2	-0.6	-0.7	0.3	0.0	1.3	0.8	2.89	2.3	4.07	3.1			
Saldo global, após donativos	0.3	-5.4	-5.0	-4.8	-3.6	-3.7	-3.6	-3.9	-2.8	-3.3	-1.6	-2.2	0.4	-0.7	2.1	0.5			
Financiamento	-0.3	5.4	5.0	4.8	3.6	3.7	3.6	3.9	2.8	3.3	1.6	2.2	-0.4	0.7	-2.1	-0.5			
Financiamento externo líquido	1.8	2.4	0.9	0.6	0.7	0.6	0.2	0.3	0.2	0.2	-0.1	0.0	-0.4	-0.3	-0.5	-0.5			
Desembolsos	4.0	4.9	2.5	2.3	3.2	3.3	2.9	2.8	2.6	2.6	2.2	2.2	1.6	1.8	1.2	1.2			
Projetos	2.7	2.3	2.2	2.0	2.1	2.2	2.0	2.0	1.9	1.8	1.8	1.8	1.5	1.6	1.1	1.1			
Apoio não relacionado com projetos	1.3	2.6	0.3	0.3	1.1	1.1	0.9	0.8	0.8	0.7	0.5	0.4	0.1	0.1	0.1	0.1			
Dos quais apoio orçamental (incluindo FMI)	0.8	2.1	0.0	0.0	0.9	0.9	0.6	0.6	0.6	0.6	0.3	0.3	0.0	0.0	0.0	0.0			
Amortização	-2.3	-2.5	-1.6	-1.6	-2.5	-2.6	-2.7	-2.6	-2.5	-2.3	-2.4	-2.2	-2.0	-2.1	-1.7	-1.7			
Financiamento interno líquido	-2.8	1.9	3.7	3.7	3.6	3.8	3.5	3.7	2.6	3.0	1.7	2.2	0.0	1.0	-1.5	0.0			
D/q: dívida de curto prazo (líquida)	0.9	1.5	1.3	1.3	0.8	1.9	-0.6	-0.4	-1.3	-2.0	-0.6	-0.4	-0.3	0.0	-0.4	-0.3			
D/q: emissões de dívida de médio prazo	2.4	5.3	3.9	3.9	3.6	2.8	4.5	5.3	6.0	6.8	4.0	5.2	2.6	4.8	1.1	3.2			
D/q: Alocação de DSE					1.7	1.2													
D/q: amortização de dívida de médio prazo	-2.8	-3.0	-2.5	-2.5	-1.3	-1.5	-1.4	-1.9	-2.0	-1.8	-1.8	-2.6	-2.3	-3.7	-2.2	-2.8			
Variações nos depósitos	-3.3	-1.9	1.0	1.0	0.6	0.6	1.1	0.7	0.0	-0.1	0.0	0.0	0.0	-0.1	0.0	-0.1			
Float do ano anterior ³	-0.3	-0.4	-0.9	-0.9	-0.7	-0.7	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0			
Float no fim do ano ³	0.5	1.0	0.8	0.8	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0			
Financiamento excepcional (serviço da dívida externa) ⁴	0.6	0.6	0.5	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0			
Défice de financiamento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0			
<i>Par memória:</i>																			
Saldo primário após donativos (excl. receitas extraordinárias e do imposto sobre mais-valias de 2019)	-2.1	-2.3	-2.3	-2.1	-0.2	-0.2	-0.6	-0.7	0.3	0.0	1.3	0.8	2.9	2.3	4.1	3.1			
Saldo primário interno ⁵	6.7	-0.9	1.3	1.0	0.2	0.2	1.1	0.7	1.8	1.6	3.2	2.8	4.49	4.0	5.19	4.3			
Stock de depósitos do Governo	12.1	13.8	12.1	12.1	10.1	10.3	7.9	8.5	6.9	7.3	6.1	6.6	5.1	6.1	4.3	5.0			

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ IVA apresentado em base líquida (cobrança menos reembolsos do IVA solicitados).

² Empréstimos às empresas públicas com financiamento externo.

³ O float do ano anterior é composto por outras contas a pagar, o float no fim do ano é composto por outras contas a receber.

⁴ Financiamento excepcional relativo ao serviço da dívida externa em negociação.

⁵ Receitas excluindo donativos, menos despesas primárias financiadas com recursos internos (despesas, menos pagamentos de juros líquidos e investimento com financiamento externo).

Tabela 2c. Moçambique: Finanças públicas, 2019–27
(Em percentagem do PIB não GNL)

	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Est.	Est.	Est.	Prelim.			Proj.			
Receita total ¹	29.0	23.9	25.8	25.7	25.7	26.2	27.1	28.0	29.5	30.4
Receitas fiscais	25.2	20.0	21.6	21.5	21.8	22.2	23.1	24.0	25.5	26.4
Impostos sobre rendimentos e lucros	15.0	10.1	10.6	9.7	10.7	10.2	10.7	11.4	11.8	11.9
D/q: Imposto sobre mais-valias	5.6	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Impostos sobre bens e serviços ¹	7.7	7.3	8.0	8.8	8.2	9.1	9.1	9.1	9.5	9.7
Impostos sobre transações internacionais	1.8	1.5	1.7	1.7	1.6	1.5	1.5	1.6	1.7	1.7
Outros impostos	0.7	1.0	1.2	1.2	1.2	1.4	1.7	1.9	2.6	3.1
D/q: Receitas do GNL	0.1	0.3	0.4	1.0	1.5
Receitas não fiscais	3.8	3.9	4.3	4.3	3.9	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0
Total de despesas e concessão líquida de empréstimos	29.8	32.9	31.3	31.5	33.3	33.7	32.3	31.8	32.0	31.7
Despesas correntes	22.0	23.3	23.8	24.0	26.2	25.1	25.4	24.6	23.9	23.7
Remuneração de empregados	12.2	13.2	14.0	14.1	14.6	14.3	14.2	13.7	13.0	12.6
D/q: Seguro social	0.5	0.6	0.6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4
Bens e serviços	4.3	4.2	4.2	4.3	4.4	4.6	4.6	4.6	4.7	5.0
Juros sobre a dívida pública	3.2	3.1	2.7	2.7	3.5	3.3	3.5	3.2	3.2	3.1
Interna	1.8	1.6	1.6	1.7	2.5	2.3	2.7	2.5	2.4	2.3
Externa	1.4	1.5	1.1	1.0	1.0	0.9	0.8	0.7	0.8	0.7
Subsídios e transferências	2.3	2.8	2.9	2.9	3.7	3.0	3.2	3.1	3.0	3.0
Despesas de capital	7.1	8.8	7.1	7.2	6.7	8.2	6.6	7.0	7.8	7.7
Com financiamento interno	3.5	4.5	3.3	3.4	2.7	3.4	3.3	3.6	4.3	4.5
Com recursos externos	3.7	4.4	3.8	3.8	3.9	4.8	3.3	3.4	3.4	3.2
Concessão líquida de empréstimos ²	0.7	0.7	0.3	0.3	0.4	0.4	0.3	0.3	0.3	0.3
Discrepância estatística	0.1	0.0	-1.3	-1.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Receitas não alocadas (+) / despesas (-)	0.0	0.0	0.0	0.0	-0.7
Saldo global, antes dos donativos	-0.7	-9.0	-6.8	-6.7	-8.2	-7.5	-5.3	-3.8	-2.4	-1.2
Donativos recebidos	1.0	3.6	1.8	2.0	4.5	3.5	1.8	1.5	1.7	1.9
Apoio para projetos	1.0	2.0	1.6	1.8	2.5	2.8	1.3	1.5	1.7	1.9
Apoio orçamental	0.0	1.5	0.2	0.2	2.0	0.8	0.5	0.0	0.0	0.0
Saldo primário, após donativos	3.5	-2.3	-2.3	-2.1	-0.2	-0.7	0.0	0.9	2.4	3.7
Saldo global, após donativos	0.3	-5.4	-5.0	-4.8	-3.7	-4.0	-3.5	-2.4	-0.8	0.6
Financiamento	-0.3	5.4	5.0	4.8	3.7	4.0	3.5	2.4	0.8	-0.6
Financiamento externo líquido	1.8	2.4	0.9	0.6	0.6	0.3	0.3	0.0	-0.3	-0.6
Desembolsos	4.0	4.9	2.5	2.3	3.3	2.9	2.7	2.4	1.9	1.5
Projetos	2.7	2.3	2.2	2.0	2.2	2.0	1.9	1.9	1.7	1.3
Apoio não relacionado com projetos	1.3	2.6	0.3	0.3	1.1	0.8	0.8	0.5	0.2	0.1
Dos quais apoio orçamental (incluindo FMI)	0.8	2.1	0.0	0.0	0.9	0.6	0.6	0.3	0.0	0.0
Amortização	-2.3	-2.5	-1.6	-1.6	-2.6	-2.6	-2.5	-2.3	-2.2	-2.0
Financiamento interno líquido	-2.8	1.9	3.7	3.7	3.8	3.7	3.2	2.4	1.1	-0.1
D/q: dívida de curto prazo (líquida)	0.9	1.5	1.3	1.3	1.9	-0.4	-2.1	-0.4	0.0	-0.4
D/q: emissões de dívida de médio prazo	2.4	5.3	3.9	3.9	2.8	5.4	7.2	5.6	5.2	3.8
d/q: Alocação de DSE					1.2					
D/q: amortização de dívida de médio prazo	-2.8	-3.0	-2.5	-2.5	-1.5	-1.9	-1.9	-2.8	-3.9	-3.3
Variações nos depósitos	-3.3	-1.9	1.0	1.0	0.6	0.7	-0.1	0.0	-0.2	-0.1
Float do ano anterior ³	-0.3	-0.4	-0.9	-0.9	-0.7	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Float no fim do ano ³	0.5	1.0	0.8	0.8	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Financiamento excecional (serviço da dívida externa) ⁴	0.6	0.6	0.5	0.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Défice de financiamento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
<i>Por memória:</i>										
Saldo primário após donativos (excl. receitas extraordinárias e do imposto sobre mais-valias de 2019)	-2.1	-2.3	-2.3	-2.1	-0.2	-0.7	0.0	0.9	2.4	3.7
Saldo primário interno ⁵	6.7	-0.9	1.3	1.0	0.2	0.8	1.6	2.9	4.3	5.2
Stock de depósitos do Governo	12.1	13.8	12.1	12.1	10.3	8.5	7.3	6.6	6.1	5.0

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ IVA apresentado em bases líquidas (cobrança menos reembolsos do IVA solicitados).

² Empréstimos às empresas públicas com financiamento externo.

³ O *float* do ano anterior é composto por outras contas a pagar, o *float* no fim do ano é composto por outras contas a receber.

⁴ Financiamento excecional relativo ao serviço da dívida externa em negociação.

⁵ Receitas excluindo donativos, menos despesas primárias financiadas com recursos internos (despesas, menos pagamentos de juros líquidos e investimento com financiamento externo).

Tabela 3. Moçambique: Síntese monetária, 2019–2027
(Mil milhões de meticais; salvo indicação em contrário)

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
						Projeções			
Banco de Moçambique									
Ativos externos líquidos (Mil milhões de USD)	213.2 3.5	250.9 3.4	159.1 2.5	115.4 ...	122.5 ...	147.0 ...	175.1 ...	247.3 ...	294.1 ...
Reservas internacionais líquidas (Mil milhões de USD)	221.6 3.6	261.6 3.5	186.8 2.9
Ativos internos líquidos	-60.6	-84.6	-16.6	19.7	27.8	24.2	15.9	-27.3	-49.4
Crédito ao Governo (líquido)	-103.7	-61.1	-59.8	-40.2	-23.9	-24.2	-24.4	-26.5	-27.5
Crédito aos bancos (líquido)	-47.4	-105.2	-81.1	-57.9	-79.4	-100.9	-126.3	-192.7	-235.3
Crédito à economia	3.9	5.0	6.0	5.7	6.4	7.3	8.1	9.3	10.4
Outras rubricas (líquido; ativos +)	86.6	76.8	118.2	112.1	124.7	142.1	158.4	182.5	203.0
Base monetária	152.6	166.3	142.4	135.1	150.2	171.2	190.9	220.0	244.6
Moeda em circulação	59.6	68.7	72.7	74.1	83.5	94.7	106.1	121.2	134.2
Depósitos bancários (reservas) no BM	93.0	97.6	69.7	61.0	66.8	76.5	84.8	98.8	110.5
Bancos comerciais									
Ativos externos líquidos (Mil milhões de USD)	34.2 0.6	61.6 0.8	85.0 1.3	90.2 ...	101.5 ...	114.1 ...	127.4 ...	144.9 ...	174.0 ...
Ativos internos líquidos	392.0	466.3	454.3	461.9	515.5	580.1	644.8	729.4	802.3
Reservas bancárias	111.9	116.4	88.2	78.5	86.4	98.8	109.8	127.3	142.1
Crédito aos bancos central (líquido)	46.3	102.1	78.7	57.9	79.4	100.9	126.3	192.7	235.3
Crédito ao Governo (líquido)	133.6	124.6	175.3	161.8	155.1	154.4	153.7	153.1	152.6
Crédito à economia	227.1	260.3	267.2	275.7	307.4	344.2	378.6	416.0	466.0
Outras rubricas (líquido; ativos +)	-126.9	-137.0	-155.1	-112.0	-112.8	-118.1	-123.6	-159.8	-193.6
Depósitos	426.2	527.9	539.3	552.1	616.9	694.1	772.1	874.3	976.3
Depósitos à ordem e de poupança	265.2	333.7	328.9	336.7	376.3	423.3	470.9	533.2	595.5
Depósitos a prazo	161.0	194.3	210.4	215.4	240.7	270.8	301.2	341.1	380.9
Síntese monetária									
Ativos externos líquidos (Mil milhões de USD)	247.4 4.0	312.5 4.2	244.2 3.8	205.6 ...	223.9 ...	261.1 ...	302.4 ...	392.2 ...	468.1 ...
Ativos internos líquidos	220.8	266.3	350.8	403.1	456.9	505.5	550.8	574.8	610.9
Crédito interno	260.9	328.7	388.7	403.0	445.0	481.6	516.0	552.0	601.4
Crédito ao governo (líquido)	30.0	63.5	115.5	121.6	131.2	130.1	129.4	126.7	125.1
Crédito à economia	230.9	265.2	273.2	281.4	313.8	351.4	386.7	425.3	476.4
D/q; em moeda estrangeira	35.2	49.8	41.2	43.3	48.3	54.1	59.6	65.5	73.4
Outras rubricas (líquido; ativos +)	-40.1	-62.4	-37.9	0.1	11.8	23.9	34.8	22.8	9.4
Moeda e quase-moeda (M3)	468.2	578.8	595.0	608.8	680.8	766.6	853.3	967.0	1,078.9
Depósitos em divisas (Mil milhões de USD)	112.8 1.8	157.2 2.1	144.4 2.3	149.8 ...	163.6 ...	179.8 ...	196.1 ...	216.5 ...	248.0 ...
M2	355.3	421.7	450.6	458.9	517.1	586.7	657.2	750.5	830.9
Moeda em circulação fora dos bancos	42.0	50.9	55.6	56.7	63.8	72.4	81.1	92.7	102.6
Depósitos em moeda nacional	313.4	370.8	395.0	402.3	453.3	514.3	576.0	657.8	728.3
Por memória:									
Variação percentual em 12 meses									
Base monetária	19.1	9.0	-14.4	-5.1	11.2	14.0	11.5	15.2	11.2
M2	14.3	23.9	2.2	1.9	12.7	13.5	12.0	14.2	10.7
M3	12.1	23.6	2.8	2.3	11.8	12.6	11.3	13.3	11.6
Crédito à economia	5.0	14.8	3.0	3.0	11.5	12.0	10.0	10.0	12.0
Multiplicador monetário (M2/base monetária)	2.33	2.53	3.16	3.40	3.44	3.43	3.44	3.41	3.40
Velocidade (PIB/M2)	2.71	2.33	2.29	2.49	2.50	2.57	2.57	2.50	2.76
PIB nominal	963	983	1,033	1,142	1,292	1,509	1,687	1,878	2,291
Crescimento do PIB nominal	7.5	2.2	5.0	10.6	13.2	16.7	11.8	11.3	22.0

Fontes: Banco de Moçambique (BM) e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 4a. Moçambique: Balança de pagamentos, 2019–27
 (Milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2019	2020	2021	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
	Est.			Prog.	Proj.	Prog.	Proj.								
Saldo da conta corrente	-2,934	-3,869	-3,730	-8,120	-7,408	-7,616	-2,895	-8,096	-7,779	-8,493	-9,074	-6,732	-10,173	-2,753	-7,946
<i>Balança comercial de bens</i>	-2,084	-2,294	-2,252	-6,287	-5,567	-2,507	-1,028	-1,829	-1,516	-1,789	-1,578	294	-1,858	3,027	635
<i>D/q: megaprojetos</i>	1,874	1,730	3,241	-487	420	2,874	4,764	3,578	4,354	3,768	4,302	6,238	4,229	9,332	6,997
Exportações, FOB	4,669	3,588	5,583	6,702	7,756	7,073	7,565	8,194	8,607	8,613	9,045	10,897	9,254	13,613	11,883
Megaprojetos	3,278	2,504	4,035	4,908	5,982	5,107	5,639	6,149	6,593	6,481	6,935	8,623	7,002	11,132	9,426
Outras	1,390	1,084	1,547	1,794	1,774	1,966	1,926	2,045	2,014	2,132	2,109	2,274	2,252	2,481	2,457
Importações, FOB	6,753	5,883	7,834	12,990	13,323	9,580	8,593	10,023	10,123	10,402	10,622	10,603	11,112	10,586	11,249
Megaprojetos	1,404	774	794	5,395	5,562	2,233	875	2,572	2,240	2,713	2,633	2,385	2,774	1,800	2,429
Outras	5,348	5,109	7,040	7,594	7,761	7,347	7,718	7,451	7,883	7,689	7,989	8,218	8,339	8,787	8,820
<i>Serviços (líquido)</i>	-1,819	-1,966	-1,865	-2,303	-2,086	-5,381	-1,629	-6,432	-5,768	-6,868	-6,975	-5,997	-7,489	-4,471	-6,740
Megaprojetos	-1,718	-1,632	-1,365	-1,962	-1,580	-4,980	-1,056	-5,998	-5,153	-6,405	-6,322	-5,434	-6,731	-3,696	-5,726
Outros	-101	-334	-371	-341	-506	-401	-573	-418	-600	-435	-624	-511	-717	-692	-935
<i>Rendimento primário (líquido)</i>	-276	-287	-340	-354	-575	-279	-848	-368	-1,063	-276	-1,020	-1,476	-1,365	-1,759	-2,428
<i>D/q: Juros da dívida pública (líquido)</i> ¹	-243	-193	-161	-250	-175	-272	-205	-208	-205	-203	-508	-248	-497	-524	
<i>D/q: Megaprojetos (menos juros e dividendos)</i>	0	0	0	15	-187	48	-348	-171	-551	-146	-503	-1,130	-791	-1,476	-1,506
<i>Rendimento secundário (líquido)</i>	1,245	678	726	824	821	551	610	534	568	439	499	446	540	450	588
<i>D/q: Donativos externos</i>	79	250	209	493	491	214	278	188	224	82	142	76	171	65	205
Saldo da conta de capital	106	135	64,9	153	153	135	161	98	182	94	206	91	243	83	287
Saldo da conta financeira	4,524	4,014	3,136	7,441	6,562	7,565	2,764	8,230	7,845	8,878	9,157	7,332	10,775	3,782	8,140
Investimento direto estrangeiro líquido	3,410	3,035	5,102	2,529	3,055	2,226	1,490	2,306	2,900	2,512	3,095	594	3,093	1,418	1,192
Megaprojetos	954	2,568	3,080	1,538	2,269	1,219	623	1,270	2,002	1,441	2,165	-246	2,323	544	313
Outros	2,456	466	2,022	991	785	1,007	868	1,036	898	1,071	930	841	771	873	879
Endividamento (líquido) da administração central	413	7	31	-81	-92	-98	-93	-101	-92	-92	-81	-111	-93	-178	-410
Desembolsos	698	326	295	426	432	431	436	438	443	450	454	437	441	356	359
Reembolsos ²	284	319	264	507	523	529	529	539	535	541	535	548	534	533	769
Empréstimos (líquidos) do setor privado não financeiro	904	883	-1,049	668	717	520	570	580	640	657	726	745	823	818	904
Megaprojetos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	904	883	-1,049	668	717	520	570	580	640	657	726	745	823	818	904
Outros fluxos financeiros (líq.) ³	-203	90	-947	4,325	2,882	4,917	797	5,445	4,397	5,801	5,417	6,104	6,952	1,723	6,454
<i>D/q: Crédito comercial megaprojetos (líquido)</i>		-3,708	-5,324	-13	1,643	512	-2,126	920	-2,054	1,127	-2,109	1,267	-2,133	-3,085	-1,619
<i>D/q: DSE líquido</i>	-1	6	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Erros e omissões líquidos	-894	-96	-68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo global	802	184	-597	-526	-693	84	31	233	248	478	289	691	846	1,112	481
Financiamento	-802	-184	597	526	693	-84	-31	-233	-248	-478	-289	-691	-846	-1,112	-481
Ativos de reserva (- = aumento)	-1,209	-726	403	394	564	-187	-127	-350	-360	-486	-298	-600	-761	-1,011	-396
<i>D/q: Alocação de DSE (- = aumento)</i>	17	0	-305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Uso líquido do crédito	73	281	-26	133	129	102	97	117	112	8	9	-91	-85	-101	-85
<i>D/q: Desembolsos do FMI/Déficit de financiamento (+)</i>	118	309	0	159	155	129	123	130	124	65	62	0	0	0	0
<i>D/q: Reembolsos ao FMI (-)</i>	-44	-28	-26	-26	-26	-26	-26	-12	-11	-57	-54	-91	-85	-101	-85
Financiamento excepcional ⁴	334	261	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>D/q: Donativos do CCRT do FMI</i>		28	26												
<i>Por memória:</i>															
Saldo da conta corrente (percentagem do PIB)	-19,1	-27,3	-23,6	-44,9	-41,5	-39,0	-14,7	-37,6	-35,5	-37,0	-38,9	-25,4	-40,9	-9,0	-27,1
excl. megaprojetos (MP) (percentagem do PIB)	-24,9	-28,0	-34,7	-31,4	-33,9	-28,7	-31,7	-26,0	-29,3	-25,5	-28,0	-24,8	-27,5	-23,4	-26,1
excl. MP e import. indiretas dos MP (Percentagem do PIB) ⁵	-16,9	-18,0	-22,3	-19,6	-16,2	-17,0	-19,3	-14,6	-17,0	-14,1	-16,5	-14,1	-16,4	-13,3	-16,2
Ativos externos líquidos	3,468	3,350	2,493	1,967	1,800	2,051	1,831	2,284	2,079	2,762	2,368	3,453	3,213	4,564	3,695
Reservas internacionais líquidas ⁶	3,605	3,493	2,927	2,400	2,234	2,485	2,265	2,717	2,512	3,196	2,801	3,886	3,647	4,998	4,128
Reservas internacionais brutas	3,884	4,070	3,470	3,076	2,905	3,263	3,031	3,613	3,389	4,099	3,686	4,700	4,447	5,710	4,834
Meses de importações de bens e serviços do próximo ano	5,4	4,6	2,5	2,3	3,1	2,2	2,1	2,4	2,2	2,8	2,2	3,5	2,8	4,2	3,0
Meses de importações projetadas de B&S (ao abrigo de um serviço da dívida completo)	5,4	4,6	2,5	2,3	3,1	2,2	2,1	2,4	2,2	2,8	2,2	3,5	2,8	4,6	3,3
Meses de impor. de bens e serviços do próximo ano, excl. MP	7,5	5,8	4,5	4,2	3,7	4,4	3,8	4,7	4,2	5,0	4,3	5,3	4,9	6,5	5,3
Percentagem de massa monetária (M2)	67,2	72,3	49,2	40,0	40,5	39,4	39,0	40,3	40,7	42,8	41,3	44,5	46,7	49,1	46,1

Fontes: Dados do Governo de Moçambique e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui pagamentos de juros em nome da Ematum e empréstimos antes não divulgados.

² Inclui o reembolso de empréstimos antes não divulgados.

³ Outros fluxos da conta financeira incluem investimento de carteira líquido; derivados financeiros líquidos; moeda e depósitos líquidos; seguros, pensões e planos padronizados de garantias (líquidos); créditos e adiantamentos comerciais líquidos; outras contas a receber/a pagar líquidas; outras ações líquidas e direitos de saque especiais líquidos.

⁴ Financiamento excepcional consiste nos atrasados do serviço da dívida externa dos empréstimos em incumprimento e donativos do CCRT do FMI.

⁵ Importações por empresas nacionais para fornecimento de megaprojetos (estimativa).

⁶ As RIL incluem os depósitos obrigatórios em USD dos bancos comerciais no Banco de Moçambique. Não incluem nenhum desembolso do FMI, swaps cambiais, passivos em moeda estrangeira do Banco Central junto de não residentes, depósitos em moeda estrangeira por bancos residentes ou depósitos de reservas obrigatórias em moeda estrangeira por bancos residentes.

Fontes: Banco de Moçambique (BM) e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 4b. Moçambique: Balança de pagamentos, 2019–27
(Em percentagem do PIB)

	2019	2020	2021	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
	Est.			Prog.	Proj.										
Saldo da conta corrente	-19.1	-27.3	-23.6	-44.9	-41.5	-39.0	-14.7	-37.6	-35.5	-37.0	-38.9	-25.4	-40.9	-9.0	-27.1
<i>Balança comercial de bens</i>	-13.5	-16.2	-14.3	-34.8	-31.2	-12.8	-5.2	-8.5	-6.9	-7.8	-6.8	1.1	-7.5	9.9	2.2
<i>D/q: Megaprojetos</i>	12.2	12.2	20.5	-2.7	2.4	14.7	24.1	16.6	19.9	16.4	18.4	23.5	17.0	30.5	23.9
Exportações, FOB	30.3	25.3	35.4	37.0	43.4	36.2	38.3	38.1	39.3	37.5	38.8	41.0	37.2	44.6	40.6
Megaprojetos	21.3	17.7	25.6	27.1	33.5	26.2	28.6	28.6	30.1	28.2	29.7	32.5	28.1	36.4	32.2
Outras	9.0	7.7	9.8	9.9	9.9	10.1	9.8	9.5	9.2	9.3	9.0	8.6	9.0	8.1	8.4
Importações, FOB	43.9	41.6	49.7	71.8	74.6	49.1	43.5	46.6	46.2	45.3	45.5	39.9	44.6	34.6	38.4
Megaprojetos	9.1	5.5	5.0	29.8	31.2	11.4	4.4	12.0	10.2	11.8	11.3	9.0	11.1	5.9	8.3
Outras	34.8	36.1	44.6	42.0	43.5	37.6	39.1	34.6	36.0	33.5	34.2	31.0	33.5	28.8	30.1
<i>Serviços (líquido)</i>	-11.8	-13.9	-11.8	-12.7	-11.7	-27.6	-8.3	-29.9	-26.3	-29.9	-29.9	-22.6	-30.1	-14.6	-23.0
Megaprojetos	-11.2	-11.5	-8.7	-10.8	-8.9	-25.5	-5.4	-27.9	-23.5	-27.9	-27.1	-20.5	-27.0	-12.1	-19.6
Outros	-0.7	-2.4	-2.4	-1.9	-2.8	-2.1	-2.9	-1.9	-2.7	-1.9	-2.7	-1.9	-2.9	-2.3	-3.2
<i>Rendimento primário (líquido)</i>	-1.8	-2.0	-2.2	-2.0	-3.2	-1.4	-4.3	-1.7	-4.8	-1.2	-4.4	-5.6	-5.5	-5.8	-8.3
<i>D/q: Juros da dívida pública (líquido) ¹</i>	-1.6	-1.4	-1.0	-1.4	-1.0	-1.4	-1.0	-1.0	-0.9	-0.9	-0.9	-1.9	-1.0	-1.6	-1.8
<i>D/q: Megaprojetos (menos juros e dividendos)</i>	0.0	0.0	0.0	0.1	-1.0	0.2	-1.8	-0.8	-2.5	-0.6	-2.2	-4.3	-3.2	-4.8	-5.1
<i>Rendimento secundário (líquido)</i>	8.1	4.8	4.6	4.6	4.6	2.8	3.1	2.5	2.6	1.9	2.1	1.7	2.2	1.5	2.0
<i>D/q: Donativos externos</i>	0.5	1.8	1.3	2.7	2.8	1.1	1.4	0.9	1.0	0.4	0.6	0.3	0.7	0.2	0.7
Saldo da conta de capital	0.7	1.0	0.4	0.8	0.9	0.7	0.8	0.5	0.8	0.4	0.9	0.3	1.0	0.3	1.0
Saldo da conta financeira	29.4	28.4	19.9	41.1	36.8	38.8	14.0	38.3	35.8	38.7	39.3	27.6	43.3	12.4	27.8
Investimento direto estrangeiro líquido	22.2	21.4	32.3	14.0	17.1	11.4	7.6	10.7	13.2	10.9	13.3	2.2	12.4	4.6	4.1
Megaprojetos	6.2	18.1	19.5	8.5	12.7	6.2	3.2	5.9	9.1	6.3	9.3	-0.9	9.3	1.8	1.1
Outros	16.0	3.3	12.8	5.5	4.4	5.2	4.4	4.8	4.1	4.7	4.0	4.2	3.1	2.9	3.0
Endividamento (líquido) da administração central	2.7	0.0	0.2	-0.4	-0.5	-0.5	-0.5	-0.5	-0.4	-0.4	-0.3	-0.4	-0.4	-0.6	-1.4
Desembolsos	4.5	2.3	1.9	2.4	2.4	2.2	2.2	2.0	2.0	2.0	1.9	1.6	1.8	1.2	1.2
Reembolsos ²	1.8	2.3	1.7	2.8	2.9	2.7	2.7	2.5	2.4	2.4	2.3	2.1	2.1	1.7	2.6
Empréstimos (líq.) do setor privado não financeiro	5.9	6.2	-6.7	3.7	4.0	2.7	2.9	2.7	2.9	2.9	3.1	2.8	3.3	2.7	3.1
Megaprojetos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Outros	5.9	6.2	-6.7	3.7	4.0	2.7	2.9	2.7	2.9	2.9	3.1	2.8	3.3	2.7	3.1
Outros fluxos financeiros (líq.) ³	-1.3	0.6	-6.0	23.9	16.1	25.2	4.0	25.3	20.1	25.3	23.2	23.0	27.9	5.6	22.1
Erros e omissões líquidos	-5.8	-0.7	-0.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
Saldo global	5.2	1.3	-3.8	-2.9	-3.9	0.4	0.2	1.1	1.1	2.1	1.2	2.6	3.4	3.6	1.6
Financiamento	-5.2	-1.3	3.8	2.9	3.9	-0.4	-0.2	-1.1	-1.1	-2.1	-1.2	-2.6	-3.4	-3.6	-1.6
Ativos de reserva (- = aumento)	-7.9	-5.1	2.6	2.2	3.2	-1.0	-0.6	-1.6	-1.6	-2.1	-1.3	-2.3	-3.1	-3.3	-1.4
Uso líquido do crédito	0.5	2.0	-0.2	0.7	0.7	0.5	0.5	0.5	0.5	0.0	0.0	-0.3	-0.3	-0.3	-0.3
<i>D/q: Desembolsos do FMI/Défi ce de financiamento (+)</i>	0.8	2.2	0.0	0.9	0.9	0.7	0.6	0.6	0.6	0.3	0.3	0.0	0.0	0.0	0.0
<i>D/q: Reembolsos ao FMI (-)</i>	-0.3	-0.2	-0.2	-0.1	-0.1	-0.1	-0.1	-0.1	-0.1	-0.2	-0.2	-0.3	-0.3	-0.3	-0.3
Financiamento excepcional ⁴	2.2	1.8	1.4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
<i>D/q: Donativos do CCRT do FMI</i>	0.0	0.2	0.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

Fontes: Dados do Governo de Moçambique e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui pagamentos de juros em nome da Ematum e empréstimos antes não divulgados.

² Inclui o reembolso de empréstimos antes não divulgados.

³ Outros fluxos da conta financeira incluem investimento de carteira líquido; derivados financeiros líquidos; moeda e depósitos líquidos; seguros, pensões e planos padronizados de garantias (líquidos); créditos e adiantamentos comerciais líquidos; outras contas a receber/a pagar líquidas; outras ações líquidas e direitos de saque especiais líquidos.

⁴ Financiamento excepcional consiste nos atrasados do serviço da dívida externa dos empréstimos em incumprimento e donativos do CCRT do FMI. O donativo do CCRT para o serviço da dívida que vence nos 12 meses após 14 de abril de 2021 está condicionado à disponibilidade de recursos ao abrigo do CCRT.

Fontes: Banco de Moçambique (BM) e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Tabela 5. Moçambique: Necessidades e fontes de financiamento externo, 2021–27
(Milhões de USD, salvo indicação em contrário)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Prel.			Proj.			
Requisitos de financiamento	4,230	8,448	3,727	8,550	9,805	10,962	9,005
Défice da conta corrente, excl. donativos	3,940	7,899	3,172	8,003	9,216	10,343	8,151
<i>d/q: Megaprojetos</i>	-1,876	1,347	-3,360	1,350	2,523	3,293	234
<i>d/q: Pagamentos de juros do setor público</i> ^{1/}	161	175	205	205	203	248	524
Amortização de empréstimos do setor público	264	523	529	535	535	534	769
Pagamentos de juros e amortizações dos empréstimos do FMI existentes	26	26	26	11	54	85	85
Fontes de financiamento	4,271	7,944	3,454	8,326	9,743	10,962	9,005
Saldo da conta de capital	65	153	161	182	206	243	287
Investimento direto estrangeiro líquido	5,102	3,055	1,490	2,900	3,095	3,093	1,192
<i>d/q: Megaprojetos</i>	3,080	2,269	623	2,002	2,165	2,323	313
Desembolsos de empréstimos do setor público	295	432	436	443	454	441	359
Donativos setor público	209	141	128	124	142	171	205
Empréstimos setor privado não financeiro (líquido)	-1,049	717	570	640	726	823	904
<i>d/q: Megaprojetos</i>	0	0	0	0	0	0	0
Outros fluxos de capital (líquidos)	-947	2,882	797	4,397	5,417	6,952	6,454
Varição nas reservas (+ diminuição)	403	564	-127	-360	-298	-761	-396
Financiamento excepcional ^{2/}	193	0	0	0	0	0	0
Défice de financiamento	26	504	273	224	62	0	0
CCRT	26	0	0	0	0	0	0
Donativos para programas do setor público	0	350	150	100	0	0	0
<i>d/q: Banco Mundial</i>	0	300	150	100	0	0	0
<i>d/q: UE</i>	0	50	0	0	0	0	0
Financiamento do FMI (desembolso da RCF/ECF)	0	155	123	124	62	0	0

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

^{1/} Inclui pagamentos das obrigações da EMATUM, mas exclui os juros relativos aos empréstimos do FMI.

^{2/} Financiamento excepcional consiste nos atrasados do serviço da dívida externa dos empréstimos em incumprimento.

Tabela 6. Moçambique: Indicadores de solidez financeira dos bancos comerciais e entidades depositárias, 2018–22
(Em percentagem, salvo indicação em contrário)

	dez/18	mar/19	jun/19	set/19	dez/19	mar/20	jun/20	set/20	dez/20	mar/21	jun/21	set/21	dez/21	mar/22	jun/22	set/22
Adequação dos fundos próprios																
Capital regulamentar/ativos ponderados pelo risco	23,8	23,5	24,0	26,2	28,8	25,2	25,2	26,5	26,1	26,2	25,6	27,88	26,19	25,47	26,76	26,70
Capital regulamentar Tier 1/ativos ponderados pelo risco	22,6	22,4	22,9	25,8	28,7	25,1	25,4	27,0	27,2	27,2	26,6	28,48	26,71	26,01	27,33	27,16
Capital (património líquido)/ativos	11,4	11,4	11,4	12,3	12,7	11,5	11,4	12,1	11,8	11,9	11,6	12,86	12,85	11,85	12,49	13,01
Capital Tier 1/total do ativo	10,8	10,9	10,9	12,1	12,6	11,5	11,5	12,3	12,3	12,3	12,0	13,14	13,11	12,11	12,76	13,24
Qualidade dos ativos																
Crédito malparado/empréstimos brutos ¹	11,1	11,5	10,6	10,1	10,2	10,3	12,6	11,8	9,8	9,8	9,9	9,76	10,60	9,19	10,02	9,28
Provisões totais/crédito malparado	95,7	99,5	96,2	103,2	93,5	84,5	78,4	82,5	78,3	81,0	80,8	77,86	76,87	75,46	73,13	79,56
Crédito malparado, menos provisões/capital total	3,5	2,9	3,6	2,9	3,9	4,4	12,2	9,6	9,7	8,7	8,9	8,46	8,97	9,40	10,56	8,91
Crédito malparado, menos provisões/capital e reservas	2,1	1,8	2,2	1,9	2,6	2,8	7,7	6,3	6,6	5,9	5,8	5,85	6,01	6,35	7,52	6,18
Provisões específicas/crédito malparado	92,2	93,4	90,9	91,8	88,7	89,0	75,0	78,8	74,1	76,4	75,3	73,27	72,63	70,67	67,99	71,99
Lucros e rentabilidade																
Rendibilidade dos capitais próprios (ROE)	29,8	33,7	27,3	26,7	24,9	25,5	20,2	20,1	18,7	24,3	24,6	23,09	25,15	27,54	26,40	25,36
Rendibilidade dos ativos (ROA)	3,1	3,7	3,1	3,1	3,0	3,0	2,4	2,4	2,2	2,9	2,9	2,79	3,10	3,43	3,29	3,17
Margem financeira/rendimentos brutos	71,6	64,8	68,3	67,9	67,6	66,8	68,5	67,2	65,9	66,2	64,9	66,63	64,08	66,77	67,10	68,03
Despesas não financeiras/rendimentos brutos	58,0	54,0	59,0	58,3	59,2	62,1	62,5	62,6	62,1	60,2	57,1	57,79	53,75	53,57	53,34	53,70
Despesas de pessoal/despesas não financeiras	46,4	44,9	45,6	45,6	45,2	44,2	44,3	45,7	45,9	43,6	44,3	43,98	44,47	44,41	43,71	44,40
Rendimento de taxas e trading/rendimento bruto	11,1	16,7	11,5	11,1	11,1	11,9	11,3	11,6	12,0	13,3	13,5	12,72	14,90	11,50	11,09	10,95
Taxas e comissões/total dos rendimentos	18,5	17,7	19,9	20,9	21,4	21,5	20,5	20,5	21,2	22,5	22,1	22,56	21,71	21,88	21,80	21,58
Liquidez																
Ativos líquidos (subjacente)/total do ativo	13,9	11,9	11,8	13,2	14,3	12,1	11,6	12,5	13,8	13,2	11,9	11,95	18,05	16,90	16,45	13,85
Ativos líquidos (indicador amplo)/total do ativo	39,3	37,2	37,5	39,8	39,3	40,7	40,5	40,6	42,5	43,6	41,2	41,73	47,89	49,25	48,65	46,55
Ativos líquidos (subjacente)/total dos depósitos	20,2	17,4	17,4	19,4	20,7	17,5	16,5	17,7	19,1	18,6	16,9	17,07	25,54	23,80	23,06	19,63
Ativos líquidos (subjacente)/depósitos à ordem	32,9	27,8	28,1	31,7	33,3	27,6	26,7	29,2	30,6	30,4	26,6	27,88	41,99	40,80	39,48	34,02
Ativos líquidos (subjacente)/passivo de curto prazo	19,9	17,0	17,4	19,1	20,4	17,2	16,5	17,3	19,0	17,9	16,5	16,73	25,74	24,54	23,26	19,98
Ativos líquidos (indicador amplo)/passivo de curto prazo	56,2	53,0	55,4	57,3	56,1	57,8	57,8	56,0	58,5	59,0	56,9	58,40	68,30	71,50	68,81	67,15
Depósitos de clientes/empréstimos totais (excluindo interbancário)	168,6	170,4	173,8	177,1	182,7	186,4	186,4	186,1	204,3	203,8	195,8	192,80	199,12	208,78	208,03	193,79
Sensibilidade ao risco de mercado																
Empréstimos em divisas/depósitos em divisas ^{1/}	64,2	49,4	48,8	52,3	47,8	47,1	46,2	48,5	37,1	43,5	42,3	42,59	34,12	36,22	35,88	36,15
Empréstimos em divisas/empréstimos totais	25,5	22,2	21,1	21,3	19,9	20,9	21,1	20,5	16,9	18,1	18,0	18,16	15,63	16,76	17,00	14,40
Passivo em divisas/total do passivo	24,5	25,3	23,9	22,9	23,4	25,3	26,3	25,4	26,2	23,8	23,2	23,14	23,73	24,22	25,11	23,19

Fonte: Banco de Moçambique (BM).

² Inclui depósitos nas instituições-mãe.

Tabela 7. Moçambique: Matriz de avaliação de riscos^{1/}

Fonte de riscos	Probabilidade	Horizonte	Impacto	Resposta de políticas
Intensificação das repercussões da guerra da Rússia na Ucrânia. Novas sanções resultantes da guerra e as incertezas conexas exacerbam as perturbações comerciais e acentuam a volatilidade dos preços das matérias-primas.	Alta	CP	Baixo	Promover reformas estruturais para melhorar a eficiência e potenciar a diversificação da economia.
Choques nos preços das matérias-primas. A combinação das constantes perturbações do lado da oferta (por exemplo, devido a conflitos e restrições das exportações) e dos choques negativos do lado da procura provocam uma permanente volatilidade dos preços e instabilidade social e económica.	Alta	CP	Alto	Subsídios bem direcionados para as pessoas carenciadas e os utilizadores de bens sujeitos a preços mais altos.
Agitação social sistémica. O aumento da inflação, a perda de rendimento, a deterioração do clima de governação e o agravamento das desigualdades acentuam a agitação social e a instabilidade política, abrاندando o crescimento económico e criando espaço a políticas populistas perniciosas do ponto de vista económico (por exemplo, manter os subsídios aos combustíveis fósseis).	Média	CP, MP	Alto	Subsídios bem direcionados para as pessoas carenciadas e os utilizadores de bens sujeitos a preços mais altos.
Desancoragem das expectativas de inflação. Os choques da oferta nos preços dos produtos alimentares e da energia provocam um aumento considerável na inflação global, contagiando a inflação subjacente, desancorando as expectativas de inflação e despoletando uma espiral de salários-preços em mercados laborais mais restritivos.	Média	CP, MP	Médio	Apertar a política monetária, conforme necessário.
Catástrofes naturais relacionadas com as alterações climáticas. Catástrofes naturais mais frequentes infligem danos graves nas infraestruturas e acentuam as perturbações na cadeia de abastecimento e as pressões inflacionistas, provocando escassez de água e alimentos e reduzindo o crescimento a médio prazo.	Alta	CP, MP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> • Resolver as lacunas de infraestruturas. • Desenvolver redes de proteção social. • Realizar investimento (público e privado) em infraestruturas e agricultura resilientes ao clima. • Reforçar as instituições para gerir os riscos das alterações climáticas.
Deterioração na situação de segurança em Moçambique.	Média	CP, MP	Alto	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar as políticas de segurança e socioeconómicas na região norte. • Prosseguir os esforços com vista a uma paz duradoura e à implementação das reformas.
Surtos da Covid-19 a nível local. O surgimento de variantes mais contagiosas e resistentes às vacinas obriga a novos confinamentos ou inibe o comércio. Tal prolonga as perturbações na cadeia de abastecimento e abranda o crescimento.	Média	CP, MP	Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a despesa na saúde e proteção social para fazer face ao impacto da pandemia da Covid-19. • Utilizar parcialmente as reservas internacionais para suprir as necessidades externas. • Mobilizar donativos e empréstimos concessionais adicionais junto dos parceiros de desenvolvimento para suprir as necessidades externas mais persistentes.
Ameaças cibernéticas. Ataques cibernéticos a infraestruturas físicas ou digitais críticas (incluindo plataformas de moeda digital) despoletam instabilidade financeira e perturbam as atividades económicas.	Média	MP	Baixo	Elaborar e implementar um quadro de regulamentação e supervisão do risco cibernético para o Banco de Moçambique.

^{1/} A Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) mostra acontecimentos que podem alterar de forma relevante a trajetória de base. A probabilidade relativa constitui a avaliação subjetiva do corpo técnico dos riscos previstos no cenário de base ("baixa" significa uma probabilidade inferior a 10%, "média" uma probabilidade entre 10% e 30% e "alta" uma probabilidade entre 30% e 50%). A MAR reflete a opinião do corpo técnico sobre a fonte de risco e o nível geral das preocupações no momento das discussões com as autoridades. Riscos não mutuamente exclusivos podem interagir e materializar-se conjuntamente. Os choques e os cenários conjeturais destacam riscos que se poderão materializar num horizonte temporal mais próximo (entre 12 a 18 meses) tendo em conta o atual cenário de base. Os riscos estruturais são aqueles que porventura continuam a ser proeminentes num horizonte temporal mais prolongado.

Tabela 8. Indicadores da capacidade de reembolso ao fundo, 2022–2032

(Em percentagem, salvo indicação em contrário)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Obrigações perante o FMI com base no crédito existente											
(Milhões de DSE)											
Capital	9,470	18,930	8,520	39,760	62,480	69,300	76,110	67,590	36,350	13,630	6,820
Encargos e juros	0,860	5,190	5,190	5,180	5,190	5,190	5,190	5,180	5,190	5,190	5,190
Obrigações perante o FMI com base no crédito existente e futuro¹											
(Milhões de DSE)											
Capital	9,470	18,930	8,520	39,760	62,480	69,300	89,740	99,400	86,340	68,160	61,340
Encargos e juros	0,860	5,190	5,190	5,180	5,190	5,190	5,190	5,180	5,190	5,190	5,190
Obrigações perante o FMI decorrentes do crédito existente e futuro											
Mil milhões de USD											
Capital	13,900	32,076	18,337	60,448	91,571	101,372	129,188	142,320	124,561	99,820	90,539
Encargos e juros	0,477	1,058	0,543	1,649	2,202	2,108	2,070	2,218	1,883	1,601	1,405
Percentagem das reservas internacionais brutas	0,159	0,374	0,190	0,597	0,883	0,777	0,811	0,807	0,583	0,423	0,373
Percentagem das exportações de bens e serviços	0,078	0,163	0,084	0,259	0,368	0,346	0,378	0,374	0,282	0,206	0,179
Percentagem do PIB	4,547	10,616	6,034	19,780	29,784	32,786	41,783	46,030	40,286	32,284	29,283
Crédito ao FMI em dívida com base nos saques existentes (fim do período)											
Milhões de DSE											
Capital	399,490	380,560	372,040	332,280	269,800	200,500	124,390	56,800	20,450	6,820	0,000
Encargos e juros	175,830	167,500	163,750	146,250	118,750	88,250	54,750	25,000	9,000	3,000	0,000
Crédito ao FMI em dívida com base nos saques existentes e futuros (fim do período)											
Milhões de DSE											
Capital	444,930	516,880	599,240	604,920	542,440	473,140	383,400	284,000	197,660	129,500	68,160
Encargos e juros	598,694	687,372	801,479	813,663	734,031	643,884	521,759	386,488	268,990	176,233	92,757
Percentagem das reservas internacionais brutas	20,532	22,681	23,713	22,190	17,654	13,391	8,359	6,023	4,066	2,827	1,439
Percentagem das exportações de bens e serviços	6,834	8,016	8,304	8,034	7,075	4,935	3,277	2,191	1,260	0,747	0,382
Percentagem do PIB	3,354	3,483	3,655	3,488	2,949	2,200	1,526	1,017	0,610	0,364	0,183
Percentagem da quota	195,830	227,500	263,750	266,250	238,750	208,250	168,750	125,000	87,000	57,000	30,000
Uso do crédito do FMI											
Uso líquido do crédito do FMI (milhões de DSE)											
Capital	94,660	71,940	82,360	5,680	-62,480	-69,300	-89,740	-99,400	-86,340	-68,160	-61,340
Encargos e juros	45,440	90,880	90,880	45,440	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Reembolsos (milhões de DSE)	18,940	18,940	8,520	39,760	62,480	69,300	89,740	99,400	86,340	68,160	61,340
Por memória:											
PIB nominal (mil milhões de USD)	17,852	19,734	21,927	23,326	24,888	29,266	34,202	38,017	44,128	48,359	50,590
Exportações de bens e serviços (mil milhões de USD)	8,761	8,575	9,652	10,127	10,375	13,046	15,923	17,641	21,350	23,589	24,298
Reservas internacionais brutas (mil milhões de USD)	2,916	3,031	3,380	3,667	4,158	4,808	6,242	6,417	6,616	6,234	6,445
Quota (milhões de DSE)	227,2	227,2	227,2	227,2	227,2	227,2	227,2	227,2	227,2	227,2	227,2
Fonte: Estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.											
1/ Assume acesso a 50% da quota em 2022, 40% em 2023, 40% em 2024 e 20% em 2025 e desembolsos semianuais de 2022.											

Tabela 9. Calendário de desembolsos ao abrigo do acordo ECF, 2022–2025

Montante (Percent. quota)	Montante (Milhões de DSE)	Data de disponibilidade	Condições para o desembolso
30,0	68,16	9 maio 2022	Aprovação do acordo ECF trienal por parte do conselho de administração.
20,0	45,44	15 setembro 2022	Cumprimento dos critérios de desempenho para 30 de junho de 2022 e conclusão da primeira avaliação ao abrigo do acordo
20,0	45,44	15 março 2023	Cumprimento dos critérios de desempenho para 31 de dezembro de 2022 e conclusão da segunda avaliação ao abrigo do acordo
20,0	45,44	15 setembro 2023	Cumprimento dos critérios de desempenho para 30 de junho de 2023 e conclusão da terceira avaliação ao abrigo do acordo
20,0	45,44	15 março 2024	Cumprimento dos critérios de desempenho para 31 de dezembro de 2023 e conclusão da quarta avaliação ao abrigo do acordo
20,0	45,44	15 setembro 2024	Cumprimento dos critérios de desempenho para 30 de junho de 2024 e conclusão da quinta avaliação ao abrigo do acordo
20,0	45,44	15 março 2025	Cumprimento dos critérios de desempenho para 31 de dezembro de 2024 e conclusão da sexta avaliação ao abrigo do acordo
Total	150,0	340,8	

Fonte: Estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

10. Moçambique. Composição da dívida pública e do serviço da dívida por credor, 2021–23¹

	Stock da dívida (fim do período)			Serviço da dívida					
	2021			2021	2022	2023	2021	2022	2023
	(Milhões USD)	(% dívida total)	(% do PIB)	(Milhões USD)			(% do PIB)		
Total	16961,5	100,0	104,8	1190,5	2301,2	1328,6	7,4	12,9	6,9
Externa²	13398,0	79,0	82,8	430,8	709,3	759,9	2,7	4,0	3,9
Credores multilaterais ³	5056,8	29,8	31,3	163,8	196,7	215,6	1,0	1,1	1,1
FMI	489,8	2,9	3,0						
Banco Mundial	3166,8	18,7	19,6						
BAfD/BAfD/BID	9,3	0,1	0,1						
Outros multilaterais	1391,0	8,2	8,6						
<i>d/q:</i> FAfD/FIDA	1054,0	6,2	6,5						
BADEA	94,1	0,6	0,6						
Credores bilaterais	4566,3	26,9	28,2	222,2	404,9	439,8	1,4	2,3	2,3
Clube de Paris	1060,8	6,3	6,6	35,7	78,7	82,4	0,2	0,4	0,4
<i>d/q:</i> Japão/Coreia	636,0	3,7	3,9						
França/Brasil	245,7	1,4	1,5						
Não pertencentes ao Clube de Paris	3505,6	20,7	21,7	186,5	326,2	357,4	1,2	1,8	1,8
<i>d/q:</i> China/Portugal	2494,7	14,7	15,4						
Índia/Iraque/Líbia	747,2	4,4	4,6						
Obrigações	900,0	5,3	5,6	44,9	45,0	44,9	0,3	0,3	0,2
Credores comerciais	56,9	0,3	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>d/q:</i> Credores seniores financ. dívida GNL	43,0	0,3	0,3						
Outros credores internacionais	2818,0	16,6	17,4	0	46,5	22,8	0,0	0,3	0,1
<i>d/q:</i> Parceiros do projeto GNL da ENH ⁴	2818,0	16,6	17,4						
Interna⁵	3563,4	21,0	22,0	760	1592	569	4,7	8,9	2,9
Detida por residentes, total									
Detidos por não residentes, total									
Bilhetes do Tesouro	906,9	5,3	5,6						
Obrigações	1624,2	9,6	10,0						
Empréstimos	1032,4	6,1	6,4						
Por memória:									
Passivos contingentes	43,0	0,3	0,3						
<i>d/q:</i> Garantias públicas	43,0	0,3	0,3						
PIB nominal (milhões de USD) taxa de câmbio fim do período				15745	17478	19199			

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Conforme reportado pelas autoridades nacionais de acordo com a sua classificação dos credores, que inclui credores oficiais e comerciais. O perímetro da dívida é igual ao da ASD, exceto que o stock da dívida interna não inclui empresas públicas equivalente a 2,2% do PIB.

² Os dados da dívida externa são estimativas do FMI.

³ Os “credores multilaterais” são, simplesmente, instituições com mais de um acionista oficial e tal designação não está necessariamente alinhada à classificação dos credores no âmbito de outras políticas do FMI (por ex. concessão de crédito a países com pagamentos em mora).

⁴ Os juros anuais devidos capitalizam até ao arranque da produção do projeto.

⁵ O serviço da dívida em 2021 não inclui a amortização de Bilhetes do Tesouro.

Anexo I. Consulta com o conselho de administração do FMI sobre o incumprimento da meta de inflação ao abrigo da MPCC

Consulta sobre a violação da meta da MPCC em junho de 2022.

Banco de Moçambique

4 de novembro de 2022

Em junho de 2022, a inflação do IPC subiu para 10,8%, 0,8 pontos percentuais acima do limite superior da banda de consulta da inflação (10%), acordado ao abrigo da ECF. A presente carta explica, primeiro, os motivos pelos quais a inflação superou o limite superior da banda de consulta da inflação e, depois, aborda a resposta de política e as perspetivas para a inflação.

1. Desvio da inflação da banda de consulta

No segundo trimestre de 2022, a inflação acelerou, impulsionada por fatores internos e externos exógenos, no contexto de recuperação da procura agregada assente na supressão das restrições relacionadas com a Covid. Mais especificamente, a subida dos preços dos bens alimentares e da energia a nível internacional devido à guerra na Ucrânia que começou no final de fevereiro de 2022 e os fenómenos meteorológicos adversos que afetaram o produto agrícola interno em março de 2022 contribuíram para o crescimento da inflação.

A guerra na Ucrânia provocou uma escalada dos preços dos alimentos e dos combustíveis à escala mundial. Na qualidade de importador de petróleo, Moçambique tem sido diretamente afetado pelo forte aumento dos preços do petróleo. Não obstante as medidas adotadas pelo Governo para repercutir, gradualmente, as variações dos preços internacionais nos preços internos, as componentes do IPC para os preços do diesel e da gasolina subiram 27% e 20%, respetivamente, entre janeiro e junho. Com um peso de cerca de 7% no cabaz do IPC, estes dois produtos contribuíram com 2,2 pontos percentuais para a inflação global. Por seu turno, o contributo dos preços dos transportes (incluindo os preços dos veículos e serviços de transporte, além do combustível) passou de 1,4 pontos percentuais em janeiro para 2,9 pontos percentuais em junho. De igual modo, o aumento dos preços dos produtos alimentares à escala global influenciou de forma considerável a inflação. Os preços da farinha de trigo e do pão de trigo subiram 13% e 32,9% entre janeiro e junho, respetivamente, com os produtos derivados do trigo a terem um peso total de 4,3% no cabaz do IPC.

As inundações associadas às tempestades tropicais danificaram as colheitas na primeira metade de 2022. Tipicamente, os preços dos produtos alimentares moçambicanos caem todos os meses entre maio e agosto, mas o impacto da menor oferta neutralizou este padrão e teve um efeito inflacionista considerável. No global, a inflação dos preços dos produtos alimentares (incluindo tanto os produtos importados como os produzidos a nível nacional) atingiu 15,9% em

termos homólogos em junho de 2022, contribuindo com 5,3 pontos percentuais para a inflação global.

2. Resposta de política

Em março de 2022, quando a inflação ainda se encontrava abaixo da meta, o BM subiu a taxa de referência (MIMO) em 200 pontos base, passando de 13,25% para 15,25%, respondendo assim a um aumento na inflação esperada e ao crescente dinamismo económico no seguimento da supressão das restrições relacionadas com a Covid. Em setembro de 2022, teve lugar uma nova subida de 200 pontos base. Desta forma, a política do BM tinha como objetivo antecipar os riscos de desancoragem das expectativas de inflação, evitando, ao mesmo tempo, comprometer a recuperação da procura. Desde janeiro de 2021, a taxa de referência subiu cumulativamente 700 pontos base e as taxas de juro reais encontram-se entre as mais altas na região. Prevê-se que o endurecimento da política monetária desde o início do ano passado seja suficiente para conter efetivamente a inflação e colocá-la numa trajetória conducente com o objetivo de médio prazo do BM.

3. Perspetivas da inflação

Em agosto de 2022, a inflação global em Moçambique situou-se em 12,1% em termos homólogos. Ao mesmo tempo, o IPC (excluindo frutas, vegetais e produtos com preços administrados) foi substancialmente inferior, cifrando-se em 6,8% em termos homólogos. O atual cenário de base assenta numa moderação expectável nos preços dos produtos alimentares e da energia a nível internacional em 2023, que irá aliviar as pressões inflacionistas. Entretanto, enquanto o aumento dos preços dos produtos alimentares e combustíveis até à data terá efeitos de segunda ordem que acentuam as pressões inflacionistas, a orientação de política relativamente restritiva deverá servir para abrandar o suficiente a procura e orientar as expectativas para colocar a inflação global numa trajetória conducente com os objetivos de médio prazo. Após atingir um máximo de 15% no final de 2022, a inflação deverá recuar para 8,5% no final de 2023, seguida de novas desacelerações para 6% em 2024 e 5,5% em 2025.

Tendo em conta as incertezas ainda existentes em torno da guerra na Ucrânia, as perspetivas económicas mundiais e nacionais e a futura evolução da inflação, o BM está a acompanhar de perto a situação económica, tanto à escala internacional como nacional, e está preparado para responder em conformidade com vista a cumprir o objetivo da estabilidade dos preços.

/s/

Rogério Lucas Zandamela, Governador

Apêndice I. Carta de intenções

4 de novembro de 2022

Exma. Sra. Kristalina Georgieva
Diretora-Geral
Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C. 20431
USA

Exma. Sra. Georgieva,

A República de Moçambique continua empenhada na implementação do programa de reformas apoiado pelo acordo ao abrigo da Linha de Crédito Ampliada (ECF, na sigla em inglês) com o FMI. Não obstante uma conjuntura internacional difícil, registámos progressos no cumprimento de todos os compromissos assumidos. O Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) em anexo atualiza o MPEF anterior e descreve os progressos registados e as outras iniciativas políticas empreendidas para alcançar os nossos objetivos.

No período até junho de 2022, cumprimos com os quatro critérios de desempenho quantitativos (o piso relativo ao saldo primário interno, o piso relativo às reservas internacionais líquidas – RIL – o teto relativo à nova dívida externa não concessional e o critério de desempenho contínuo relativo à não acumulação de atrasados da dívida externa). Da mesma forma, cumprimos as três metas indicativas (tetos relativos ao valor atual da nova dívida externa e ao stock da dívida interna, assim como o piso relativo às despesas sociais). Além disso, enviámos à Assembleia da República uma proposta de alteração da lei de combate ao branqueamento de capitais (CBC), cumprindo o indicador de referência estrutural para a primeira avaliação que constitui, ao mesmo tempo, um importante avanço na nossa agenda em matéria de governação e integridade financeira.

A guerra da Rússia na Ucrânia provocou fortes aumentos dos preços dos produtos alimentares e combustíveis importados, numa altura em que as inundações já tinham afetado os preços dos produtos alimentares nacionais. Como consequência direta destes choques, a inflação dos preços no consumidor superou o limite superior ao abrigo da Cláusula de Consulta de Política Monetária (MPCC) em junho de 2022. Junto enviamos uma carta endereçada ao Conselho de Administração que explica as circunstâncias desta infração e a nossa resposta de política. Chegámos ao acordo sobre um novo corredor para consultas ao abrigo da MPCC, mas continuamos a ter como objetivo a médio prazo uma inflação entre 5 e 6%.

À medida que a recuperação económica ganha dinamismo com a supressão das restrições relacionadas com a Covid, anunciámos um Pacote de Medidas de Aceleração Económica para apoiar o investimento privado e reduzir o efeito da conjuntura internacional menos favorável. As medidas visam reduzir os encargos administrativos para os investidores e alinhar a política orçamental com

as prioridades de desenvolvimento, em linha com os objetivos e os parâmetros orçamentais do programa.

Estamos a avançar com as principais reformas orçamentais necessárias para promover o crescimento e atingir os objetivos de redução da dívida. No que toca à reforma do IVA, ajustámos a lista de artigos que deixarão de beneficiar de isenções e taxas zero, a fim de alinhar a reforma com as prioridades de desenvolvimento do Governo nos setores da agricultura e energias renováveis. Em sentido inverso, alargámos esta lista noutras áreas para assegurar que cumprimos os nossos objetivos de eficiência e ampliação da base fiscal. A taxa do IVA sofrerá uma redução de 17% para 16% em 2023 – mais meio ponto que o acordado anteriormente – para alinhar melhor o nosso regime com o dos países vizinhos e apoiar a retoma. A eliminação das isenções e das taxas zero está inscrita na proposta de alteração da lei do IVA que deverá ser enviada à Assembleia da República em novembro de 2022. De igual modo, estamos a proceder à reforma dos impostos de consumo específico para assegurar que os ganhos produzidos pela reforma do IVA estejam alinhados com os objetivos ao abrigo do programa. Relativamente aos salários da função pública, estamos a envidar esforços para manter os custos em linha com o envelope inicialmente acordado, o que implica algumas alterações à legislação de aplicação, mas ainda esperamos implementar totalmente esta reforma este ano. Também estamos a dar mostras de contenção do aumento do salário base para o setor público em 2023, apesar do forte aumento dos custos devido à inflação inesperada, tendo igualmente em conta o objetivo a mais longo prazo de reduzirmos a pressão da remuneração do setor público sobre o orçamento.

Estamos a avançar com a agenda estrutural. Após a avaliação por parte do grupo de pares regionais do quadro de CBC/FT, as leis de CBC/FT alteradas foram aprovadas e, entre outras medidas, estamos a implementar a supervisão baseada no risco dos riscos de branqueamento de capitais das entidades supervisionadas entre outras ações. Também estamos a trabalhar para resolver a recente colocação de Moçambique na lista cinzenta. Nesse sentido, estamos a executar o plano de ação adotado pela plenária do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). A auditoria às despesas Covid conduziu a melhorias ao nível do controlo interno dentro do Ministério da Economia e Finanças. Além disso, tencionamos regulamentar o código comercial de modo a recolher informações sobre o beneficiário efetivo das empresas e apresentar um projeto de revisão da Lei da Proibidade Pública (ainda que adiado para a terceira avaliação) nos próximos meses. Esperamos que a Assembleia da República aprove, até ao final do ano, uma lei que institui um fundo soberano para gerir os grandes fluxos de receitas gerados pelos recursos naturais. Os próximos passos incluem a preparação do quadro orçamental mais alargado e das regras para a gestão das receitas orçamentais. Além disso, estamos a avançar com extensas reformas ao nível da gestão das finanças públicas e da administração tributária, sem perder de vista uma ampla agenda de reformas nos domínios monetário, cambial e organizacional do banco central. Por último, reiteramos o compromisso para com a transparência e a prestação de contas na utilização da alocação dos DSE de 2021, no estrito cumprimento do Memorando de Entendimento celebrado entre o Banco de Moçambique e o Ministério da Economia e Finanças.

Com base no forte desempenho até à data e no compromisso contínuo para com as reformas previstas no programa apoiado pela ECF, solicitamos que o Conselho de Administração do FMI aprove a conclusão da primeira avaliação e o respetivo desembolso de 45,44 milhões de DSE, assim como aprove a modificação da MPCC a fim de refletir as pressões inflacionistas e a nossa resposta

de políticas. Solicitamos ainda o prolongamento das datas de teste para os IRE sobre os limites de compromissos trimestrais e o envio da Lei de Proibição Pública do final de dezembro de 2022 para o final de janeiro de 2023 e final de junho de 2023, respetivamente, e a modificação da MI para o final de junho de 2023. Por fim, solicitamos mais um fator de ajustamento para a MI que define o teto da dívida interna, para refletir a titularização prevista dos anteriores atrasados de reembolso do IVA. O programa continuará a ser monitorado através de avaliações semestrais, ações prévias, critérios de desempenho quantitativos (CDQ), metas indicativas (MI) e indicadores de referência estruturais (IRE) conforme descrito no MPEF e no Memorando Técnico de Entendimento (MTE) em anexo.

Acreditamos que as políticas enunciadas no MPEF em anexo são adequadas para a implementação do programa e tomaremos outras medidas que poderão revelar-se pertinentes para este efeito. Consultaremos o corpo técnico do FMI antes da adoção destas medidas ou antes de revisões às políticas constantes no MPEF. Além disso, disponibilizaremos todas as informações solicitadas pelo FMI para fins de avaliação da implementação do programa.

Melhores cumprimentos,

/s/

Ernesto Max Tonela
Ministro da Economia e Finanças

/s/

Rogério Zandamela
Governador do Banco de Moçambique

Apêndice II. Memorando de políticas económicas e financeiras

A. Contexto e objetivos

- 1. O Governo continua a seguir as principais prioridades de desenvolvimento que constam do programa quinquenal e visam promover o crescimento inclusivo e sustentável, assim como o reforço da governação e das instituições.** O programa centra-se no desenvolvimento do capital humano, na promoção da igualdade do género e da inclusão social e na proteção dos mais vulneráveis. O programa apoia o crescimento económico e a descentralização, ao mesmo tempo que salvaguarda a sustentabilidade do orçamento e da dívida. Além disso, propõe um quadro institucional estável e transparente para a gestão dos recursos naturais, em especial os hidrocarbonetos.
- 2. Não obstante os desafios emergentes que são comuns a todas as economias, o Governo está determinado em prosseguir uma trajetória de desenvolvimento sustentável para o país.** O Governo está determinado a superar estes importantes desafios que incluem: a frágil recuperação mundial da pandemia da Covid-19, os ataques terroristas no norte do país, as catástrofes naturais mais frequentes e intensas causadas pelas alterações climáticas, a evolução da conjuntura económica mundial – incluindo o aumento significativo da inflação, sobretudo dos preços da energia e do trigo – e as perturbações nas cadeias de abastecimento globais que afetam diretamente o acesso imediato do país a alguns bens importantes.
- 3. O Programa Económico e Financeiro do Governo para 2022-2025 (PEF), apoiado pela ECF, visa promover o crescimento sustentável e inclusivo.** O Governo está a fomentar a recuperação económica mediante a resolução de desafios no domínio da dívida e estruturais que contribuem para vulnerabilidades macroeconómicas e geram necessidades prolongadas em termos da balança de pagamentos, ao mesmo tempo que evita um avultado ajustamento inicial. O PEF visa assegurar que a dívida pública diminui a médio prazo. O Governo continua a consolidar as instituições e a capacidade para gerir os recursos públicos de forma eficiente. Mais especificamente: i) aplicando regras orçamentais adequadas e instituições para a gestão dos recursos do GNL; ii) resolvendo as preocupações em matéria de governação, transparência e corrupção; e iii) aumentando a igualdade de oportunidades e a inclusão social.
- 4. O Conselho de Administração do FMI aprovou um acordo de três anos ao abrigo da Linha de Crédito Ampliada (ECF, na sigla em inglês) para apoiar a implementação do PEF de Moçambique, a 9 de maio de 2022.** A ECF tem como objetivo promover a recuperação económica e fomentar políticas para reduzir a dívida pública e as vulnerabilidades de financiamento, ao mesmo tempo que cria espaço para investimentos prioritários em matéria de capital humano, adaptação climática e infraestruturas. O apoio ao PEF centra-se igualmente no reforço da governação institucional e na gestão dos recursos públicos, assim como na melhoria do ambiente de negócios com vista a atender às prolongadas necessidades da balança de pagamentos.

5. **O Governo cumpriu as metas relativas ao orçamento e às reservas internacionais estabelecidas ao abrigo da ECF para o final de junho de 2022** (Tabela 1). O critério de desempenho quantitativo relativo ao piso do saldo orçamental primário foi cumprido: 3,8 mil milhões de MT em relação à meta de -2,6 mil milhões de MT. O critério de desempenho quantitativo relativo ao piso das reservas internacionais líquidas do Banco de Moçambique (BM) foi cumprido, tendo sido ajustado em função do valor do desembolso atrasado do donativo da União Europeia (UE) no valor de 50 milhões de EUR que, inicialmente, estava previsto para o final de junho, mas que, agora, deverá chegar no final de 2022. A meta indicativa relativa ao teto do stock da dívida interna (também ajustada em função do valor do desembolso atrasado do donativo da UE) foi cumprida, tendo-se cifrado em 250,7 mil milhões de MT face a uma meta do programa de 253 mil milhões de MT.

6. **A inflação do IPC subiu para 10,8% no final de junho de 2022, superando o limite superior de 10% da banda de inflação, assim ativando a cláusula de consulta ao abrigo do programa.** Numa carta endereçada ao Conselho de Administração do FMI, o Governo explica que a inflação superou o limite superior da banda de consulta de inflação devido a fatores externos exógenos (o conflito militar na Ucrânia, que teve início no final de fevereiro de 2022) e a fatores internos exógenos (fenómenos meteorológicos adversos que destruíram, em parte, a produção agrícola em março de 2022) que afetaram os preços dos combustíveis e produtos alimentares. Em março de 2022, quando a inflação ainda se encontrava abaixo da banda superior, o BM respondeu a um aumento da inflação esperada subindo a taxa de referência (MIMO) em 200 pontos base, passando de 13,25% para 15,25%. Prevê-se que o endurecimento da política monetária desde janeiro de 2021 seja suficiente para conter efetivamente a inflação e colocá-la numa trajetória conducente com o objetivo de inflação de um dígito no médio prazo do BM. Após atingir um máximo de 15% no final de 2022, a inflação deverá recuar para 8,5% no final de 2023, seguida de novas desacelerações para 6% em 2024 e 5,5% em 2025. Este cenário de base assenta numa moderação expectável nos preços dos produtos alimentares e da energia a nível internacional em 2023, que contribuirá para o alívio das pressões inflacionistas.

7. **O indicador de referência estrutural ao abrigo da ECF foi cumprido.** A Assembleia da República aprovou a Lei do CBC/FT em maio de 2022 (indicador de referência estrutural – envio à Assembleia da República até ao final de junho de 2022).

8. **Também foram concluídas outras medidas estruturais enunciadas no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) de maio de 2022.**

- **Para registar avanços em matéria de gestão dos recursos públicos,** o Governo publicou uma estratégia de endividamento a médio prazo revista, juntamente com os relatórios da dívida pública trimestrais (I-2022 e II-2022) e anuais (2021). A disposição para limitar para 12 meses o prazo para os contribuintes reclamarem o reembolso do IVA, com os reembolsos a transitarem e a serem creditados face a futuras responsabilidades do IVA, está incluída na proposta revista do código do IVA.

- ***Para continuar a lançar as bases para um quadro de meta de inflação, com apoio do FMI e do Norges Bank:***
 - *Ao nível das previsões*, o BM começou a separar o PIB agrícola e o PIB não agrícola no seu modelo de projeções trimestrais.
 - *Ao nível das operações monetárias*, o BM reforçou o quadro de garantias para operações de recompra mediante a publicação dos *haircuts* aplicados aos títulos de dívida pública detidos pelos bancos comerciais, em agosto de 2022.
 - *Para proceder à reforma do mercado cambial*, o Conselho de Administração do BM aprovou a estratégia de intervenção cambial em junho de 2022.
 - ***Para reforçar o quadro de CBC/FT***, o BM iniciou a implementação do seu quadro de supervisão baseada no risco para efeitos de CBC/FT, com apoio do Banco de França. A Avaliação Nacional dos Riscos foi publicada em março de 2022, data em que também foram introduzidos requisitos baseados no risco e procedimentos de supervisão interna aplicáveis a bancos, instituições de microcrédito, serviços de transferência de dinheiro ou valores e prestadores de serviços de ativos virtuais. Até junho de 2022, o BM já tinha procedido ao mapeamento do risco inerente dos bancos nacionais após ter calibrado o respetivo modelo de avaliação dos riscos dos bancos e instituições de microcrédito com base nos dados do inquérito. Em julho de 2022, foi realizada uma inspeção piloto a um dos maiores bancos nacionais, usando a metodologia e a ferramenta de monitoria baseada nos riscos, enquanto em setembro teve lugar uma inspeção baseada nos riscos a um banco nacional de média dimensão. Nos termos dos regulamentos de aplicação da lei do CBC/FT, as instituições de crédito estão obrigadas a enviar as suas avaliações anuais dos riscos para o BM.
 - ***Para avançar na sua agenda de inclusão financeira***, à Assembleia da República aprovou em outubro de 2022 a lei que estabelece critérios mais simples para a abertura de contas bancárias.
 - ***Para prosseguir com a implementação das recomendações da avaliação de salvaguardas de 2020***, o BM publicou a auditoria às suas contas de 2021.
 - ***Para continuar a eliminar, de forma gradual, as restrições às transações internacionais na conta de capital e financeira***, à Assembleia da República aprovou a lei cambial em outubro de 2022.
9. **O Governo continua firmemente empenhado no MPEF de maio de 2022.** Salvo alteração abaixo, estas políticas mantêm-se plenamente válidas. Propõe-se a atualização das metas quantitativas que servem como critérios de desempenho e metas indicativas. Estas metas e indicadores de referência estruturais atualizados são apresentados nas Tabelas 1 e 2 respetivamente.

B. Apoiar a recuperação

10. **A economia nacional está a recuperar da pandemia da Covid-19, não obstante o choque inflacionista global.** Após uma recuperação de 2,3% em 2021, o crescimento do PIB real em 2022 deverá cifrar-se em 3,8%. A aceleração do crescimento é impulsionada, sobretudo, pela subida dos setores agrícola, mineiro e dos serviços. O arranque da produção de GNL no quarto trimestre de 2022 deverá contribuir de forma significativa para o crescimento do PIB real a partir de 2023.

11. **As pressões inflacionistas globais estão a criar novos desafios.** A inflação disparou em 2022, atingindo 12,1% (em termos homólogos) em agosto, embora a inflação subjacente se tenha mantido relativamente estável em torno de 6-7%. A proativa resposta de política monetária do BM deverá manter sob controlo as expectativas de inflação e os efeitos de segunda ordem. O défice da conta corrente aumentou consideravelmente devido às importações para a plataforma *offshore* de GNL. O aumento dos preços dos combustíveis conduziu a um agravamento das faturas com as importações de combustíveis, que é o principal motivo para o declínio constante nas reservas internacionais, que passaram de 4,5 meses de importações de bens e serviços (excluindo megaprojetos) no final de 2021 para 3,7 meses no final de agosto de 2022.

12. **A inflação dos preços no consumidor deverá atingir um máximo em torno de 15% em dezembro de 2022, antes de desacelerar para 8,5% no final de 2023.** Em 2022, o BM manterá a sua atual orientação de política monetária cautelosa e está preparado para adotar medidas complementares adequadas, a fim de garantir que a inflação continua devidamente ancorada abaixo dos dois dígitos. A médio prazo, com a melhoria das condições de financiamento e a diminuição das pressões orçamentais, o BM explorará a possibilidade de flexibilizar a política monetária, a fim de possibilitar uma descida das taxas de juro reais do crédito e um maior crescimento do crédito desde que a inflação se mantenha em níveis moderados, entre 5 e 6 por cento, e em função da robustez do setor financeiro.

13. **O Governo prevê uma melhoria na posição orçamental em 2022.** O défice primário após donativos, no método da contabilidade de caixa modificada¹, deverá descer de 21,2 mil milhões de MT (2,1% do PIB) em 2021 para 2,7 mil milhões de MT (0,2% do PIB) em 2022. O défice global após donativos, no método da contabilidade de caixa modificada, deverá descer de 49,3 mil milhões de MT (4,8% do PIB) em 2021 para 42,9 mil milhões de MT (3,8% do PIB) em 2022. Este valor reflete as entradas de donativos de apoio orçamental previstas para 2022 (incluindo 300 milhões de USD do Banco Mundial e a utilização de 13,4 mil milhões de MT da alocação de Direitos de Saque Especiais de 2021) e uma menor dependência da dívida interna.

14. **O Governo está a reforçar a proteção social e a trabalhar com vista à redução da pobreza.** A nova Estratégia Nacional para o Desenvolvimento será enviada à Assembleia da República até março de 2023, enquanto a Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016-2024 visa reforçar a proteção social e estabelece as políticas macroeconómicas e financeiras para apoiar a redução da pobreza. O Governo continuará a disponibilizar recursos para os programas de proteção

¹ Os saldos de caixa modificada são ajustados em função dos pagamentos em atraso.

social com uma dotação orçamental de 6,8 mil milhões de MT em 2023 (0,5% do PIB) e uma meta indicativa para que este montante suba cerca de mil milhões de MT em 2023. O INAS procurará aumentar o número de beneficiários e expandir o programa de proteção social. Além do subsídio social básico, o Governo pretende incrementar a eficiência mediante a digitalização e a melhoria dos controlos de caixa através da reconciliação dos pagamentos com o e-SISTAFE.

15. **O Governo está a trabalhar para ampliar o raio de ação, a eficácia e a eficiência dos programas de apoio social.** A expansão do número de famílias vulneráveis registadas durante a crise da Covid-19 foi importante. Estão em curso programas para ligar o registo a: i) outros programas de apoio social existentes (identificando aqueles elegíveis a outros programas); ou ii) outros setores (por exemplo, ligar a proteção social temporária a beneficiários vulneráveis ao abrigo do programa de apoio agrícola SUSTENTA destinado aos pequenos agricultores). Também está a ser explorada a possibilidade de se utilizar os programas de proteção social para apoiar a reabilitação das famílias deslocadas pelo conflito no norte do país. Com o apoio do Banco Mundial encontra-se em fase de desenvolvimento um único cadastro intergovernamental de famílias vulneráveis. O Governo espera que estes projetos sejam concluídos até final de 2023, mas encontra-se condicionado pelos constrangimentos financeiros que tem pela frente. A eficiência de custos da prestação do apoio juntamente com o desenvolvimento de programas de transferências sociais condicionais também constituem uma prioridade. O apoio às famílias vulneráveis foi providenciado por via de dinheiro móvel pela primeira vez (nas regiões com cobertura de redes móveis) durante a pandemia. A identificação dos beneficiários e a capacidade de registar os pagamentos efetuados em tempo real continua a melhorar.

16. **As perspetivas de médio prazo do país mantêm-se positivas, com o aumento do crescimento não relacionado com o GNL a constituir a pedra angular do programa do Governo.** Para os anos vindouros, o crescimento não relacionado com o GNL deverá, numa perspetiva conservadora, estabilizar em torno de 4% ao ano, assumindo que não há efeitos indiretos da produção de GNL. O Governo considera que há margem para crescer acima deste valor. Para tal, será necessário trabalhar com os jovens, assegurar a disponibilidade de vastos solos aráveis, melhorar o acesso à água e aos recursos energéticos, investir no capital humano, expandir a prestação dos serviços de saúde, educação e proteção social, e investir em infraestruturas mais resilientes ao clima.

17. **Moçambique está prestes a tornar-se um importante produtor de GNL a nível mundial e a produção de GNL deverá ter um impacto significativo no crescimento económico.** O GNL moçambicano constitui um fator importante na transição energética global para combustíveis mais limpos, na medida em que se caracteriza por um teor de carbono relativamente baixo por comparação com outros combustíveis fósseis. Moçambique também goza de uma boa localização para fornecer os mercados asiático e europeu. A produção no projeto Coral Sul liderado pela ENI arrancou em outubro de 2022, contribuindo, segundo as estimativas, com mais 1,3 pontos percentuais para o crescimento económico em 2023, e com um valor ainda superior em 2024 e 2025. Já o projeto Mozambique LNG liderado pela Total Energies deverá entrar em produção em 2027. Um terceiro projeto liderado pela ExxonMobil (Rovuma LNG) deverá começar em 2029.

18. **O rápido crescimento no GNL coloca desafios e o Governo instituirá políticas para perseverar os equilíbrios macroeconómicos internos e externos.** Para tal, o Governo terá de gerir os riscos da valorização da taxa de câmbio que poderá prejudicar a competitividade do setor dos não hidrocarbonetos, gerar inflação do preço dos ativos e outras distorções na economia em geral.

C. Criar espaço para despesa prioritária, enquanto se atende às vulnerabilidades da dívida pública

19. **Tendo em conta o elevado nível de dívida pública, as políticas do Governo continuarão a centrar-se na sustentabilidade a longo prazo.** A inversão da tendência crescente do rácio da dívida pública/PIB (106,7% no final de 2021) e a redução dos riscos da dívida pública externa diminuirão as vulnerabilidades estruturais e criar espaço para gerir o impacto de eventuais choques futuros. A redução dos encargos do serviço da dívida criará espaço orçamental para apoiar os nossos objetivos de desenvolvimento.

20. **O Governo adotará políticas orçamentais fortes para concretizar este objetivo.** Tendo como ponto de partida um saldo primário após donativos de -2,1% do PIB em 2021, a meta é alcançar um superávit primário até 2024. As medidas seguintes sustentam este objetivo:

- *Reformas do emprego e da remuneração no setor público.* A massa salarial do setor público (14,4% do PIB em 2021) encontra-se acima da média da região e dos países homólogos. O Governo está a implementar medidas para gerir melhor o custo do emprego no setor público e colocar a massa salarial mais próxima da média regional (como percentagem do PIB) até 2026.

Em 2021, a Assembleia da República aprovou várias reformas que unificam um grande número de diferentes tabelas salariais e componentes de remuneração complementar no setor público tudo num único regime aplicável a todos os funcionários públicos. Tal facilitará a mobilidade dos funcionários de e para posições no setor público, fomentando um maior controlo e uma melhor previsibilidade da massa salarial.

A revisão da fórmula de aumento salarial e o congelamento dos complementos salariais em termos nominais permitirão gerar poupanças. As reformas deverão ter um custo inicial de 9,6 mil milhões de MT (0,7% do PIB) em 2022 e um custo anual de 19,2 mil milhões de MT a partir de 2023 (o custo líquido será menor devido à previsão de mais receitas do imposto sobre o rendimento). Estas estimativas de custos foram revistas em alta durante a fase inicial de implementação uma vez que os apelos do corpo técnico foram ouvidos e surgiram novas informações. Após a suspensão temporária da transição para as novas tabelas salariais, a Assembleia da República aprovou em outubro de 2022 as alterações legislativas para modificar os critérios usados para mapear os funcionários das antigas para as novas tabelas salariais, a fim de corrigir na íntegra estes fatores e garantir que os custos continuam em linha com o envelope inicial, garantindo, ao mesmo tempo, que todos os funcionários públicos são tratados de forma justa ao abrigo da reforma. Caso os custos superem

novamente o envelope previsto, o Governo utilizará mecanismos existentes para cobrir os custos suplementares e, se necessário, aprovará um orçamento retificativo na primeira metade de 2023.

Este custo excepcional está a ser compensado, em parte, mediante aumentos salariais do setor público (exceto o impacto da reforma) abaixo da inflação em 2022 e 2023; e substituindo apenas um em cada 3 funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da educação, saúde, justiça e agricultura.

A implementação da regra de diminuição natural do pessoal será monitorada e verificada pelo Ministério da Administração Estatal e da Função Pública (MAEFP), sendo que esta regra será mantida em 2023 e 2024 (indicador de referência estrutural).

Por último, o Governo implementará outras medidas para reduzir a pressão sobre a massa salarial, incluindo: i) avaliar a estrutura funcional no setor público (ministérios, estruturas da administração local, instituições públicas) com vista a reduzir a duplicação de atividades e a sobreposição institucional; ii) formular uma política de incentivo à reforma antecipada; iii) implementar as reformas no Estatuto do EGFAE recentemente aprovado pela Assembleia da República que determinam a idade de reforma.

Caso as poupanças fiquem aquém das expectativas, serão consideradas medidas complementares para assegurar a convergência do rácio da massa salarial/PIB com as médias da região e do grupo de países homólogos.

- *Fundos de contingência.* O orçamento de 2023 também contemplará fundos de contingência para atender aos riscos identificados no Relatório de Riscos Orçamentais de 2023.
- *Reforma do IVA.* O alargamento da base do IVA criará um mecanismo de cobrança de receitas robusto e justo que não depende das voláteis receitas das matérias-primas. O Governo está empenhado em eliminar algumas isenções de IVA e taxas zero. Para minimizar o impacto nas famílias mais vulneráveis, serão mantidas as isenções e as taxas zero em bens básicos, assim como as isenções para os setores da agricultura e energias renováveis em linha com as prioridades de desenvolvimento do Governo. As alterações legislativas necessárias para implementar a eliminação das isenções do IVA e taxas zero serão realizadas em novembro de 2022, para assegurar que a reforma entra em vigor a 1 de janeiro de 2023 (indicador de referência estrutural). As alterações legislativas também estabeleceram a redução da taxa de IVA para 16% e um novo prazo de 12 meses para os pedidos de reembolso do IVA (¶137).
- *Administração tributária e gestão das finanças públicas (GFP).* Com assistência técnica do FMI e de outros parceiros de desenvolvimento, o Governo continua a melhorar a eficiência da administração tributária (¶¶132 a 37) e da GFP (¶¶ 8 a 43).

21. **O Governo prossegue o reforço da capacidade institucional em termos de gestão da dívida pública.** O Governo está empenhado em aumentar a capacidade e a competência da

Unidade de Gestão da Dívida Pública no MEF e em melhorar a sustentabilidade e transparência da dívida do setor público, publicando relatórios de dívida (trimestrais e anuais), que abrangem o stock da dívida, os empréstimos de retrocessão e as garantias públicas, inclusive para a maioria das empresas do SEE. Para tal, o MEF está a migrar para uma nova base de dados, que englobará a dívida externa, dívida interna e empréstimos de retrocessão a empresas públicas. A estratégia de endividamento a médio prazo centra-se no aumento, gradual, da proporção de financiamento externo de 30% para 55% em 2025 e da proporção de instrumentos de dívida interna com maturidade superior a 5 anos de 5% para 25% em 2025. Como primeiro passo, o MEF está a levar a cabo uma avaliação da capacidade dos investidores institucionais para absorverem as emissões de dívida pública.

D. Governação e gestão dos recursos públicos

22. **Para concretizar o potencial económico a longo prazo de Moçambique – e atender às necessidades da sociedade – são necessárias medidas decisivas para assegurar a boa gestão dos recursos públicos.** Com assistência técnica do FMI, o Governo reforçou a sua capacidade de análise de riscos orçamentais e criou uma unidade de riscos orçamentais no Ministério da Economia e Finanças (MEF) que publica relatórios regulares. O BM continua a implementar as recomendações da Avaliação de Salvaguardas de 2020 do FMI.

Reformas no domínio da governação

23. **As principais prioridades pendentes do Relatório de Diagnóstico centram-se na redução da margem para a corrupção e conflitos de interesse no setor dos recursos naturais.**

- *Reforma da Lei de Probidade Pública.* A Procuradoria-Geral da República está a alterar a Lei da Probidade Pública para: i) clarificar os sujeitos aos quais se aplicam os vários requisitos, ii) melhorar a definição de conflitos de interesse, iii) exigir a apresentação de declarações de interesses financeiros por parte de novos funcionários públicos aquando da contratação dos mesmos e iv) estabelecer procedimentos públicos para a comunicação de conflitos de interesse. O Governo remeterá a lei revista à Assembleia da República até ao final de junho de 2023 (indicador de referência estrutural).
- *Beneficiário efetivo nas empresas de recursos naturais.* O reforço da transparência na gestão dos recursos naturais de Moçambique é um compromisso essencial no Relatório de Diagnóstico e na Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas. Usando a definição de beneficiário efetivo na nova lei do CBC (em linha com as normas do Grupo de Ação Financeira Internacional – GAFI), nos novos regulamentos do Código Comercial exigem que todas as empresas se registem e identifiquem os respetivos beneficiários efetivos num registo central – Registo das Entidades. O Governo procederá às alterações legislativas e regulamentares necessárias para garantir que as informações sobre os beneficiários efetivos estão acessíveis ao público no registo até ao final de junho de 2023.

- *Melhoria dos registos de bens de agentes públicos.* O Ministério da Justiça reforçará a aplicação das normas de declaração de ativos previstas numa lei a ser remetida à Assembleia da República até junho de 2023.

24. **O Governo está a contabilizar, de forma transparente, a despesa pública relacionada com a Covid-19.** O Tribunal Administrativo preparou uma auditoria independente à utilização dos fundos recebidos para despesa Covid-19 em 2020, com assistência técnica do FMI. Este relatório incluiu um relatório consolidado e uma lista de recomendações sobre medidas corretivas. A partir daí, o Governo elaborou um relatório avaliando as constatações e as recomendações da auditoria, que foi publicado juntamente com o relatório consolidado da auditoria externa. Estas recomendações apontam para a necessidade de reforçar, em especial, o processo de produção de documentos de apoio e a prestação de assistência social. Está em curso uma segunda auditoria independente à despesa Covid-19 em 2021, que também fará o ponto da situação sobre a implementação das recomendações da auditoria anterior. As entidades de controlo interno do Governo também estão a monitorizar a implementação das recomendações, incluindo por via de um plano de ação interno do MEF.

25. **A Lei Orgânica do BM está a ser revista.** As revisões à lei serão finalizadas em consulta com o FMI e o projeto de lei será remetido à Assembleia da República até junho de 2024. A lei revista reforçará o mandato do BM ao determinar, explicitamente, as suas funções em matéria de estabilidade financeira e supervisão macroprudencial e consolidar os limites sobre o financiamento monetário do orçamento. De igual modo, as alterações legislativas melhorarão a autonomia, a governação e a prestação de contas do BM.

26. **O BM continuará a modernizar a sua função de auditoria interna, avaliando as suas atividades nesta área tendo como referência as melhores práticas.** Em agosto de 2022, o Banco Central do Brasil realizou uma avaliação da qualidade externa para apurar o cumprimento do Quadro Internacional de Práticas Internacionais (IPPF, na sigla em inglês) promulgado pelo Instituto de Auditores Internos. Os próximos passos tendo em vista o reforço da função de auditoria interna do BM incluem a revisão do regulamento de auditoria interna.

27. **O BM prosseguirá com a implementação das recomendações da avaliação de salvaguardas de 2020 com vista ao cumprimento das melhores práticas em matéria de governação e transparência.** Os relatórios anuais de 2022 auditados deverão ser publicados em abril de 2023.

Gestão dos recursos do gás natural liquefeito

28. **Para que o povo moçambicano beneficie do potencial dos recursos de GNL são necessárias reformas em vários domínios cruciais.** Temos de assegurar que gerimos os recursos de gás do país, de uma forma correta e transparente, com um amplo apoio do público. O Governo tem de assegurar que as receitas orçamentais decorrentes da exploração destes recursos naturais são gastas e investidas, de maneira eficiente e eficaz, para gerar resultados positivos para Moçambique. Por fim, temos de assegurar que os quadros monetário e financeiro em vigor no país

sejam suficientemente robustos para impedir distorções macroeconómicas e fomentar a afetação eficiente de capital na economia.

29. **O Governo encontra-se a criar um Fundo Soberano (FS) para gerir os fluxos de recursos do GNL.** Após consulta pública, foi elaborado um projeto de lei que estabelece o FS. Os investimentos dos recursos do FS serão geridos pelo BM e observarão os mais elevados padrões em termos de prestação de contas e transparência. O FS investirá em ativos externos, auxiliar na gestão das consequências macroeconómicas dos elevados fluxos de receitas e atender à equidade intergeracional. O projeto de lei inclui uma norma de repartição de receitas que divide as receitas orçamentais relacionadas com o GNL entre o FS e o orçamento. A norma basear-se-á nas receitas projetadas e não nas receitas efetivamente arrecadadas durante o exercício, para possibilitar um planeamento orçamental adequado e contrariar a volatilidade nos preços do petróleo a nível internacional. A metodologia de cálculo das receitas projetadas será descrita mais ao pormenor em regulamentos e incluirá um mecanismo de nivelamento plurianual mediante a aplicação de uma média móvel das receitas petrolíferas para determinar a percentagem de receitas que serão canalizadas para o orçamento de Estado. Os regulamentos de aplicação da lei serão elaborados até junho de 2023. As regras e condições para a utilização de recursos do FS em caso de emergência serão transparentes. O Governo remeterá o projeto de lei do FS à Assembleia da República até ao final de dezembro de 2022 (indicador de referência estrutural).

Gerir os recursos orçamentais

30. **Uma tributação justa e uma despesa pública eficiente, eficaz e transparente constituem prioridades fundamentais.** O Governo continuará a apoiar-se nos vastos programas de reforma e nas atividades de desenvolvimento de capacidades em curso.

Administração tributária

31. **A Autoridade Tributária esta a modernizar a cobrança de impostos através de um sistema integrado de tributação eletrónica (e-tributação).** Atualmente, o sistema e-tributação é utilizado para arrecadar as receitas dos impostos mais importantes (incluindo IVA e impostos sobre o rendimento) em todas as Direções da Área fiscal (DAF) e Unidades dos Grandes Contribuintes (UGC).² No final de agosto de 2022, cobria 45% das cobranças de impostos sobre o rendimento e 100% das cobranças de IVA e imposto simplificado. O sistema está agora ligado ao e-SISTAFE (o sistema de gestão financeira) o que resulta na classificação automática e na transferência mais célere dos recursos para a Conta Única do Tesouro (CUT).

32. **A AT alargará o e-tributação a outros impostos (Imposto sobre Veículos, Imposto sobre a Reconstrução Nacional, Imposto do Selo, Imposto da SISA e Imposto Sobre Sucessões e Doações) até ao final de 2023.** Além disso, a AT implementará módulos transversais (execução

² A lista completa dos impostos atualmente cobrados através do e-tributação é a seguinte: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC), Imposto sobre a Produção Petrolífera (IPP), Imposto sobre a Produção Mineira (IPM), Imposto sobre a Superfície (ISS), Imposto sobre a Renda do Recurso Mineiro (IRRM) Taxa sobre os Combustíveis (TsC).

fiscal, falências, pagamentos a prestações, perfis de risco, reclamações e recursos, reembolsos e compensações, litigação e auditorias fiscais) até ao final de 2023. Como resultado, a AT aplicará na íntegra o e-tributação em todos os impostos e em todas as DAF até ao final de 2023 (indicador de referência estrutural), com o objetivo de alcançar uma cobertura fiscal de 70% do total de receitas fiscais arrecadadas pela AT.

33. **A AT continuará a desenvolver uma interface digital (Portal do Contribuinte) para permitir que todos contribuintes apresentem suas declarações de impostos e paguem todos os impostos eletronicamente até ao final de junho de 2023 (indicador de referência estrutural).** A interface liga o Portal do Contribuinte ao e-tributação e, de momento, só funciona para dois tipos de impostos: IVA e Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes. No final de agosto de 2022, o Portal do Contribuinte cobria 37% de todos os contribuintes no que toca ao IVA e pequenos impostos e 72% dos grandes contribuintes. Até ao final de 2023, o objetivo é possibilitar que todos os contribuintes apresentem as suas declarações de impostos e paguem todos os impostos eletronicamente, abrangendo 60% de todos os contribuintes. No contexto das restrições relacionadas com a Covid-19, a AT já simplificou os procedimentos para os contribuintes processarem os pagamentos através dos bancos.

34. **A modernização do cadastro do contribuinte e a melhoria da interoperabilidade com outros cadastros públicos continua a ser um passo fundamental para melhorar a arrecadação de receitas.** A AT encontra-se a limpar e atualizar o cadastro do contribuinte, removendo os contribuintes duplicados e verificando o registo de 90 dos 100 maiores contribuintes, sendo que os restantes 10 serão objeto de verificação até ao final de dezembro de 2022. A AT também está a melhorar as ligações e a interoperabilidade com outros cadastros públicos, incluindo o registo civil e os bancos comerciais. No futuro, também abrangerá empresas de serviços públicos. Estão igualmente em curso trabalhos com vista à criação do número único de identificação para pessoas singulares para fins civis e fiscais.

35. **A AT continua a implementar a reforma da sua estrutura e a registar avanços em na recolha e verificação cruzada das informações de terceiros para aumentar o cumprimento fiscal e executar a cobrança dos atrasados fiscais.** Uma proposta de reforma da estrutura interna da AT será aprovada pelo Conselho de Ministros até final de dezembro de 2022. Foi criado um comité de gestão do risco para reforçar a conformidade e conceber procedimentos para os impostos e direitos aduaneiros ao longo de todas as cadeias de valor, com um enfoque na tributação dos setores da mineração e do gás. Este comité será integrado na nova estrutura organizacional da AT e já começou a utilizar a matriz de avaliação dos riscos nos setores da mineração e do gás para realizar auditorias às empresas extrativas.

36. **O MEF está empenhado em corrigir as deficiências no mecanismo de reembolso do IVA e em regularizar os atrasados acumulados.** A Lei do IVA que deverá ser enviada à Assembleia da República em novembro 2022 limita a 12 meses o prazo para os contribuintes solicitarem o reembolso do IVA. Findo este prazo, o reembolso transitará e será creditado contra obrigações de IVA futuras. Em paralelo, o MEF apresentará uma estratégia, até ao final de junho de 2023, para regularizar o atual stock de atrasados de reembolso do IVA, que ascendia a 35,2 mil milhões de MT no final de junho de 2022. Em 2022, o Governo reterá 16,5% da parcela da arrecadação bruta de IVA

para o pagamento de reembolsos, uma taxa que será mantida no orçamento de 2023 para garantir a existência de recursos suficientes para reembolsos e evitar uma nova acumulação de atrasados.

Gestão das Finanças Públicas (GFP)

37. **Aproveitando a experiência da despesa Covid-19 e outros diagnósticos, a segunda estratégia de GFP do Governo será formulada até final de junho de 2023.**³ O principal objetivo é orientar as reformas da GFP em função das prioridades e necessidades de coordenação e atender aos novos desafios, incluindo o reforço das normas de execução orçamental relativas à despesa num contexto de emergência.

38. **O Governo está a reformar os controlos de execução orçamental, para reforçar a cadeia de despesas e os controlos financeiros para impedir a acumulação de atrasados de despesas.** O Governo está a implementar várias reformas com vista a incorporar todas as etapas da cadeia de despesas no e-SISTAFE (o sistema de gestão financeira) até ao final de 2022 com vista a melhorar o controlo da execução orçamental e a disciplina e transparência orçamentais. A saber:

- Foi concluída a modernização do quadro jurídico referente à GFP (lei e regulamentos do SISTAFE) que está em linha com as boas práticas internacionais. Todas as fases do processo de compras públicas estão integradas no sistema e-SISTAFE. O sistema é atualmente usado para gerir a compra de bens e serviços pela administração central, representando 17,3% das despesas com compras (bens e serviços, investimento público e obras). Até janeiro de 2023, o Governo começará a usar o e-SISTAFE para gerir toda a contratação pública realizada por entidades da administração central. Até junho de 2023 toda a contratação realizada por entidades da administração central será gerida na íntegra através do e-SISTAFE.
- O estabelecimento de limites de compromissos trimestrais *ex ante* para todas as unidades de despesa, a partir de janeiro de 2023. Estes limites permitirão que todas as unidades de despesa registem as transações de despesa em tempo real e emitam notas de compromisso no e-SISTAFE. O comité de gestão de tesouraria definirá o Orçamento do Tesouro trimestral que determinará os limites aos compromissos trimestrais que serão operacionalizados no e-SISTAFE e eliminar a utilização dos limites de compromissos semanais *ex ante* para 2023. Esta medida será implementada através da circular de execução orçamental aplicável que será emitida para a gestão do orçamento de 2023 (indicador de referência estrutural alterado proposto para janeiro de 2023)
- As novas ferramentas de programação financeira foram finalizadas no e-SISTAFE (Módulo de Programação Financeira), compostas pelo Orçamento de Tesouraria anual para o planeamento orçamental e o Plano de Tesouraria trimestral para a programação financeira. O Governo implementará na íntegra estas ferramentas em todas as unidades de despesa até final de dezembro de 2022 (indicador de referência estrutural).

³ Estes diagnósticos incluem, a Avaliação da Transparência Orçamental (ATO) e a Avaliação PEFA (Despesa Pública e Responsabilidade Financeira), entre outros.

39. **O Governo está a passar de uma abordagem de racionamento de caixa para uma gestão proativa dos fluxos e saldos de caixa.** Com apoio do FMI, o Governo criará, até ao final de 2022, um comité de gestão de tesouraria interdepartamental para as tomadas de decisão sobre programação financeira e uma unidade de gestão de tesouraria no Tesouro para fins de previsão e gestão de tesouraria. O MEF melhorará a cobertura e o funcionamento da Conta Única do Tesouro (CUT), começando com um mapeamento completo de todas as contas bancárias do setor público até junho de 2023. A gestão de caixa do Tesouro também será melhorada com apoio de uma ferramenta de previsões que se encontra em desenvolvimento no e-SISTAFE.

40. **O Governo reforçou a gestão do investimento público e concentrar-se-á na melhoria da resiliência climática dos investimentos em infraestruturas públicas.** O novo regulamento do SISTAFE, que revoga o decreto n.º 52/2020, enquadra o investimento público no quadro jurídico geral da GFP e exige que todas despesas de capital superiores a 30 milhões de USD sejam objeto apreciação obrigatória. A adoção da nova plataforma eletrónica (e-SNIP ⁴) e a revisão do manual de avaliação do investimento público (*Manual Geral de Identificação, Formulação e Avaliação de Projetos*) permite-nos elencar, avaliar e aprovar projetos de investimento. A título de exemplo, todas as novas despesas de capital previstas nos orçamentos de 2022 e 2023 foram sujeitas aos procedimentos de avaliação. O Governo prosseguirá com o reforço do planeamento e da seleção dos projetos ao longo do tempo, nomeadamente através da utilização de critérios relacionados com a resiliência às alterações climáticas para os projetos de infraestruturas, com o apoio do Banco Mundial.

41. **O Governo continuará a reforçar a fiscalização e gestão das empresas do SEE.** De acordo com o regime jurídico em vigor, cabe ao IGEPE exercer o papel de acionista e fiscalizador das empresas do SEE que são detidas, direta e indiretamente, pela administração central. Para melhorar a monitoria do SEE, o IGEPE preparou um mapeamento de todas as empresas do SEE existentes e respetivas subsidiárias e está a preparar as contas consolidadas de 2020, que deverão ser publicadas até dezembro de 2022 e, depois, serão objeto de uma auditoria externa. O IGEPE também monitora o nível de endividamento das empresas públicas nacionais e envia os seus limites de financiamento para o MEF tendo em vista a harmonização dos dados com o Tesouro (em conformidade com o número 3 do artigo 30.º do Decreto n.º 10/2019 de 26 de fevereiro) no início de cada exercício financeiro. O MEF está a criar um grupo de trabalho para monitorar a implementação e a supervisão dos reembolsos dos contratos de retrocessão. O Governo tenciona regular os empréstimos às empresas municipais por via de um decreto a ser aprovado pelo Conselho de Ministros até dezembro de 2023. A Direção da Dívida do MEF reforçará a fiscalização da contração de empréstimos por parte das empresas nacionais e municipais, os acordos de empréstimos de retrocessão, as PPP e as garantias públicas, em coordenação com a Direção de Riscos Orçamentais. Além disso, os dados serão publicados nos relatórios anuais da dívida e de risco orçamental, incluindo os limites de endividamentos das empresas do SEE para o ano seguinte.

42. **O Governo prosseguirá com o reforço da transparência orçamental e da gestão dos riscos orçamentais.** O Governo continuará a publicar o quadro orçamental de médio prazo (anualmente), os relatórios de gestão da dívida (trimestralmente e anualmente) e as declarações de

⁴ <http://e-snip.mef.gov.mz/>

riscos orçamentais (anualmente). Entre outras finalidades, estes relatórios contribuem para os esforços de transparência orçamental. As declarações de riscos orçamentais já cobrem os riscos orçamentais das empresas do SEE e as pensões, sendo que está prevista a inclusão de informações sobre as PPP em 2023.

E. Reformas do setor monetário e financeiro

43. **O BM continua a lançar as bases para um quadro de meta de inflação, com apoio do FMI e do Norges Bank.** Tenciona implementar um quadro de política monetária prospetivo baseado numa taxa de juro de referência (MIMO) para sinalizar a orientação de política e promover a estabilidade dos preços. A efetiva transmissão monetária das alterações da taxa de referência na atividade económica depende do aprofundamento dos mercados interbancário e cambial. Em abril de 2021 foi publicado um novo regulamento para o mercado de derivados. Para promover ainda mais o desenvolvimento da determinação dos preços pelos participantes no mercado, o BM encontra-se no processo de adesão ao Código Global de Conduta para o Mercado Cambial até 2023.

Os próximos passos são os seguintes:

- **Em termos de operações monetárias,** para calibrar a resposta de política monetária de acordo com a conjuntura económica, o BM tenciona prosseguir com a melhoria do seu processo de elaboração de previsões, incluindo por via do aperfeiçoamento das previsões de muito curto prazo para o PIB agrícola e não agrícola. As melhorias em termos de concessão de liquidez por parte do BM ao mercado interbancário dependem de uma melhor gestão do fluxo de caixa por parte do Governo (¶41) e de uma melhor comunicação entre as agências governamentais e o BM.
- **Relativamente à reforma do mercado cambial,** o BM está a introduzir políticas para ajudar ao desenvolvimento do mercado cambial a médio prazo, promovendo, inclusive, uma melhor determinação dos preços pelos participantes no mercado e o desenvolvimento de instrumentos de cobertura. Está em curso a revisão da determinação da taxa de câmbio de mercado a fim de captar as transações efetivas ponderadas pelo volume do mercado em vez das taxas cotadas, algo que estará operacional até ao final de 2023. Um novo regulamento dos derivados cambiais permitiu a retoma das transações de derivados.

44. **O BM está comprometido em manter a estabilidade financeira.** Refletindo, em parte, os aumentos nos requisitos de capital implementados em 2017, os bancos apresentam, de uma forma global, posições de capital e de liquidez fortes. O BM está a monitorar a dispersão da qualidade dos ativos no setor, decorrente do impacto da pandemia e do aumento global dos preços dos combustíveis nos devedores, bem como a evolução da qualidade dos empréstimos reestruturados (incluindo as empresas públicas afetadas). As ações de supervisão incluem a monitoria do cumprimento da classificação dos empréstimos e a reflexão sobre os ajustamentos aos modelos de negócio.

45. **O BM está a registar avanços em matéria de regulamentação e supervisão bancárias.** Aproveitando a experiência dos países da região com o processo de implementação, o BM está a rever os regulamentos prudenciais para permitir a transição de Basileia II para Basileia III até ao final de 2023. Com o apoio da AT do FMI, o BM está a desenvolver o quadro regulamentar e de supervisão para a gestão dos riscos de cibersegurança, incluindo através de avaliações *in situ* até ao final de setembro de 2023.

46. **O Governo está a dar resposta às constatações do relatório de avaliação mútua do Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais da África Oriental e Austral e ao plano de ação atualizado do GAFI.** O Governo está a adotar medidas substanciais para resolver as importantes deficiências de cumprimento técnico e os desafios de eficiência identificados no relatório de junho de 2021 e no relatório do período de pós-observação do GAFI. Perspetivando o futuro, as medidas incluem:

- Reformas priorizando o reforço do quadro para a recolha e a detenção de informações sobre os beneficiários efetivos (em linha com a definição de beneficiário efetivo do GAFI).
- A implementação do quadro de supervisão do CBC/FT baseado nos riscos teve início em setembro de 2022 e o Serviço de CBC/FT do Departamento de Supervisão Prudencial do BM deverá estar totalmente operacional até ao final de junho de 2023. O manual de supervisão para a supervisão baseada no risco estará finalizado e distribuído a todos os supervisores até ao final de 2022.
- O quadro para troca de informações está a ser consolidado. A GIFiM celebrou MdE com vários homólogos regionais e internacionais e continua a reforçar as suas ligações a nível nacional e internacional. A cooperação a nível interno também tem vindo a ser reforçada – o BM celebrou Memorandos de Entendimento (MdE) com a FIU (GIFiM), a Inspeção Geral de Jogos (IGJ) e o Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM). O BM coopera com a Procuradoria-Geral da República e as agências de aplicação da lei ao abrigo dos requisitos do Código de Processo Penal e da respetiva Lei Orgânica.
- Foi enviado à Assembleia da República um projeto de lei que versa sobre os riscos de branqueamento de capitais nas organizações não governamentais.
- O BM realizará um programa de sensibilização destinado às instituições de microcrédito no país, que deverá ser concluído até ao final de 2023.

47. **As reformas do BM reforçarão o sistema de pagamentos e promoverão a inclusão financeira.** O Governo espera concluir a avaliação da implementação da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira 2016-2022 até ao final de junho de 2023. As recomendações da avaliação servirão de base à elaboração da nova estratégia. O BM está a reformar a Lei do Sistema de Pagamentos para lhe conferir mais resiliência, transparência e flexibilidade, com assistência técnica do FMI. O Governo espera remeter o projeto de lei para aprovação pela Assembleia da República até ao final de 2023. Alinhada com as melhores práticas internacionais, a nova lei reforçará os

poderes do BM ao nível do sistema de pagamentos nacional, ao mesmo tempo que melhorará a inclusão financeira.

48. **O quadro para gestão de crises está a ser consolidado.** Após a aprovação dos regulamentos relativos ao planeamento da recuperação e da resolução, o BM emitiu orientações sobre a implementação das competências de resolução abrangidas pela lei bancária. O BM está a proceder à reforma do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, com assistência técnica do KfW, que visa alinhar as suas funções com o âmbito do novo quadro de resolução, incluindo mediante a revisão da estrutura de governação societária e a determinação das taxas dos participantes. O BM espera concluir este processo até ao final de 2023.

49. **O Governo continua empenhado em honrar as suas obrigações ao abrigo do Artigo VIII, secções 2, 3 e 4 do Convénio Constitutivo do FMI.**

F. Riscos e contingências

50. **As autoridades estão prontas para ajustar as políticas, em caso de materialização dos riscos.** Os riscos descendentes para o programa incluem retrocessos ao nível do crescimento, decorrentes de choques nos preços das matérias-primas ou no comércio global devido a tensões geopolíticas, de catástrofes naturais ou de um aperto orçamental pró-cíclico resultante de uma falta de financiamento. A qualidade dos ativos bancários poderá sofrer uma deterioração, em caso de agravamento dos efeitos do aumento dos preços dos combustíveis ou do prolongado impacto da pandemia sobre a fiabilidade creditícia dos devedores. Reformas importantes poderão sofrer atrasos devido a constrangimentos políticos e institucionais ou poderão ter custos orçamentais superiores às projeções do programa. Os riscos a médio prazo proeminentes centram-se nos riscos recorrentes das catástrofes naturais e numa deterioração da situação de segurança, resultando em novos atrasos nos projetos de GNL ou na retirada total dos investidores atuais. Em caso de materialização destes riscos, as autoridades estão preparadas para ajustar as suas políticas, em estreita articulação com o corpo técnico do FMI, a fim de assegurar a concretização dos objetivos do programa.

G. Melhoria das estatísticas económicas

51. **O Governo está a introduzir melhorias às estatísticas das contas nacionais.** No seguimento das recomendações da AT do FMI, o Governo está no bom caminho para produzir contas nacionais trimestrais (CNT) por despesa, realizando primeiro uma avaliação das fontes de dados disponíveis para preços correntes e constantes até ao final de 2022 e, depois, publicando uma série de CNT por despesa até ao final de 2023. O Governo retomará a publicação da variação de existências nas contas nacionais anuais por despesa a preços constantes até ao final de junho de 2023. O Governo retomará a publicação dos indicadores de atividade económica – como os indicadores de produção mensal industrial e os indicadores trimestrais do ambiente económico – em tempo oportuno (os dados serão publicados com um desfasamento máximo de dois meses).

52. **As autoridades estão a reconciliar as contas monetárias e orçamentais.** Tal melhorará a identificação de depósitos fungíveis disponíveis para financiar o orçamento da administração central e melhorar a elaboração das projeções e dos planos orçamentais. O Governo está a reconciliar os

depósitos do Governo conforme reportados pelo BM e MEF, com base nas recomendações da AT do Departamento de Estatística do FMI. O BM e o MEF instituirão um processo formal de reconciliação dos fluxos e dos stocks, explicando as eventuais discrepâncias existentes.

H. Desenho, financiamento e monitoria do programa

53. **Compete ao Ministério da Economia e das Finanças e ao Banco de Moçambique a responsabilidade última de monitoria e coordenação do programa.** Para assegurar a implementação coordenada do programa, o MEF e o BM consultarão outras entidades públicas envolvidas na prossecução dos objetivos do programa, a fim de monitorar os progressos referentes às várias metas e reformas ao abrigo do programa. De igual modo, o MEF terá a responsabilidade de assegurar que a despesa pública respeita os limites do orçamento.

54. **O programa será monitorado pelo Conselho de Administração do FMI.** A avaliação será realizada através de critérios de desempenho semestrais (final de junho e final de dezembro), critérios de desempenho contínuos, metas indicativas e uma Cláusula de Consulta de Política Monetária (CCPM) para o final de junho de 2022, final de setembro de 2022, final de dezembro de 2022, final de março de 2023, final de junho de 2023 e final de dezembro de 2023, tal como ilustrado na Tabela 1. Para monitorar os progressos ao nível das reformas estruturais previamente descritas, serão utilizados os indicadores de referência estruturais apresentados na Tabela 2. As definições pormenorizadas e os requisitos de reporte de todos os critérios de desempenho, metas indicativas e CCPM são apresentadas no Memorando Técnico de Entendimento (MTE) em anexo à presente carta, que também define o âmbito e a frequência dos dados a reportar para monitoria do programa e apresenta os pressupostos que constituem a base de algumas das avaliações de desempenho. As segunda, terceira e quarta avaliações serão concluídas em ou após 15 de março de 2023, 15 de setembro de 2023 e 15 de março de 2024, respetivamente. Para tal, o Governo tenciona:

- Abster-se de conceder novas garantias ou celebrar novos contratos de financiamento externo em condições não concessionais. A dívida contraída através da ENH relacionada com os projetos de desenvolvimento de GNL já identificados, essenciais para o programa de desenvolvimento das autoridades – para os quais não está disponível financiamento concessional – seria acrescentada ao plano de endividamento e como exceção ao requisito de não contração de qualquer dívida não concessional, em montantes consentâneos com o cumprimento dos objetivos de redução da dívida do programa, quando os pormenores sobre as condições do empréstimo forem conhecidos.
- Respeitar os critérios de desempenho quantitativos (CDQ) relativos ao piso do saldo primário interno, ao teto da contração de nova dívida pública externa não concessional ou concessão de garantia pública (critério contínuo), ao piso do stock de reservas internacionais líquidas do BM e o teto zero da acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública (critério contínuo).
- Respeitar as metas indicativas (MI) relativas ao teto do valor atual da nova dívida externa, ao teto do stock da dívida interna e ao piso das despesas sociais.

- Preparar um plano de financiamento externo para facilitar a avaliação dos CDQ e das MI relativas à dívida externa.
- Em linha com a transição para uma meta de inflação, a política monetária visa alcançar uma taxa de inflação global anual centrada no objetivo do programa de 12,5% no final de setembro de 2022 e 15% no final de dezembro de 2022, com uma banda simétrica de $\pm 3\%$ em torno do objetivo; 14,0% no final de março de 2023, 11,5% no final de junho de 2023, 10,5% no final de setembro de 2023, 9% no final de dezembro de 2023, 8,5% no final de março de 2024, 7,5% no final de junho e setembro de 2024, 6,5% no final de dezembro de 2024 e 6% no final de março de 2025, com uma banda simétrica de $\pm 2\%$. Se a inflação ultrapassar as bandas especificadas nas datas de teste do programa, consultaremos o Conselho de Administração do FMI para analisar os motivos para o desvio, as políticas para impedir a ocorrência do mesmo e as medidas corretivas que o BM tenciona empreender.
- Não introduzir ou intensificar as restrições à realização de pagamentos e transferências para transações internacionais correntes, não introduzir práticas de taxas de câmbio múltiplas, não firmar acordos bilaterais de pagamentos que sejam incompatíveis com o Artigo VIII do Convénio Constitutivo do FMI nem introduzir ou intensificar restrições às importações para efeitos da balança de pagamentos.
- Adotar quaisquer novas medidas financeiras ou estruturais que possam ser necessárias ao sucesso das suas políticas, em articulação com o FMI.

55. **O Governo calcula que as necessidades de financiamento para o programa 2022-2024 estarão supridas.** De momento, esperamos 600 milhões de USD em apoio orçamental por parte de outros parceiros de desenvolvimento, dos quais 550 milhões de USD do Banco Mundial.

56. **O Governo considera que as políticas especificadas no presente MPEF servem de base para sustentar o crescimento, reduzir a inflação e aliviar a pobreza,** sendo que está preparado para tomar medidas complementares, se necessário. O Governo disponibilizará ao corpo técnico do FMI informações necessárias para avaliação do progresso da implementação do nosso programa, tal como especificado no MTE. De igual modo, o Governo, por sua iniciativa ou mediante pedido de consulta por parte do FMI, auscultará o corpo técnico do FMI sobre eventuais medidas que poderão ser adequadas. O Governo tenciona divulgar publicamente a presente carta e o MTE. Neste contexto, autoriza o FMI a publicar ambos os documentos no sítio Web do FMI, após a aprovação por parte do Conselho de Administração.

57. **Assim, o Governo solicita ao Conselho de Administração que aprove as políticas enunciadas no presente MPEF e o desembolso da segunda tranche do empréstimo,** num montante de 45,44 milhões de DSE, de um total de 340,8 milhões de DSE para o acordo de três anos.

Tabela 1. Moçambique: Critérios de desempenho quantitativos (CDQ) e metas indicativas (MI) para o programa ao abrigo do acordo da ECF
(Mil milhões de meticais, salvo indicação em contrário)

	Final set. 2022		Final dez. 2022		Final mar. 2023		Final jun. 2023		Final set. 2023
	MI	MI rev. prop.	CDQ	CDQ rev. Pro.	MI	MI rev. prop.	CDQ	CDQ rev. prop.	Prop. MI
Critérios de Desempenho									
Piso relativo ao saldo primário interno ^{1/}	-2,0		2,7		1,6		5,3		2,0
Teto relativo à nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público ^{2/}	0		0		0		0		0
Piso relativo às reservas internacionais líquidas do BM (milhões de USD)	2000		2000		2200		2200		2200
Teto relativo à acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública. (milhões de USD) ^{3/}	0		0		0		0		0
MPCC ^{4/}									
Inflação (banda superior, percentagem)	10,0	15,5	10,0	18,0	8,0	16,0	8,0	13,5	12,5
Inflação (ponto médio, percentagem)	7,0	12,5	7,0	15,0	6,0	14,0	6,0	11,5	10,5
Inflação (banda inferior, percentagem)	4,0	9,5	4,0	12,0	4,0	12,0	4,0	9,5	8,5
Metas Indicativas									
	MI		MI		MI		MI		MI
Valor atual da nova dívida externa (milhões de USD) ^{5/}	217		294		86		215		320
Teto relativo ao stock da dívida interna ^{6/}	257		270		278		286	320	328
Piso relativo à despesa social ^{7/}	3,8		5,8		1,7		3,4		5,1
<i>Por memória:</i>									
<i>Empréstimos concessionais externos ^{7/}</i>	26,6		35,4						
<i>Donativos orçamentais (milhões de USD)</i>	52,6		349,6		0,0		0,0		0,0

Fontes: Autoridades moçambicanas; e corpo técnico do FMI.

^{1/} Receitas excluindo donativos, menos despesas primárias financiadas com recursos internos (despesas, menos pagamentos de juros líquidos e investimento com financiamento externo).

^{2/} Consultar o MTE para ver uma definição da base de avaliação do CDQ, os instrumentos e a cobertura institucional da dívida pública para efeitos de avaliação deste CD.

avaliação deste CD.

^{3/} Avaliados de forma contínua.

^{4/} Se a inflação global em termos homólogos no final do período estiver fora do limite superior/inferior, será ativada uma consulta formal ao Conselho de Administração no âmbito do programa.

^{5/} O teto relativo ao valor atual da nova dívida externa pública ou com garantia pública baseia-se na dívida contraída após 9 de maio de 2022.

^{6/} Inclui bilhetes do Tesouro, obrigações do Tesouro, empréstimos do banco central e outros empréstimos diretos de bancos, mas exclui transações líquidas com o banco central relacionadas com a utilização da alocação de DSE para financiamento do orçamento.

^{7/} Por despesa social entende-se as transferências para o INAS (Instituto Nacional de Ação Social).

Tabela 2. Moçambique: Ações prévias e indicadores de referência estruturais para o programa ao abrigo do acordo da ECF

	Medidas	Objetivos macroeconómico	Datas limite
	<p>Ações prévias</p> <p>Enviar para a Assembleia da República: uma Lei do IVA revista para implementar a eliminação das isenções de IVA e taxas zero, a fim de assegurar que a reforma entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023</p>	Reforçar a mobilização de receitas.	
	<p>Indicadores de Referência Estruturais</p> <p>Enviar para a Assembleia da República uma Lei de CBC/FT que atualiza o regime jurídico, inclusive para colocar a definição de beneficiário efetivo em linha com as normas de CBC/FT do GAFI e reforçar o quadro de aplicação de sanções financeiras direcionadas.</p>		Cumprido, no final de junho de 2022
Governança e combate à corrupção	Enviar à Assembleia da República uma proposta de alteração da Lei de Proibição Pública para: i) clarificar os sujeitos aos quais se aplicam os vários requisitos, ii) melhorar a definição de conflitos de interesse, iii) exigir a apresentação de declarações de interesses financeiros por parte de novos funcionários públicos aquando da contratação dos mesmos e iv) estabelecer procedimentos públicos para a comunicação de conflitos de interesse.	Melhorar a governança e aumentar a eficiência da despesa pública.	Alteração proposta do final de dezembro de 2022 para o final de junho de 2023
Gestão das receitas do GNL	Enviar à Assembleia da República a lei do Fundo Soberano relativo aos recursos do GNL.	Melhorar a governança, reforçar a mobilização de receitas, aumentar a eficiência da despesa pública e otimizar a utilização orçamental das receitas dos recursos.	Final dez. 2022
	Implementar na íntegra a eliminação das isenções do IVA e das taxas zero identificadas através da ação prévia de 2022	Reforçar a mobilização de receitas.	1 jan. 2023
	Incluir no documento do orçamento de 2023 o limite à contratação de funcionários públicos, isto é, substituir apenas um em cada 3 funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da educação, saúde, justiça e agricultura.		Final dez. 2022
	Incluir no documento do orçamento de 2024 o limite à contratação de funcionários públicos, isto é, substituir apenas um em cada 3 funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da educação, saúde, justiça e agricultura.	Reduzir a dívida pública através da consolidação orçamental.	Final dez. 2023
Orçamental	Alargar a implementação do e-tributação (incluindo a entrega e o pagamento de declarações fiscais por via eletrónica) a todos os impostos e todas as unidades fiscais até ao final de 2023.		Final dez. 2023
	Implementar o interface digital (Portal do Contribuinte) para permitir que todos os contribuintes apresentem as suas declarações de impostos e paguem todos os impostos eletronicamente.	Reforçar a mobilização de receitas.	Final jun. 2023
	Estabelecer o Orçamento do Tesouro trimestral que irá determinar os limites para os compromissos trimestrais e eliminar os limites de compromissos semanais <i>ex ante</i> na Lei do Orçamento de 2023 e na circular de execução orçamental correspondente.		Alteração proposta do final de dezembro de 2022 para o final de janeiro de 2023
	Implementar na íntegra em todas as unidades de despesa as ferramentas do e-SISTAFE, o Orçamento de Tesouraria para o planeamento orçamental (anual) e o Plano de Tesouraria para a programação financeira (trimestralmente).		Final dez. 2022

Fontes: Autoridades moçambicanas; e corpo técnico do FMI.

Apêndice III. Memorando Técnico de Entendimento

1. O presente Memorando Técnico de Entendimento (MTE) especifica os conceitos, as definições e os procedimentos de comunicação de dados referidos na Carta de Intenções (Cdi) e no Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) de 4 de novembro de 2022. Descreve os requisitos de informação para monitorar o desempenho ao abrigo do programa apoiado pela ECF. As autoridades consultarão o FMI antes de modificarem as medidas contidas no presente MTE ou adotarem novas medidas que impliquem desvios aos objetivos do programa.

A. Critérios de desempenho quantitativos (CDQ) e metas indicativas (MI)

2. Os **critérios de desempenho quantitativos** elencados em seguida são aqueles especificados na Tabela 1 do MPEF. As definições e os fatores de ajustamento (para ter em conta fatores ou alterações que fogem ao controlo do Governo) para cada critério estão especificados nas secções subsequentes (B, C, D e E). Os critérios de desempenho quantitativos contínuos exigem que o teto nunca seja superado. Salvo indicação em contrário, todos os critérios de desempenho quantitativos serão avaliados de forma cumulativa desde o início do ano civil até às datas de teste aplicáveis especificadas na Tabela 1 do MPEF. Os critérios de desempenho quantitativos são os seguintes:

- Piso relativo ao saldo primário interno (secção B).
- Piso relativo ao stock das reservas internacionais líquidas (RIL) do Banco de Moçambique (BM) (secção C).
- Teto zero relativo à acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública (secção D).
- Teto relativo à nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público (secção E).

3. As **metas indicativas** elencadas em seguida são aquelas especificadas na Tabela 1 do MPEF. As definições e os fatores de ajustamento para cada meta indicativa estão especificados nas secções subsequentes (F, G e H). Salvo indicação contrária, todas as metas indicativas serão avaliadas de forma cumulativa desde o início do ano civil até às datas de teste aplicáveis especificadas na Tabela 1 do MPEF. As metas indicativas são as seguintes:

- Teto relativo ao valor atual da nova dívida externa (secção F).
- Teto relativo à dívida interna (secção G).
- Piso relativo à despesa social (secção H).

B. CDQ relativo ao piso do saldo primário interno.

Definição

4. Por **saldo primário interno**, entende-se a diferença entre o total de receitas públicas (excluindo donativos) e a despesa primária interna.

Os elementos supracitados são definidos da seguinte forma:

- Salvo indicação em contrário, o termo **Governo** refere-se à administração central da República de Moçambique composta por todos os órgãos executivos, legislativos e judiciais nacionais a nível central e os representantes da administração central a nível local e todas as entidades públicas orçamentais e extraorçamentais, como institutos, fundos e agências cujas competências inscrevem-se na definição de administração central na aceção que lhe é dada no Manual de Estatísticas de Finanças Públicas de 2014 (GFSM 2014), parágrafos 2.85 – 2.89.
- O **total de receitas públicas** é a soma das receitas fiscais e não fiscais (tal como definidas no GFSM 2014, capítulo 5) e é registado em base de caixa. As receitas do GNL e as receitas extraordinárias tal como definidas abaixo serão apresentadas na decomposição do total de receitas públicas.
- **Receitas fiscais.** As receitas fiscais são a soma das receitas de impostos e taxas sobre i) rendimentos, lucros e mais-valias, ii) salários e trabalho, iii) património, iv) bens e serviços, v) comércio e transações internacionais e outras receitas fiscais. Correspondem às “receitas fiscais” conforme apresentadas no Mapa Fiscal.
- **Receitas do GNL.** Para efeitos do presente MTE, por receitas do GNL entende-se todas as receitas do setor do GNL, incluindo *royalties*, participação nos lucros, impostos sobre o rendimento das empresas, dividendos de participações estatais e outros impostos ou receitas relacionadas com GNL.
- **Donativos.** Os donativos encontram-se definidos no parágrafo 5.101 do GFSM 2014. Para efeitos do presente MTE, os donativos são compostos por donativos para projetos e donativos de apoio orçamental.
- **Por total de despesa pública** entende-se a soma das despesas brutas com salários e vencimentos dos funcionários públicos, bens e serviços, transferências (incluindo subsídios, donativos, prestações sociais e outras despesas), outras despesas correntes, pagamentos de juros e despesas de capital. Salvo indicação contrária, todas estas categorias são registadas em base de compromisso. Os itens de despesa estão definidos no GFSM 2014 (Capítulo 6):
- Por **despesa primária** entende-se o total de despesa pública tal como acima definida menos os pagamentos de juros.
- Por **despesa primária interna**, entende-se a despesa primária menos as despesas de capital financiadas com recursos externos.
- Por **receitas extraordinárias**, entende-se todas as receitas decorrentes de: i) venda ou colocação ou privatização de ativos governamentais, ii) tributação sobre contratos, iii)

concessão ou renovação de licenças, iv) resolução de litígios entre empresas estrangeiras com atividade em Moçambique e o Governo a respeito das suas obrigações fiscais ou possíveis violações das leis e normas ou quaisquer outras obrigações legais, assim como outras receitas extraordinárias.

Fatores de ajustamento ao saldo primário interno

5. Os seguintes **fatores de ajustamento** aplicam-se à meta do saldo primário interno.
 - Se os donativos ou empréstimos de apoio orçamental forem superiores ao montante programado ou em caso de receitas extraordinárias (de acordo com o artigo 4.º da Lei do Orçamento de 2022, o Governo pode usar os recursos extraordinários para despesas de investimento e emergência, bem como para redução da dívida), o piso para o saldo primário interno pode ser ajustado em baixa por 75% do montante em excesso em 2022, 60% do montante em excesso em 2023 e 50% do montante em excesso em 2024. Para efeitos do presente MTE, os donativos e os empréstimos de apoio orçamental no cenário de base são apresentados na Tabela 1.
 - Em caso de catástrofe natural, o piso para o saldo primário interno pode ser ajustado em baixa até 3,7 mil milhões de MTS assente na conta de mais valias no Tesouro junto do banco central.

Tabela 1. Projeção de base das variáveis selecionadas (em milhões de USD; numa base cumulativa e anual)							
	Final jun. 2022	Final set. 2022	Final dez. 2022	Final mar. 2023	Final jun. 2023	Final set. 2023	Final dez. 2023
Donativos e empréstimos de apoio orçamental	52,6	52,6	351,6	0	0	0	150
Receitas extraordinárias	0	0	0	0	0	0	0

C. CDQ relativo ao piso do stock das RIL do BM.

Definição

6. As reservas internacionais líquidas (RIL) do Banco de Moçambique (BM) são definidas, em linha com a definição do *Template on International Reserves and Foreign Currency*, como ativos externos imediatamente disponíveis para ou controlados pelo BM líquidos do passivo externo. Os ativos de reservas garantidos ou de outra forma onerados (incluindo *swaps*) estão excluídos; tais ativos incluem, entre outros, ativos de reservas usados como garantia ou caução para passivos externos de terceiros. Os ativos de reservas correspondentes a contas de projetos não desembolsados também são considerados ativos onerados e não estão incluídos no ALE para efeitos do programa. Os passivos externos incluem, entre outros, a utilização dos recursos do FMI.

Cálculo das RIL

7. O stock das reservas internacionais líquidas (RIL) do BM será calculado como a diferença entre as reservas internacionais brutas e os passivos de reservas de curto prazo.

As reservas internacionais brutas são definidas como a soma dos seguintes elementos:

- haveres do BM em ouro monetário (excluindo os montantes dados como garantia);
- haveres em Direitos de Saque Especiais (DSE);
- haveres do BM em moedas convertíveis em dinheiro ou em instituições financeiras não residentes (depósitos, títulos ou outros instrumentos financeiros); e
- a posição de tranche de reservas de Moçambique junto do FMI.

As reservas internacionais utilizáveis oficiais excluem:

- ativos de reservas penhorados, trocados ou de outra forma onerados, incluindo, entre outros, ativos de reservas utilizados como garantia ou caução para obrigações externas de terceiros (ativos não imediatamente disponíveis);
- metais preciosos que não ouro, ativos em moedas não convertíveis e ativos externos ilíquidos.

Os passivos de reserva brutos são definidos como:

- o total de responsabilidades pendentes do BM para com o FMI, excluindo as alocações de DSE;
- passivos em moeda convertíveis do BM para com não residentes com uma maturidade inicial de até um ano (inclusive); e
- compromissos para vender moeda estrangeira decorrentes de derivados (tais como futuros, *forwards*, *swaps* e opções).

Fatores de ajustamento do piso das RIL

O CDQ (piso) para as reservas internacionais líquidas (RIL) será ajustado:

- em baixa por qualquer défice nos donativos e empréstimos de apoio orçamental face ao programado, excluindo o apoio orçamental do FMI;
- em baixa para acomodar maiores despesas externas relacionadas com a resposta a catástrofes naturais;
- em alta por qualquer reembolso, implícito ou explícito, de serviço de anterior dívida pública ou com garantia pública como resultado do refinanciamento das obrigações, como aquelas relacionadas com a MAM ou a Proindicus.

8. **As RIL são monitoradas em USD** e, para efeitos de monitoria do programa, os ativos e passivos em moedas que não o USD devem ser convertidos em valores equivalentes em USD, utilizando as taxas de câmbio ou a fonte especificadas na Tabela 2.

Tabela 2. Taxas de câmbio do programa	
(Unidade de moeda por USD)	
SDR	0.723999
EUR	1.1044
JPY	119.17
CNY	6.3609
INR	76.03
KRW	1212.2

Fonte: 18 de março, FMI e Reserva Federal
<https://www.federalreserve.gov/releases/h10/current/default.htm>.
https://www.imf.org/external/np/fin/data/rms_five.aspx

D. CDQ referente ao teto zero relativo à acumulação de novos atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública.

Definição

9. A definição e o perímetro da dívida externa pública e com garantia pública são especificados na secção E.
10. Por atrasados de pagamentos externos, entende-se a diferença entre os montantes que deverão ser pagos ao abrigo do contrato ou do documento jurídico e o montante efetivamente pago após o prazo de pagamento, incluindo qualquer período de carência, especificado no contrato pertinente.
11. Os atrasados de pagamentos externos do Governo incluem todas as obrigações do serviço da dívida externa (capital e juros) vencidas e por pagar decorrentes de empréstimos contraídos ou garantidos pela administração central, multas e encargos de juros decorrentes destes empréstimos não pagos na data de vencimento. Relativamente aos requisitos dos critérios de desempenho, as obrigações do serviço da dívida externa vencidas e por pagar após 30 dias serão consideradas atrasados do “programa”. A definição exclui atrasados relacionados com dívidas objeto de renegociação (em litígio ou em renegociação) ou reescalamento. A dívida externa é definida numa base monetária.
12. O critério de desempenho sobre os atrasados de pagamentos externos públicos e com garantia pública é definido como um fluxo cumulativo em termos brutos a partir de 9 de maio de 2022 e aplica-se de forma contínua.

E. CDQ sobre o teto da nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo setor público

Definição do teto da dívida

13. Um critério de desempenho (teto) aplica-se ao valor atual (VA) da **nova dívida externa não concessional** contraída ou garantida pelo setor público. O teto também se aplica à dívida contraída ou garantida em relação à qual o valor ainda não foi recebido. As operações que resolvam os atrasados para com Angola, Bulgária, Iraque, Líbia e Polónia e resultem numa redução do stock da dívida pendente não contam para o teto. As decisões judiciais ou arbitrais e as operações de dívida conexas a respeito de garantias públicas sobre dívida externa existente em litígio à data de 31 de dezembro de 2021, que resultem em condições mais favoráveis para o fiador do que aquelas previstas na dívida inicial, serão excluídas do teto.¹

Definição de dívida

14. Para efeitos do programa, o termo dívida define-se em conformidade com o parágrafo 8(a) das Diretrizes do FMI sobre Condicionalidade da Dívida Pública em Acordos do FMI, adotadas através da Decisão n.º 15688-(14/107) de 5 de dezembro de 2014.

15. Por "dívida"² entende-se um passivo corrente, ou seja, não contingente, criado por via contratual mediante a prestação de valor sob a forma de ativos (incluindo moeda) ou serviços, e que requeira que o devedor realize um ou mais pagamentos sob a forma de ativos (incluindo moeda) ou serviços, em data(s) futura(s); tais pagamentos serão de liquidação do capital e/ou juros decorrentes da obrigação contratual. A dívida pode assumir várias formas, sendo as principais:

i. Empréstimos, ou seja, adiantamentos de dinheiro concedido ao devedor pelo credor com base num compromisso segundo o qual o devedor reembolsará tais fundos no futuro (incluindo depósitos, títulos, obrigações, *debentures*, empréstimos comerciais e créditos ao comprador), bem como a troca temporária de ativos equiparada a um empréstimo totalmente garantido, ao abrigo da qual se requer que o devedor reembolse tais fundos, e normalmente pague juros, recomprando a garantia ao comprador em data futura (por exemplo, contratos de recompra e acordos *swap* oficiais);

ii. Crédito de fornecedor, ou seja, um contrato através do qual o fornecedor permite ao devedor o adiamento dos pagamentos até uma data posterior à entrega dos bens ou à prestação dos serviços; e

iii. contratos de locação (classificados como dívida até 2021 e, depois, reclassificados como bens e serviços a partir de 2022, com base nas recomendações do Departamento de Estatística do FMI), isto é, acordos ao abrigo dos quais o locatário pode usar um imóvel por uma duração normalmente menor do que a vida útil do imóvel em questão, mas sem transferência de propriedade, enquanto o locador mantém o título de propriedade. Para

¹ Esta última é uma alteração em relação ao momento de aprovação do programa.

² [Diretrizes do FMI sobre Condicionalidade da Dívida Pública em Programas apoiados pelo FMI.](#)

efeitos desta diretriz, a dívida é o valor atual (na data de início da locação) de todos os pagamentos que devem ser feitos durante o prazo de vigência do acordo, excluindo aqueles necessários ao funcionamento, à reparação ou à manutenção do imóvel.

16. Em conformidade com a definição de dívida acima indicada, os atrasados, as multas e as indemnizações concedidas judicialmente decorrentes do não pagamento ao abrigo de uma obrigação contratual que constitui dívida também são considerados dívida. O não pagamento de uma obrigação que não constitui dívida segundo a presente definição (por exemplo, pagamento contraentrega) não gera uma dívida.

Perímetro da dívida

17. Para efeitos deste teto da dívida, a dívida do setor público cobre a dívida pública e com garantia pública. O setor público engloba a administração central, o banco central e a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH). O controlo estatal de uma entidade será avaliado de acordo com a metodologia definida no capítulo 2 do GFSM 2014.

18. Para efeitos do programa, uma “dívida garantida” é uma promessa explícita por parte do setor público de pagar ou proceder ao serviço de uma obrigação de terceiros (que envolva pagamentos em dinheiro ou em espécie).

- A dívida externa do setor público inclui obrigações denominadas em moeda estrangeira do Governo Nacional de Moçambique e obrigações denominadas em moeda estrangeira do Banco Central de Moçambique contraídas em nome do Governo nacional (excluindo novo financiamento contraído junto do FMI e a alocação de DSE geral).
- A definição de dívida é apresentada na subsecção acima, com a exceção especificada no ponto anterior.

Contração de dívida e tratamento das linhas de crédito

19. Para efeitos do programa, considera-se que uma dívida é contraída depois de cumpridas todas as condições para a sua entrada em vigor, incluindo a aprovação do Conselho de Ministros. A contração de linhas de créditos (que podem ser utilizadas e entrar em vigor a qualquer altura) sem calendários predefinidos de desembolso ou com vários desembolsos também será considerada contração de dívida.

Cálculo do valor atual e concessionalidade

20. Para efeitos do teto da contração ou garantia de nova dívida externa não concessional, uma dívida é concessional se incluir um elemento de donativo, no mínimo, de 35%, calculado da seguinte forma: o elemento de donativo de uma dívida é a diferença entre o valor atual (VA) da dívida e o respetivo valor nominal, expressa como uma percentagem do valor nominal da dívida. O VA da dívida à data da sua contração é calculado descontando-se os fluxos de pagamentos futuros do

serviço da dívida referentes a esta dívida.³ Para dívidas com um elemento de donativo igual ou inferior a zero, o VA será igual ao valor nominal da dívida. A taxa de desconto aplicada para este efeito é a taxa de desconto unificada de 5% estabelecida na Decisão n.º 15248-(13/97) do Conselho de Administração.

21. O elemento de donativo das dívidas externas em moedas que não o USD será calculado em USD às taxas de câmbio do programa. Para qualquer dívida com uma taxa de juro variável sob a forma de uma taxa de juro de referência acrescida de um spread fixo, o VA da dívida será calculado usando uma taxa de referência do programa acrescida do spread fixo (em pontos base) especificado no contrato de dívida. A taxa de referência do programa para a USD SOFR a seis meses é 1,52% e será fixa durante a vigência do programa. O spread da taxa Euro EURIBOR a seis meses em relação à taxa USD SOFR a seis meses é -200 pontos base. O spread da taxa JPY OIS a seis meses em relação à taxa USD SOFR a seis meses é -150 pontos. O spread da taxa GBP SONIA a seis meses em relação à taxa USD SOFR a seis meses é -100 pontos base. Para os juros das moedas que não o Euro, JPY e GBP, o spread em relação à taxa USD SOFR a seis meses é -100 pontos base. Quando a variável está indexada a uma taxa de juro de referência que não a USD SOFR a seis meses, será acrescentado um spread que reflita a diferença entre a taxa de referência e a USD SOFR a seis meses (arredondado para os 50 pontos base mais próximos).

Dívida externa

22. Para efeitos do teto da contração ou garantia de nova dívida externa, por dívida externa entende-se qualquer dívida contraída ou garantida pelo setor público em termos não concessionais denominada numa moeda estrangeira, isto é, outra moeda que não o metical. As dívidas externas em moedas que não o USD serão convertidas em USD às taxas de câmbio do programa (Tabela 2).

F. MI relativa ao valor atual da nova dívida externa.

23. Uma meta indicativa (teto) aplica-se ao VA da **nova dívida externa** contraída ou garantida pelo setor público, conforme definido nos parágrafos 14-16. O teto também se aplica à dívida contraída ou garantida em relação à qual o valor ainda não foi recebido. As operações que resolvam os atrasados para com Angola, Bulgária, Iraque, Líbia e Polónia e resultem numa redução do stock da dívida pendente não contam para o teto.

G. MI relativa ao teto da dívida interna.

Definição

24. Para efeitos do presente MTE, a dívida interna é definida nos termos do Mapa da Dívida, abrangendo títulos do Tesouro, obrigações do Tesouro, empréstimos do Banco de Moçambique excluindo empréstimos de retrocessão da alocação adicional de DSE recebida em agosto de 2021 (20,5 mil milhões de MT) e "Outros".

³ O cálculo da concessionalidade tem em conta todos os aspetos do acordo da dívida, incluindo a data de vencimento, o período de carência, o calendário de pagamentos, as comissões iniciais e as comissões de gestão.

25. A meta indicativa (teto) aplica-se ao valor nominal da **dívida pública** da administração central em meticais. Os dados sobre a dívida interna serão reportados e comunicados ao FMI no “Mapa da Dívida Interna” preparado pelo MEF e nos dados semanais e mensais recebidos do BM.

Fatores de ajustamento à MI da dívida interna

26. Os seguintes fatores de ajustamento aplicam-se à meta da dívida interna:

- Se os donativos ou empréstimos forem **inferiores** ao programado, o teto relativo ao stock da dívida interna será ajustado em alta pelo montante do défice. Para efeitos do presente MTE, os donativos e os empréstimos de apoio orçamental no cenário de base são apresentados na Tabela 1.
- O teto relativo ao stock da dívida interna será ajustado em alta pelo montante de 35 mil milhões de MT dos atrasados do IVA titularizados a serem reembolsados pelo Tesouro.

H. MI relativa ao piso da despesa social

Definição

27. Para efeitos do presente MTE, por despesa social entende-se as transferências para o INAS⁴ a partir do orçamento (através da Conta Única do Tesouro, isto é, não inclui transferências para o INAS através de donativos ou empréstimos para projetos de parceiros externos). A MI diz respeito à execução da despesa (e não à alocação). A monitoria desta MI será efetuada através da tabela sobre despesa trimestral fornecida pelo MEF (ver abaixo).

	LEI 2022			PROP. 2023		
	Interno	Externo	Total	Interno	Externo	Total
	<i>Em Milhões de MT</i>					
Programas de Protecção Social	4,750.0	1,444.5	6,194.5	6,800.1	4,247.3	11,047.4
Subsídio Social Básico	3,735.8	701.1	4,437.0	4,843.5	1,490.0	6,333.5
Apoio Social Directo	594.8	743.4	1,338.3	815.5	785.1	1,600.5
Serviços Sociais de Acção Social	-	-	-	-	-	-
Acção Social Produtiva	267.8	-	267.8	796.6	1,972.2	2,768.8
Programa de Atendimento em Unidades Sociais	118.1	-	118.1	344.5	-	344.5
Programas de Serviços Sociais de Acção Social	33.4	-	33.4	-	-	-

Fonte: MEF, MGCAS 2022

⁴ Instituto Nacional de Acção Social.

Fatores de ajustamento à MI relativa à despesa social

28. O seguinte **fator de ajustamento** aplica-se à meta indicativa relativa à despesa social.

- Caso seja necessária uma compressão da despesa, a despesa social será ajustada de forma que seja reduzida proporcionalmente menos do que outra despesa primária financiada com recursos internos, para que o seu rácio aumente por comparação com o do ano anterior.

I. Cláusula de Consulta de Política Monetária (MPCC)

29. As autoridades realizarão uma consulta ao Conselho de Administração que deverá incidir sobre: i) a orientação de política monetária e o estado do programa apoiado pelo FMI; ii) o motivo para os desvios do programa, tendo em conta os fatores de compensação; e iii) as medidas corretivas propostas, se necessário, caso a inflação global em termos homólogos no final do período ultrapasse:

- um intervalo de ± 3 pontos percentuais em torno do ponto médio da banda-alvo de 12,5% para o final de setembro de 2022 ou 15,0% para final de dezembro de 2022
- um intervalo de ± 2 pontos percentuais em torno do ponto médio da banda-alvo de 14,0% para o final de março de 2023, 11,5% para o final de junho de 2023, 10,5% para o final de setembro de 2023 ou 9% para o final de dezembro de 2023,
- um intervalo de ± 2 pontos percentuais em torno do ponto médio da banda-alvo de 8,5% para o final de março de 2024, 7,5% para o final de junho ou final de setembro de 2024 ou 6,5% para o final de dezembro de 2024,
- um intervalo de ± 2 pontos percentuais em torno do ponto médio da banda-alvo de 6,0% para o final de março de 2025.

J. Indicadores de referência estruturais e ações prévias

30. As **ações prévias** estão especificadas na Tabela 2 do MPEF.

- Efetuar as alterações legais necessárias para implementar a eliminação das isenções do IVA e taxas zero, para assegurar que a reforma entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023

31. Os **indicadores de referência estruturais** estão especificados na Tabela 2 do MPEF.

- Enviar à Assembleia da República uma proposta de alteração da Lei de Proibição Pública para: i) clarificar os sujeitos aos quais se aplicam os vários requisitos, ii) melhorar a definição de conflitos de interesse, iii) exigir a apresentação de declarações de interesses financeiros por parte de novos funcionários públicos aquando da contratação dos mesmos e iv) estabelecer procedimentos públicos para a comunicação de conflitos de interesse até ao final de junho de 2023.

- Enviar à Assembleia da República a lei do Fundo Soberano relativo aos recursos do GNL até ao final de dezembro de 2022.
- Implementar na íntegra a eliminação das isenções do IVA e as taxas zero identificadas através da ação prévia de 2022 mediante: i) a adoção da Lei do IVA alterada e ii) efetivando o decreto de aplicação da Lei do IVA até 1 de janeiro de 2023.
- Incluir nos documentos dos orçamentos de 2023 e 2024 o limite à contratação de funcionários públicos, isto é, substituir apenas um em cada 3 funcionários que saem da função pública, exceto nos setores da educação, saúde, justiça e agricultura.
- Alargar a implementação do e-tributação a todos os impostos e todas as unidades fiscais até ao final de 2023.
- Implementar o interface digital (Portal do Contribuinte) para permitir que todos os contribuintes apresentem as suas declarações de impostos e paguem todos os impostos eletronicamente até ao final de junho de 2023.
- Implementar na íntegra em todas as unidades de despesa as ferramentas do e-SISTAGE, o Orçamento de Tesouraria para o planeamento orçamental (anual) e o Plano de Tesouraria para a programação financeira (trimestralmente) até ao final de dezembro de 2022.
- Através da circular de execução orçamental aplicável que será emitida para a gestão do orçamento de 2023, instituir os limites de compromissos trimestrais *ex ante* para todas as unidades de despesa. Estes limites permitirão que todas as unidades de despesa registem as transações de despesa em tempo real e emitam notas de compromisso no e-SISTAFE. O comité de gestão de tesouraria estabelecerá o Orçamento do Tesouro trimestral que determinará os limites aos compromissos trimestrais que serão operacionalizados no e-SISTAFE e eliminar a utilização dos limites de compromissos semanais *ex ante* para 2023 (indicador de referência estrutural modificado proposto para janeiro de 2023).

K. Procedimentos de reporte ao FMI

32. Os dados sobre todas as variáveis sujeitas aos critérios de desempenho quantitativos e às metas indicativas, assim como as informações sobre os progressos conducentes ao cumprimento dos indicadores de referência estruturais serão transmitidos regularmente ao FMI, em conformidade com a tabela apresentada no Apêndice 1 ao presente documento. Para efeitos do presente MTE, por **dias** entende-se os dias civis, salvo indicação em contrário. As revisões dos dados também serão remetidas ao FMI no prazo de 5 dias após a realização das mesmas. Além disso, as autoridades fornecerão ao corpo técnico do FMI quaisquer informações ou dados não especificados no presente MTE, mas pertinentes para a avaliação e monitoria do desempenho face aos objetivos do programa.
33. **Dados orçamentais.** Os dados orçamentais são reportados nos documentos seguintes:
- Mapa Fiscal
34. **Dados da dívida.** Os dados da dívida são reportados nos documentos seguintes:

Dívida interna

- Mapa de dívida
- Mapa de projeção de dívida interna

Dívida externa

- Empréstimos externos de Moçambique com dívida pública garantida pelo Governo com DOD pendente para o exercício findo (cada ano)
- Projeções do serviço da dívida externa por credor e projeto
- Tabela 8a e Tabela 8b
- Termos da nova dívida contraída (de acordo com a ferramenta do FMI sobre o VA da nova dívida).

35. **Dados da ENH.**

- A ENH (através do MEF) fornecerá atualizações trimestrais dos dados da dívida de todos os projetos de GNL antes do final de cada prazo trimestral sobre: i) desembolsos efetivos e projetados ou saldo, desagregado por *carry agreement* e credor, ii) juros acumulados e iii) modificações nas condições ou alívio concedido (por exemplo, um adiamento da acumulação de juros), iv) saldo da garantia estatal de acordo com a utilização da dívida (Área 1), e vi) revisões ao CAPEX e custos do projeto. A ENH informará o FMI sobre negociações de nova dívida, fornecendo pormenores sobre as condições logo que estas negociações estejam concluídas.
- Para os projetos em fase de produção, a ENH deverá enviar dados trimestrais sobre: i) quantidades de produção efetivas e projetadas, ii) preços efetivos e projetados e iii) custos operacionais efetivos e projetados.

Resumo dos dados a comunicar		
Dados	Fornecedor	Periodicidade e data-limite
1. Inflação		
IPC	INE	Mensalmente, 10 dias após o final do mês
2. Dados orçamentais		
Mapa Fiscal	MEF	Mensalmente, 50 dias após o final do mês
Tabela com as transferências sociais para o INAS	MEF	Trimestralmente, 50 dias após o final do trimestre
3. Dívida pública		
Mapa da Dívida, que inclui o volume de títulos e obrigações do Tesouro, dívida do banco central e "outros".	MEF	Trimestralmente, 50 dias após o final do trimestre
Mapa de projeção de dívida interna	MEF	Trimestralmente, 50 dias após o final do trimestre
Total de novos empréstimos para projetos contraídos ou garantidos (concessionais e não concessionais).	MEF	Os dados serão fornecidos ao FMI de forma contínua
Total de outra nova dívida externa concessional contraída ou garantida	MEF	Trimestralmente, 50 dias após o final do trimestre
Total de novas emissões de <i>Eurobonds</i>	MEF	Os dados serão fornecidos ao FMI de forma contínua
Total de outra nova dívida externa não concessional contraída ou garantida	MEF	Trimestralmente, 50 dias após o final do trimestre
Variação nos atrasados externos, incluindo juros e capital, e multas		Os dados serão fornecidos ao FMI de forma contínua.
4. Reservas brutas (em milhões de USD)		
Ouro monetário	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Moeda estrangeira incluída nos ativos de reservas oficiais	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Transf. Dep. incluídas nos ativos de reservas oficiais ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros dep. acordos de pagamento multilaterais ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros dep. incluídos nos outros ativos de reservas oficiais ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Títulos incluídos nos ativos de reservas oficiais ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Operações de recompra de não residentes incluídas nos ativos de reservas oficiais ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês

Dados	Fornecedor	Periodicidade e data-limite
Outros empréstimos não residentes incluídos nos ativos de reservas oficiais ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Ações incluídas nos ativos de reservas oficiais ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Derivados financeiros incluídos nos ativos de reservas oficiais ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
<i>CONTAS COM O FMI</i>	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Posição de reserva no FMI, registo do FMI	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Haveres em DSE, registo do FMI	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Passivos externo de curto prazo	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Transf. dep. excl. não residentes curto prazo ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros dep. excl. acordos de pagamento multilaterais ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros dep. Excl. não residentes curto prazo outras ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Títulos excl. não residentes curto prazo ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Operações de recompra não residentes curto prazo ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Outros empréstimos não residentes curto prazo ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Derivados financeiros não residentes curto prazo ME	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
<i>D/q: Passivos para com o FMI</i>	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Utilização de crédito e empréstimos do FMI, registo do FMI	BM	Mensalmente, 30 dias após o final do mês
Fluxo de caixa externo		
Fluxo de caixa externo para calcular as reservas internacionais (reservas internacionais líquidas)	BM	Mensalmente, 40 dias após o final do mês
5. Dívida do GNL		
Desembolsos efetivos ou projetados ou saldo, desagregado por <i>carry agreement</i> e credor.	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Juros acumulados.	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.

Dados	Fornecedor	Periodicidade e data-limite
Modificações nas condições ou alívio concedido (por exemplo, adiamento da acumulação de juros).	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Saldo sobre a garantia estatal de acordo com a utilização da dívida (Área 1).	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Revisões ao CAPEX e custos do projeto.	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Informar o FMI das negociações de nova dívida (fornecer pormenores sobre as condições logo que as negociações estejam concluídas).	ENH/MEF	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
6. Produção de GNL		
Quantidades de produção efetivas e projetadas.	ENH	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Preços efetivos e projetados.	ENH	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.
Custos operacionais efetivos e projetados.	ENH	Trimestralmente, 20 dias após o final do trimestre.

**Declaração dos Srs. Willie Nakunyada, Adriano Isaias Ubisse e Jorge Essuvi.
Reunião do Conselho Executivo sobre a República de Moçambique
21 de novembro de 2022**

Introdução

1. As autoridades moçambicanas encaram com apreço o diálogo construtivo com o corpo técnico do FMI durante a primeira missão de avaliação do programa no âmbito da Facilidade de Crédito Alargado (ECF, sigla em Inglês). Em termos gerais, concordam com a avaliação do corpo técnico sobre as prioridades e os desafios em termos de políticas.
2. A economia de Moçambique está a ganhar dinamismo na sequência do levantamento das restrições impostas pela pandemia da COVID-19. Apesar de um ambiente interno e externo difícil, agravado pela sobreposição de choques, incluindo catástrofes naturais recorrentes, as autoridades mantiveram-se firmes na implementação de reformas destinadas a manter o acordo relativo à ECF no bom caminho. As autoridades continuam empenhadas na sua agenda de reformas assente numa consolidação orçamental sustentada e em reformas estruturais – incluindo o reforço da governação para reduzir as vulnerabilidades associadas à corrupção – com vista a fortalecer o crescimento inclusivo e sustentável. Realizaram também progressos no reforço dos quadros institucionais e de políticas, a fim de alcançar uma estabilidade macroeconómica duradoura, melhorar o crescimento da produtividade e reforçar a governação. Tendo em conta as incertezas que dominam as perspectivas, as autoridades recalibraram as políticas macroeconómicas no âmbito do Pacote de Medidas de Aceleração Económica (PAE) para fazer face aos desafios socioeconómicos imediatos, melhorando simultaneamente a resiliência a futuros choques.
3. As autoridades intensificaram a sua luta contra o terrorismo em conjunto com os parceiros regionais, a fim de restabelecer a paz, assegurar a coesão nacional e explorar o enorme potencial de crescimento do país. Assim sendo, consideram que o acordo da ECF é fundamental para apoiar a sua agenda de reformas com vista a concretizar os principais objectivos do Programa Quinquenal do Governo para 2020–2024, concebido no sentido de enfrentar os desafios de crescimento e de desenvolvimento. A este respeito, continuam empenhadas nas reformas económicas destinadas a salvaguardar a estabilidade macroeconómica, consolidar as finanças públicas, reduzir a pobreza e as desigualdades sociais, criando simultaneamente um enquadramento conducente ao desenvolvimento do sector privado e à criação de emprego.

Desempenho do Programa

4. Todos os critérios de desempenho quantitativos (QPCs, sigla em Inglês) foram cumpridos, alguns com larga margem. Isso inclui o QPC relativo ao limite mínimo do saldo orçamental primário; o QPC relativo ao limite mínimo das reservas internacionais líquidas; o limite máximo relativo à nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo sector público; e o limite máximo relativo à acumulação de novos atrasados externos e com garantia pública.
5. A cláusula de consulta sobre política monetária foi marginalmente incumprida, uma vez que a inflação subiu para 10,8% no final de junho de 2022, em comparação com o limite superior de 10% acordado no âmbito do programa. Este ligeiro incumprimento foi atribuído ao aumento dos preços internacionais dos combustíveis e dos produtos alimentares, bem como a factores internos relacionados com eventos climáticos adversos que afectaram a produção e os preços dos produtos agrícolas. Para fazer face às pressões inflacionistas, o Banco de Moçambique (BM) continua a implementar uma política monetária restrictiva e está preparado para, se necessário, restringir ainda mais as condições monetárias. Por conseguinte, as autoridades solicitam a alteração da cláusula de consulta sobre política monetária com base na inflação projectada para o resto do programa.
6. A meta indicativa relativa ao limite mínimo das despesas sociais foi cumprida por uma grande margem e o limite máximo relativo à dívida interna foi igualmente cumprido. No que diz respeito aos indicadores de referência estruturais, o Parlamento aprovou as alterações à Lei do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (AML/CFT, sigla em Inglês) em maio de 2022. Registaram-se igualmente progressos significativos no tocante aos indicadores de referência estruturais de carácter prospectivo, incluindo a revisão da Lei da Probidade Pública e da lei que estabelece a criação do fundo soberano. **Tendo em conta o desempenho robusto no âmbito do acordo da ECF num contexto de condições difíceis, as autoridades procuram o apoio dos administradores para concluir a primeira avaliação programa ao abrigo da ECF e dos respectivos pedidos conexos.**

Perspectivas e Desenvolvimentos Económicos Recentes

7. Projecta-se um crescimento do PIB de 2,3% em 2021 para 3,8% em 2022, reflectindo a recuperação da procura agregada no primeiro semestre de 2022, incluindo o aumento da actividade nos sectores mineiro e dos serviços. Numa análise prospectiva, a produção de gás natural liquefeito (GNL), que registou o primeiro carregamento em novembro de 2022, deverá acelerar o crescimento para 5,0% em 2023. No entanto, as perspectivas de médio prazo permanecem sujeitas a riscos em sentido descendente, incluindo ao abrandamento nas economias avançadas e nos mercados emergentes, as condições financeiras mais restrictivas a nível mundial e à volatilidade dos preços das matérias-primas. Além disso, os choques climáticos, bem como os atrasos na implementação dos megaprojetos de GNL, podem agravar os riscos negativos. Do lado positivo, caso os megaprojetos de GNL se materializem como planeado, a produção alargada, combinada com fortes esforços de reforma estrutural, terão um impacto importante no produto. Consequentemente, projecta-se que o crescimento global se situe, em média, em 6,1% no período 2023–2025.
8. A inflação acelerou acentuadamente em 2022, ascendendo a 12,1% em termos homólogos em setembro, devido ao aumento dos custos das importações dos produtos alimentares e

energéticos. Por conseguinte, o défice da balança de transações correntes agravou-se significativamente devido ao aumento das importações de equipamento para apoiar o desenvolvimento dos megaprojectos do GNL. Não obstante os preços mais elevados dos combustíveis, as reservas internacionais deverão manter-se confortáveis a médio prazo em níveis de quatro meses de importações, se não forem consideradas as importações não relacionadas com megaprojetos, impulsionadas pelo aumento das receitas da exportação de gás.

Política Orçamental e Sustentabilidade da Dívida

9. O governo continua empenhado nos esforços de consolidação orçamental para reduzir as vulnerabilidades da dívida pública, criando ao mesmo tempo espaço orçamental para investimentos prioritários em capital humano e infraestruturas resistentes às alterações climáticas. Para apoiar estes investimentos, as autoridades planeiam criar um mecanismo sólido e justo de arrecadação de receitas que não dependa da volatilidade das receitas das matérias-primas. Para isso, está a reformar o actual regime do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) através da eliminação de algumas isenções. A fim de minimizar o impacto nas famílias mais vulneráveis, as isenções e as taxas zero sobre bens básicos para os sectores agrícola e das energias renováveis serão mantidas em consonância com as prioridades de desenvolvimento público. Outras reformas em matéria do IVA incluem a redução da taxa de tributação de 17% para 16% para alinhá-la com o valor de referência regional e salvaguardar a competitividade. Além disso, as autoridades irão reduzir o período de solicitação do reembolso do IVA para reduzir atrasos no seu reembolso.
10. As autoridades prosseguem os seus esforços para melhorar a eficiência da administração tributária, modernizando o cadastro de contribuintes. Neste contexto, estão a reforçar a interoperabilidade com outros registos públicos para conseguir uma melhor arrecadação de receitas. A administração tributária está também a melhorar as ligações e a interoperabilidade com outros registos públicos, incluindo o registo civil e os bancos comerciais. Além disso, a administração tributária prossegue o seu projecto de modernização da arrecadação de impostos através de um sistema eletrónico integrado de declaração fiscal (tributação eletrónica). A tributação eletrónica está actualmente a ser utilizada para arrecadar as receitas provenientes das categorias de impostos mais importantes, incluindo o IVA e os impostos sobre o rendimento, em todas as unidades fiscais e nas unidades de grandes contribuintes.
11. Os esforços de reforma estão igualmente orientados para a implementação de um conjunto de medidas destinadas a melhorar a eficiência da despesa pública. Neste sentido, as autoridades estão a limitar a contratação de novos funcionários públicos, excepto nos sectores da educação, da saúde, da agricultura e do sistema judicial. A reforma da massa salarial constitui um elemento fundamental dos esforços de ajustamento orçamental. Em outubro de 2022, o Parlamento concluiu as alterações necessárias à legislação relativa à massa salarial da função pública, que permitem ao governo aplicar medidas para gerir melhor o custo do emprego no sector público e limitar a massa salarial abaixo de 12% do PIB a médio prazo. Em última análise, as autoridades tencionam unificar os escalões salariais e as componentes salariais suplementares em todo o sector público num regime único aplicável a todos os funcionários do sector público. A nova legislação permitirá também a substituição de um funcionário a cada três funcionários públicos cessantes (passagem à reforma). Tal é coerente com o objectivo de racionalizar a dimensão da função pública a médio e longo prazo.

12. O governo continua empenhado em reforçar o quadro de gestão da dívida e em melhorar a qualidade e a transparência das estatísticas da dívida no âmbito da estratégia de gestão da dívida. Neste contexto, a estratégia da dívida centrar-se-á: i) em dar prioridade aos créditos multilaterais e bilaterais com condições mais favoráveis; ii) no mapeamento e acompanhamento contínuo das empresas públicas para reduzir a exposição do Estado à dívida garantida, e iii) na reestruturação da dívida, em especial com credores não membros do Clube de Paris. Tirando partido do desenvolvimento de capacidades do Banco Mundial e do FMI, as autoridades estão a melhorar a prestação de informação regular sobre a dívida. Estão também a reforçar a sustentabilidade e a transparência da dívida do sector público, estabelecendo limites de dívida claros e específicos para cada entidade, aprovados pelo Conselho de Ministros, e publicando relatórios trimestrais pormenorizados sobre a dívida do sector público, com os níveis dos *stocks*, os empréstimos entre agências e as garantias públicas.

Políticas Monetária, Cambiais e do Sector Financeiro

13. O Banco de Moçambique (BM) continua empenhado em tornar as condições monetárias mais restritivas, a fim de reconduzir a inflação à meta estabelecida. Neste sentido, desde janeiro de 2021, aumentou cumulativamente a taxa de juro directora (MIMO) em 700 pontos base em resposta ao aumento das pressões inflacionistas e está preparado para restringir ainda mais a política monetária de forma transparente e com uma comunicação clara. A este respeito, o BM continuará a implementar uma política monetária mais restrictiva e prudente, aperfeiçoando ao mesmo tempo o seu quadro para a implementação de um quadro de política monetária prospectivo com base numa taxa MIMO para sinalizar a orientação de política e alcançar o objectivo de inflação de um dígito no médio prazo.
14. O BM continuará a permitir a flexibilidade das taxas de câmbio enquanto amortecedor de choques, ao mesmo tempo que fará intervenções estratégicas para atenuar as condições desordenadas do mercado. A este respeito, espera-se que as reformas em curso no mercado cambial melhorem a transparência e, ao mesmo tempo, promovam uma melhor formação de preços pelos participantes no mercado. A determinação da taxa de câmbio de referência está a ser revista para captar as transações efectivas do mercado ponderadas pelo volume e não as taxas cotadas. Além disso, o Parlamento concluiu a aprovação da nova lei cambial, que permitirá às autoridades prosseguir com a eliminação gradual das restrições às transações internacionais de capitais e contas financeiras, com vista a promover um ambiente favorável às empresas.
15. O sector bancário está bem capitalizado, líquido e posicionado para absorver perdas de crédito e uma compressão da liquidez se a crise for de curta duração. No futuro, o BM continuará a aplicar regras prudenciais para apoiar a segurança e a solidez dos bancos e assegurar o cumprimento das normas de classificação e provisionamento de empréstimos. Entretanto, o BM está a rever a regulamentação prudencial para permitir a transição dos acordos de capital do Basileia II para o Basileia III até ao final de 2023. Com o apoio técnico do FMI, o banco central está também a desenvolver o quadro regulamentar e de supervisão para a gestão dos riscos de cibersegurança.
16. A inclusão financeira continua a ocupar um lugar de destaque nas prioridades das autoridades no âmbito da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira 2016–2022. Neste contexto, o Parlamento aprovou, em outubro de 2022, a Lei de Contas Básicas, que simplifica os requisitos e reduz os custos de abertura de contas bancárias para as famílias de baixos rendimentos. Além disso, a interoperabilidade entre os fornecedores de serviços

de pagamentos móveis permitiu uma maior flexibilidade na liquidação de transações. O governo está igualmente a implementar um conjunto de iniciativas destinadas a melhorar a viabilidade, a transparência e a segurança do sistema de pagamentos nacional, que será reforçado pela reforma da lei dos sistemas de pagamentos.

Governança e Reformas Estruturais

17. Alavancando o desenvolvimento de capacidades apoiado pelo FMI, o Tribunal Administrativo preparou uma auditoria independente da utilização dos fundos recebidos para as despesas relacionadas com a Covid-19 em 2020. O relatório identificou várias deficiências na adjudicação de contratos e na execução da despesa, estando esta última relacionada com a capacidade limitada imposta pela situação de emergência e pelas perturbações na cadeia de abastecimento. No entanto, a Procuradoria Geral da República iniciou investigações relacionadas com possíveis infrações penais. Com base nas recomendações do relatório, o governo está a aplicar medidas correctivas, incluindo a introdução de alterações legislativas apropriadas.
18. Registaram-se progressos no reforço do quadro de AML/CFT, incluindo a aprovação pelo Conselho de Ministros da estratégia contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e as alterações à legislação que introduziu o regime de beneficiários efectivos. No entanto, o país foi incluído na lista cinzenta do GAFI. Na sequência, as autoridades estão empenhadas em aplicar plenamente as medidas adicionais necessárias para continuar a melhorar as deficiências remanescentes em matéria de AML/CFT. A este respeito, começaram a implementar o quadro de supervisão baseado no risco e o Serviço de AML/CFT no Departamento de Supervisão Prudencial do BM, que deverá estar plenamente operacional até ao final de junho de 2023. Este processo será concluído com a introdução de um manual para a supervisão baseada no risco.
19. No âmbito dos preparativos para uma gestão eficaz das receitas do gás natural, as autoridades estão a ponderar a adopção de uma regra fiscal para mitigar os riscos decorrentes da volatilidade dos preços das matérias-primas. Com efeito, estão a criar um fundo soberano para gerir os fluxos de recursos provenientes do GNL. Na sequência de uma consulta pública, o governo preparou um projecto de lei que cria o fundo soberano a ser submetido à Assembleia da República até ao final de 2022. Os investimentos dos recursos do fundo soberano serão geridos respeitando os mais elevados padrões de prestação de contas e transparência.

Conclusão

20. As autoridades manifestam apreço pelo envolvimento e o apoio técnico do FMI e continuam determinadas em aplicar políticas orçamentais e monetárias apropriadas, bem como reformas estruturais para colocar a economia numa trajectória de crescimento mais elevado. Para o efeito, mantêm-se optimistas quanto ao facto de o apoio do FMI ao abrigo do acordo da ECF contribuir para a implementação de políticas macroeconómicas sólidas que proporcionem benefícios a curto e médio prazo. Aguardam com expectativa o apoio dos Directores Executivos para a conclusão da primeira avaliação do programa ao abrigo do acordo da ECF.